

# DIÁRIO

do Estado de Rondônia



# OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
VICE GOVERNADORIA - VICEGOV.....	22
CASA CIVIL.....	23
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	23
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	27
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	28
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	35
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	35
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	37
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	56
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	58
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	61
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	62
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	63
POLÍCIA MILITAR - PM.....	71
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	74
POLÍCIA CIVIL - PC.....	77
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	105
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	129
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	131
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	141
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.....	142
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	143
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	144
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	144
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	240
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	243
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	244
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	249
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	266
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	268
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	269
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	270
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	277
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	281
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	282
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	285
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	299
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	300
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	307

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	308
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	310
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.....	310
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	311
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	314
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.....	317
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA.....	317
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	317
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.....	319
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	319
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES.....	320
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	320
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	322
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....	324
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....	324



## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.234, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.679.688,98, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.679.688,98 (oito milhões seiscientos e setenta e nove mil seiscientos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa de Rondônia - Fapero, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>4.358.566,98</b>
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	4.358.566,98
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>4.071.122,00</b>

17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	360.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	3.711.122,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>250.000,00</b>
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	250.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.679.688,98</b>

**ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>350.000,00</b>
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	350.000,00
	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DE RONDÔNIA - FAPERO</b>			<b>80.000,00</b>
11.033.19.573.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	1.500.0	80.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>4.071.122,00</b>
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	163.505,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	3.547.617,00
		444142	1.500.0	360.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>1.593.566,98</b>
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	1.593.566,98
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>30.000,00</b>
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	30.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>1.055.000,00</b>
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	1.055.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>1.500.000,00</b>

32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	400.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	970.000,00
		445042	1.500.0	130.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.679.688,98</b>

Protocolo 0059802441

## DECRETO Nº 30.235, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.846.200,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.846.200,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e seis mil duzentos reais), em favor das unidades orçamentárias Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - Fumrespom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>5.846.200,00</b>
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	5.846.200,00
TOTAL				<b>R\$ 5.846.200,00</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUMRESPOM</b>			<b>109.800,00</b>
15.015.06.181.2075.4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR	449052	1.500.0	109.800,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>911.400,00</b>
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	311.400,00
		335041	1.500.0	13.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	300.000,00
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	445042	1.500.0	280.000,00
		335041	1.500.0	7.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>360.000,00</b>
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	360.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>1.010.000,00</b>
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	310.000,00
		335041	1.500.0	700.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>200.000,00</b>
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	1.500.0	200.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>3.255.000,00</b>
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	1.400.000,00
		334041	1.500.0	820.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	805.000,00
		334041	1.500.0	230.000,00
TOTAL				<b>R\$ 5.846.200,00</b>

Protocolo 0059809644

DECRETO Nº 30.233, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.043.462,50, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.043.462,50 (três milhões quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>2.003.462,50</b>
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.003.462,50
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>835.000,00</b>
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	135.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	700.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>205.000,00</b>
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	1.500.0	205.000,00
TOTAL				<b>R\$ 3.043.462,50</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>490.000,00</b>
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	490.000,00

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>503.462,50</b>
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	335041	1.500.0	503.462,50
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>70.000,00</b>
15.001.06.181.2166.4125	REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	339015	1.500.0	70.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>835.000,00</b>
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	535.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	445042	1.500.0	300.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>400.000,00</b>
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	400.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>310.000,00</b>
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	120.000,00
		445042	1.500.0	190.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>435.000,00</b>
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	255.000,00
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339039	1.500.0	40.000,00
		339030	1.500.0	20.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	120.000,00
TOTAL				<b>R\$ 3.043.462,50</b>

Protocolo 0059810325

DECRETO Nº 30.236, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.752.175,57, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.752.175,57 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e



cinquenta e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON</b>			<b>67.829,48</b>
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.802.0	67.829,48
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>1.165.083,09</b>
15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	1.500.0	1.165.083,09
	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>			<b>19.263,00</b>
16.031.13.392.2090.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339031	1.500.0	10.263,00
		339036	1.500.0	9.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>300.000,00</b>
18.011.18.541.2154.2602	PROMOVER A PESQUISA E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	1.759.0	100.000,00
18.011.18.541.2154.2603	PROMOVER A SOCIOBIOECONOMIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	1.759.0	200.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>200.000,00</b>
32.001.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	449051	1.500.0	100.000,00
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	339030	1.500.0	50.000,00
		339039	1.500.0	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.752.175,57</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON</b>			<b>67.829,48</b>
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.802.0	1.029,48
		339030	1.802.0	66.800,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>1.165.083,09</b>
15.001.06.181.2166.1475	PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	449051	1.500.1	1.165.083,09
	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>			<b>19.263,00</b>
16.031.13.392.2090.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339039	1.500.0	14.263,00
		449052	1.500.0	5.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>300.000,00</b>
18.011.18.541.2154.2601	DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	1.759.0	100.000,00
		339015	1.759.0	200.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>200.000,00</b>
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	449051	1.500.0	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.752.175,57</b>

Protocolo 0059816504

## DECRETO Nº 30.237, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, abre crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.000.000,00, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 14.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.019, de 30 de abril de 2025,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo III.

Art. 3ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo IV.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no art. 2º e art. 3º decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>20.000.000,00</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.501.0	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000.000,00</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>20.000.000,00</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.501.0	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000.000,00</b>

**ANEXO III**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>			<b>6.000.000,00</b>
15.005.06.181.2182.4118	REALIZAR MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	339015	2.501.0	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.000.000,00</b>

**ANEXO IV**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>			<b>14.000.000,00</b>
15.005.06.181.2194.4186	ENFRENTAR O CRIME ORGANIZADO	339015	2.501.0	14.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.000.000,00</b>

Protocolo 0059833521

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de maio de 2025, publicado no diário oficial nº 83 de 6 de maio de 2025, que nomeou a contar de 1 de abril de 2025, RENAN DE SOUZA SANTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

**Onde se Lê**

a contar de 1 de Abril de 2025

**Leia-se**

a contar de 2 de Maio de 2025

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059899668

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2025, MICHAEL MENDES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059882308

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2025, MARINA SAMPAIO MOUZINHO BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059882496

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2025, ALINE KAREN RODRIGUES AGUADA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059882881

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de abril de 2025, MICHAEL MENDES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059883259

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de abril de 2025, MARINA SAMPAIO MOUZINHO BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059883571

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de abril de 2025, ALINE KAREN RODRIGUES AGUADA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059883836

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2025, ERIVALDO ALCANTARA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059884768

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2025, SUELEN TORRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059885069

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2025, LETICIA NOGUEIRA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059885867

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2025, SUELEN TORRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059898148

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2025, RAYELLEE SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059884141

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2025, SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059884607

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2025, MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059901116

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2025, ADRIANA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059909766

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de fevereiro de 2025, FERNANDA DOS SANTOS CRISPIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059898510

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2025, DIEGO ANDRADE DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059898829

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2025, DIEGO LEMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059903182

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:



Nomear, a contar de 28 de abril de 2025, JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059911453

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2025, JOSE LUCIO CARDOSO DE LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059915688

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de maio de 2025, CAMILA CAROLINE ROCHA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeira, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059897593

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de maio de 2025, NADIANE DA COSTA LAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059897928

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2025, NADIANE DA COSTA LAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeira, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059898232

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,



**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 5 de maio de 2025, GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059902236

---

**DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2025, LETICIA CARPINA FARIAS CASARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059891665

---

**DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2025, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059891952

---

**DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de abril de 2025, LETICIA CARPINA FARIAS CASARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeira, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059892310

---

**DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de abril de 2025, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Presidente de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0059894170

---

**DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de abril de 2025, ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA PORTUGAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeira, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059894559

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2025, JOSE LUCIO CARDOSO DE LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059915183

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de maio de 2025, DANDARA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059893969

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2025, MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059894325

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2025, MAGDA MOHAMED HUSSEIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Edição e Publicação, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059935095

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2025, SUZE DA ROCHA BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059935286

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2025, BRENDA TAYNAH SIEPAMANN VELOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889217

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2025, JOSE HECTON ECIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889351

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2025, CAMILA BELTRAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889726

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2025, MAGDA MOHAMED HUSSEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889603

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de abril de 2025 publicado no diário oficial nº.73 de 16 de abril de 2025 que nomeou, a contar de 16 de abril de 2025, FRANCISCO NEURIMAR GOMES DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889836

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2025, MARIA PETRUCIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889972

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2025, SUZE DA ROCHA BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059890241

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2025, VITOR GUILHERME DO AMPARO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059897127

---

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2025, KELLY CRISTINA MASSERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Portaria de férias nº 6484 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**NATALIA BARROS DA SILVA**

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> *****566 <b>Nome</b> MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA <b>Cargo</b> GOV - Assessor II - CDS- 02 *	<b>Início</b> (01-08-2024) <b>Fim</b> (30-08-2024)			
<b>2</b>	<b>Matricula</b> *****534 <b>Nome</b> SILEIDE NASCIMENTO CARVALHO <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Início</b> (14-11-2024) <b>Fim</b> (13-12-2024)			

Protocolo DOC41554

Portaria de férias nº 6485 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILEIDE NASCIMENTO CARVALHO**, ASSESSOR II , matrícula \*\*\*\*\*534, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(14/11/2024 a 13/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2025 a 20/04/2025) e (25/07/2025 a 03/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**NATALIA BARROS DA SILVA**

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC41556

## VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria nº 20 de 08 de maio de 2025

**O Vice-Governador**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 3489/2025/SEDEC-RH - Processo nº 0041.001398/2025-81; e

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar, a contar de **12/03/2025**, a servidora **ISABELLA SALVATORE RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

**Parágrafo Único** - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

**Art. 2º** - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Vice-Governador

Protocolo 0059932162

Portaria nº 22 de 08 de maio de 2025

**O Vice-Governador**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 3463/2025/SEDEC-RH- Processo nº 0041.001387/2025-00; e

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar, a contar de **24/02/2025**, a servidora **FIAMA CARDOSO DUARTE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

**Parágrafo Único** - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

**Art. 2º** - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.



**Art. 3º** - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Vice-Governador

Protocolo 0059936301

Portaria nº 21 de 08 de maio de 2025

**O Vice-Governador**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 3462/2025/SEDEC-RH- Processo nº 0041.001384/2025-68; e

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar, a contar de **01/07/2024**, a servidora **GIOVANNA GABRIELLA DE ANDRADE ISLER**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

**Parágrafo Único** - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

**Art. 2º** - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Vice-Governador

Protocolo 0059935734

## CASA CIVIL

Portaria nº 255 de 07 de maio de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, a servidora **YALE DE SOUZA JORGE** - matrícula nº. \*\*\*\*\***192**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Chefe de Gabinete desta Casa Civil, a fim de prestar apoio direto ao Titular desta pasta, assessorando-o no âmbito de suas atribuições, em expedir correspondências, encaminhar expedientes, controlar a agenda oficial e audiências do Secretário-Chefe, autorizar viagens, bem como, acompanhar e dar andamento aos atos já emanados para os demais setores no âmbito da Casa Civil, de ordem deste Secretário- Chefe;

**Art. 2º** Fica vedada a subdelegação;

**Art. 3º** A competência designada para esta portaria são indelegáveis;

**Art. 4º** Esta Portaria produz efeitos retroativa a partir do dia 28 de Abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0059916079

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 220 de 30 de abril de 2025

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.003893/2025-73;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º MARCAR** 20 (vinte) dias de férias do servidor **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*636, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021.1, para fruição no período de **20 a 29.11.2025**, com conversão em **abono pecuniário para o período de 02 a 11.06.2025**.

**Art. 2º** A análise quanto à indenização dos 10 (dez) dias de férias restantes, na forma do art. 5º-A da Portaria nº 526/2024, de que trata o despacho id. 0058891593, será feita em momento oportuno ante a ausência atual de disponibilidade orçamentária e financeira para pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0059742448

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 2º TACNV** Nº 22/2024/PGE/DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 22/2024/PGE/DERADM** até a data de 03 de março de 2026. **6- PROCESSO:** 0009.012029/2023-59. **7- ASSINATURA:** 07/05/2025.

Protocolo 0059931015

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** Termo de Doação nº 13/2025/PGE-DERADM; **2-DOADOR:** DER/RO; **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº63.761.944/0001-00, **4- OBJETO:** Termo de Doação de Bens Móveis ; **5- CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR** - \* ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS210SC - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.163/DER 14772 - Nº DE SÉRIE: 3161670 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 766.487,40 (Setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); \* RETROESCAVADEIRA XCMG - TOMBAMENTO E-ESTADO:210.003.306/DER 14914 CHASSI: XUG08700CNPA0 1557 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 323.052,66 (Trezentos e vinte e três mil cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos); \* RETROESCAVADEIRA XCMG - TOMBAMENTO E-ESTADO:210.003.305/DER 14930 CHASSI: XUG08703JNPA00 305 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 323.052,66 (Trezentos e vinte e três mil cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos); \* CAMINHÃO BASCULANTE VW 31.280 - TOMBAMENTO E-ESTADO:210.000.303/DER 12765 CHASSI: 953658264LR023370 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 272.552,10 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); \* CAMINHÃO VW 9.170 4X2 - TOMBAMENTO E-ESTADO:210.001.175/DER 13717 CHASSI: 9535H5TB2NR02880 9 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 198.916,72 (Cento e noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos); \* ALONGADOR 3 ALTURAS STAR - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.049/ DER: 13926 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 1.059,15 (Mil e cinquenta e nove reais e quinze centavos); \* SURF DUPLO 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.064/ DER:13925 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 1.127,70 (Mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos); \* REMADA SENTADA INDIVIDUAL 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.094/ DER:13924 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 859,20 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); \* CAVALGADA DUPLO 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO:210.003.034/ DER: 13923 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 1.700,50 (Mil e setecentos reais e cinquenta centavos); \* ESQUI DUPLO 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.124/ DER: 13922 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 1.969,00 (Mil e novecentos e sessenta e nove reais) \* MULTIPLA EXERCITADOR CLEAN - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.019/ DER: 13921 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 2.908,82 (Dois mil e novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos); \* CAMINHADA DUPLO 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.109/ DER:13920 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 1.640,97 (Mil seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos); \* ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - TOMBAMENTO E-ESTADO:210.003.139/ DER:13919 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 951,75 (Novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); \* PRESSAO DE PERNAS DUPLO 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO:210.003.079/ DER:13918 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 1.241,20 (Mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos); \* PLACA ORIENT. VERTICAL 600X1000- TOMBAMENTO E-ESTADO:210.003.154/ DER:13917 - VALOR CONTABIL LIQUIDO R\$ 745,97 (Setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos); **6-CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO** - Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os



bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO ; **7-PROCESSO:** 0009.003748/2024-60. **8-DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

Protocolo 0059628689

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 168/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 168/2024/PGE-DERADM**, até a data de 04 de novembro de 2025. (180 dias a contar de 08/05/2025); **5- PROCESSO:** 0009.015125/2023-59. **9- ASSINATURA:** 07/05/2025.

Protocolo 0059800103

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNV Nº 86/2024/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.365/0001-94, **4- OBJETO:** Adequação de projeto; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **adequação de projeto** consistente na realocação dos trechos das estradas vicinais a receberem os serviços de recuperação (2,78 Km previstos para a Linha P-24 passados para a Linha P-20), o que gerou o aumento de **R\$0,40** (quarenta centavos de reais), que será custeado pelo Conveniente pelo aumento do valor da contrapartida; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - A descrição do objeto passa a ser: *recuperação de estradas vicinais com extensão de 19,42 Km, contemplando os serviços de terraplanagem e recomposição do revestimento primário*; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global da avença passa a ser **R\$317.706,22** (trezentos e dezessete mil setecentos e seis reais e vinte e dois centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id. 0055636037, composto por **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), que correspondem ao repasse efetivado pela Concedente (Id. 0030220803); e **R\$17.706,22** (dezessete mil setecentos e seis reais e vinte e dois centavos)), que correspondem à contrapartida financeira do Conveniente (valor já depositado - Id. Id. 0045208200, somado ao valor ora acrescido - Id. 0055635895); **8-CLÁUSULA QUARTA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **09-PROCESSO:** 0009.074423/2022-08; **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.

Protocolo 0059825077

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 7º TACNT/0314/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3- CONTRATADA:** HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF Nº: 00.894.710/0001-02 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 09/05/2025. **5-PROCESSO:** 0036.018424/2023-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2025.

Protocolo 0059938765

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 212/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE MORADORES DO DISTRITO DE RONDONINAS, CNPJ/MF Nº: 19.686.646/0001-00 **4-OBJETO:** "5º ENCONTRO DE COWBOYS 2025", no município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia, na data de 08 a 11 de maio de 2025. **5-VALOR:** R\$ 199.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007011 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 509,70 **8-VIGÊNCIA:** Até 11/07/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.000892/2025-38 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.

Protocolo 0059940111

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV/332/SESAU/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 dias, a contar do dia 05/05/2025. **5-PROCESSO:** 0036.049476/2023-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

Protocolo 0059940868

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV/272/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº: 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do item 3.2 do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 08/05/2025. **9-PROCESSO:** 0025.003654/2023-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

Protocolo 0059941772

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 9º TACNV Nº 111/2020/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 111/2020/PJ/DER-RO, até a data de 01 de julho de 2025. (60 dias a contar de 02/05/2025); **5- PROCESSO:** 0009.129060/2020-85. **9- ASSINATURA:** 05/05/2025.

Protocolo 0059837960

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TAPOSTCNT Nº 364/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3- CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 46.400,94, perfazendo o valor anual de R\$ 556.811,28, tendo seus efeitos financeiros a partir da data de 01/03/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 0170121012210152087 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00002500001002 - Natureza da Despesa: 00339039 **6-PROCESSO:** 0036.319925/2020-76 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059946147

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 163/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº: 04.632.212/0001-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 06 de maio de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.070074/2022-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.

Protocolo 0059946878

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 213/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, LAZER FLOR DO AMAZONAS - AACELFA, CNPJ/MF Nº: 35.857.722/0001-41. **4-OBJETO:** "1º RODEIO SERTANEJO DE CABIXI", no município de Cabixi - Rondônia, na data de 08 a 11 de Maio de 2025. **5-VALOR:** R\$ 492.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007019 - Natureza da Despesa: 33504105. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 17/07/2025, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.000618/2025-69 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.

Protocolo 0059948231

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TAPOSTCNT/0625/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3- CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 45.069,48, perfazendo um custo anual de R\$ 540.833,76. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 0170121030220344011 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00002500001002, 00001600000001, 00002600000001 - Natureza da Despesa: 00339039 **6-PROCESSO:** 0036.101770/2022-85 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059948236

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TAPOSTCNT/0293/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** PC-RO **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44. **4-OBJETO:** O valor total do contrato, anteriormente pactuado em R\$ 940.716,72, passa a ser de R\$ 1.013.285,28. Em conformidade com o §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 25.829/2021, os efeitos financeiros da repactuação retroagirão à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho nº RO000094/2024, tendo em vista a tempestividade do pedido de repactuação apresentado pela contratada. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho:

0000000412210152087 - Fonte de Recurso: 00000000001500 - Natureza da Despesa: 00339037 **6-PROCESSO:** 0019.011293/2023-56 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.

Protocolo 0059951837

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 1431/2024/PGE/DERADM. **2-CONTRATANTE:** DER/RO. **3-CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA. **4-OBJETO:** Apostila-se a alteração de CNPJ da Filial Nº **05.099.585/0004-05** para Filial Nº **05.099.585/0008-39**. **5-PROCESSO:** 0009.012861/2024-36. **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.

Protocolo 0059833086

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Termo de Convênio nº 135/2025/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.744.994/0001-40 ; **4-OBJETO:** **aquisição de 81,00 metros de tubos corrugados em Polietileno Expansível de Alta Densidade (PEAD) para instalação em 7 pontos de estradas vicinais;** **5- REPASSE: R\$282.500,00** (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), **6- CONTRAPARTIDA: R\$ R\$ R\$523,33** (quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); **7-VIGÊNCIA:** 11/05/2026. **8-PROCESSO:** 0009.007338/2024-98 ; **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

Protocolo 0059856969

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 147 de 28 de abril de 2025

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 e seguintes da LC 68/92;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 0007.000762/2025-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **Leilane Oliveira Guerra**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matrícula nº \*\*\*\*\*312, lotada na Controladoria-Geral do Estado - CGE, referente ao exercício de 2025, originalmente marcadas conforme Portaria nº 13564 de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF n.º 205, de 31 de outubro de 2024, transferindo-se o usufruto de 05.05.2025 a 14.05.2025 para o período de **14.05.2025 a 23.05.2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0059648199

Portaria nº 152 de 06 de maio de 2025

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 0007.000822/2025-97 e da Declaração da FHEMERON emitida em de 2 de maio de 2025 (0059769196);

**CONSIDERANDO** o que consta na Instrução Normativa n.º 4 de 3 de julho de 2024, o qual normatiza no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, a concessão de folga a servidor público estadual e militar que efetuar doações de sangue;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 8 (oito) dias de licença, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **Josimar Silva Nascimento**, ocupante do Cargo de Auditor de Controle Interno, Matrícula nº \*\*\*\*\*914, lotado na Controladoria-Geral Do Estado - CGE, no **período de 15.05.2025 a 22.05.2025**, por ocasião de doações de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, ocorridas nos dias 03.07.2024; 11.10.2024; 17.01.2025; 25.04.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 meses a contar da primeira doação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0059872128

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001907/2025-83.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de participar do XI Simpósio Nacional ONE Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de pessoal na Administração Pública - Gestão de Pessoal no Serviço Público - Análise das inovações e Questões Polêmicas, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **EVELYN CORDEIRO TERAMOTO** - ASSESSORA
- **RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS** - GERENTE
- **JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES** - ASSESSORA

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204<sup>º</sup> da Independência e 137<sup>º</sup> da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059854235

Portaria de férias nº 6482 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BEN JUDAH SICSU GOMES, SUGESP - Gerente VIII - CDS-08**, matrícula \*\*\*\*\*863, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC41546

Portaria nº 118 de 11 de abril de 2025

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o Termo de Cooperação deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do Termo de Cooperação deve ser acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos nos Processo Administrativo(0042.003788/2023-14), bem como a solicitação o Memorando n.º 70/2025/SUGESP-TUDO AQUI(0059138516), Informação n.º 27/2025/SUGESP-TUDO AQUI(0059902834), e o Decreto(0059906144).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

\***ANDRESSA CARLA RIBEIRO**, cargo de Coordenadora das Unidades de atendimento ao Cidadão - TudoAqui-SUGESP, matrícula n.º xxx.xxx.115, sendo Gestor;

\***NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA**, cargo de Assessora da Coordenadoria das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui / SUGESP, matrícula n.º xxx.xxx.395, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - **Termos de Cooperações:**

- **Termo de Cooperação Numerado 101 (0053775422)**, cujo objeto versa acerca da execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no **TUDO AQUI - CENTRO e TUDO AQUI - PORTO VELHO SHOPPING, TUDO AQUI - ARIQUEMES, TUDO AQUI - ROLIM DE MOURA E TUDO AQUI - JI-PARANÁ**.

**Art. 2º** - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

**Art. 3º** - Compete ao Gestor do Termo de Cooperação o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos Termo de Cooperação, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0059243344

Portaria nº 155 de 07 de maio de 2025

**O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Art. 135 da LC 68/92, o teor do Processo nº 0042.002503/2025-90 e a Certidão de Óbito ( 0059672548);

**RESOLVE:**



Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença por morte de familiar, no período de 13/04/2025 a 20/04/2025, ao servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*065, ocupando cargo em comissão de Chefe de Núcleo V, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SUGESP, em razão do falecimento de sua genitora.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2025.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

**Diretor Executivo**

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0059906129

Portaria nº 156 de 07 de maio de 2025

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**Considerando** que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

**Considerando** as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

**Considerando** o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

**Considerando** as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alíneas d), e) e f), que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

**Considerando** o teor do Processo nº 0042.002018/2025-16 e o Ofício nº 379/2025/SECOM-GAB (0059071600);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM**, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019, a qual é um órgão vinculado da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão Local, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

<b>SECRETARIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO</b>				
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO (SERVIDOR)</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO ATUAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>
PRESIDENTE	GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA	GABINETE	ASSESSOR	*****389
MEMBRO	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATIAS	GABINETE	ASSESSOR	*****679
MEMBRO	VITÓRIA REBECA OLIVEIRA DA SILVA	CCON	ASSESSOR	*****245
MEMBRO	ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA	CEPP	ASSESSOR	*****845
MEMBRO	JOÃO GUSTAVO TEODOSIO GOMES	GCON	ASSESSOR	*****507
MEMBRO	ROGERIO BENTES DA MATTA	CERIMONIAL	ASSESSOR	*****079
MEMBRO	JEAN MICHEL FREIRE DE AZEVEDO	CERIMONIAL	ASSESSOR	*****169
MEMBRO	JOÃO FELIPE MENDONÇA DA SILVA	CERIMONIAL	ASSESSOR	*****293

**Art. 3º** - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º** - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da **Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM**.

**Art. 5º** - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SUGESP, devendo, no que couber, observar os atos, deliberações e orientações emanados pela referida Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento.

**Art. 6º** - A participação dos membros nas Comissões Permanentes será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, bem como revoga a partir de sua vigência a Portaria nº 150 de 05 de maio de 2025 (0059798284).

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GERMANO DE SOUSA JÚNIOR**

Diretor Executivo | SUGESP

Ordenador de Despesa

Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024

DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0059916705

Portaria nº 151 de 05 de maio de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA **DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando n.º 05/2020/SEGE-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0059808061), Justificativa (0057878143) e Despacho (0059810779);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0014.000772/2025-59;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao período de 20 (vinte) dias de férias relativo ao exercício: **2019**, em favor do servidor **GILMAR MAIA FEITOSA**, Matrícula n.º \*\*\*\*\*763, Assessor do Gabinete do Governador, órgão vinculado à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0059811197

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.013785/2025-07

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem do 1º TEN QOAPM RE \*\*\*887 **VALDER MOREIRA MENDONÇA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 24 de maio de 2025, com a finalidade de participar da 1ª Edição do Curso de Formação de Multiplicadores de Atendimento aos Povos Indígenas, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059957157

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.009841/2025-61.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem da Presidente COPEN **JAQUELINE MAINARDI**, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 13 de maio de 2025, com a finalidade de participar do II Encontro dos Conselhos Penitenciário, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 05 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

## DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.009841/2025-61.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos Conselheiros abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 13 de maio de 2025, com a finalidade da presença dos representantes do Conselho Penitenciário Estadual permitirá a atualização quanto às diretrizes e boas práticas adotadas em outras unidades federativas, favorecendo a implementação de medidas mais eficazes no âmbito estadual. Além disso, a participação no evento propiciará a ampliação da rede de contatos institucionais, possibilitando o intercâmbio de conhecimentos e experiências que possam contribuir para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo conselho, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA** - CONSELHEIRA
- **REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE** - CONSELHEIRO

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059954743

## DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001191/2025-73

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do **MANOEL CARLOS ALVES BRAGA**, Agente Administrativo/Economista/Técnico Especializado do DCCI/Ministério da Saúde, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 11 a 25 de maio de 2025, com a finalidade de participar da missão tem como objetivo a **contribuição técnica para o fortalecimento da resposta estadual às IST, HIV/Aids, Hepatites Virais e Tuberculose**, com ônus de passagens para fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059952005

## DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.011585/2025-72.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Corregedora Policia Penal, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 16 de maio de 2025, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Corregedorias do Sistema Penal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059955637

## DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0014.001266/2025-87.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, Coordenador Técnico do Gabinete do Governador, lotado na Governadoria - GOV, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 18 a 24 de maio de 2025,



com a finalidade de participar das agendas da 15ª Reunião Anual da Força-Tarefa de Governadores para o Clima e as Florestas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059941027

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0007.000758/2025-44.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **LETÍCIA MANVAILER VIEIRA DE ARAÚJO**, Assistente de controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16 de maio de 2025, com a finalidade de participar da 1ª Assembleia Geral Ordinária da Rede LAI de 2025 e Seminário Nacional de Acesso a Informação 2025, promovida pela Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059943582

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.003728/2025-01.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 24 de maio de 2025, com a finalidade de participar do IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDERSON APARECIDO ARNAUT** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- **FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059935358

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.004870/2025-84.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 12 a 16 de maio de 2025, com a finalidade de participar do seminário denominado "Semana Safety" realizado pela Agencia Nacional de Aviação Civil - ANAC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE \*\*\*567 - **FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR**
- MAJ BM RE \*\*\*636 - **MÁRCIO BUENO LEITE**

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059941938

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.006244/2025-01

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **SIRLEY AVILA QUEIROZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Belém/PA, no período de 9 a 13 de junho de 2025, com a finalidade de participar do Seminário Nacional sobre Insumos Agropecuários - SENAGRI, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059946757

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.001347/2025-50.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **VIVIAN LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ**, Assessora de Novos Negócios, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 8 a 16 de maio de 2025, com a finalidade de participar da Feira APAS Show 2025, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, e ônus de diárias e traslado para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059945673

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.001016/2025-29

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA**, Coordenadora Estadual do Programa de Artesanato Brasileiro, lotada na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 26 de maio de 2025, com a finalidade de participar da "19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059950325

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0055.000449/2025-07.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, à cidade de Fortaleza/CE, no no período de 13 a 17 de Maio de 2025, com a finalidade de participar do Curso: A Nova Legislação de Convênios- Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere" realizado pela ESAFI, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA RABELO** - GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- **ERIVAN ARRUDA ROSENDO** - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- **BRUNO ARAÚJO DE SOUZA** - CONTROLADOR INTERNO
- **VAGNER MACEDO DA SILVA** - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- **TAMILA LARISSA GONCALVES QUADROS** - TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE

Rondônia, 08 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059951027

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 119 de 08 de maio de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

CONSIDERNADO as Portarias id. 0049798740 e 0048860378;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, o vínculo dos estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, constante no **ANEXO I**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho data e hora do sistema.

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

**ANEXO I**

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE	VIGÊNCIA
GABRIEL SERGIO SALDANHA DA SILVA	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	TCE Nº.: 9074674	19/05/2025 até 19/05/2026
LUCIANA SEMEAO DA SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCE Nº.: 9072008	19/05/2025 até 19/05/2026

Protocolo 0059932165

# SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 275 de 30 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**CONSIDERANDO** o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR A CEDÊNCIA**, a contar de 01 de maio de 2025, com ônus para a GOVERNADORIA - RO, do servidor: **João Pablo Claudino Lima**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula \*\*\*\*\*621, para laborar suas atividades na Coordenadoria-Geral das Secretarias Regionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0059749553

Portaria nº 287 de 08 de maio de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

**AJUSTE NEGATIVO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL</b>			<b>102.380,92</b>
11.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	102.380,92
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b>			<b>10.000,00</b>
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.500.0	10.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPEN</b>			<b>24.825,80</b>
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	24.825,80
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>530.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339039	1.500.0	530.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>73.000,00</b>
32.001.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339030	1.500.0	40.000,00
		339036	1.500.0	8.000,00
		339039	1.500.0	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 740.206,72</b>

**AJUSTE POSITIVO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL</b>			<b>102.380,92</b>
11.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	102.380,92
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339092	1.500.0	10.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPEN</b>			<b>R\$ 24.825,80</b>

17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	24.825,80
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>R\$ 530.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	1.500.0	530.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>R\$ 73.000,00</b>
32.001.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339014	1.500.0	73.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 740.206,72</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0059937808

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001126/2025-17,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA**, Enfermeiro, matrícula n. \*\*\*\*\*979, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Rondônia, 25 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059581814

### EDITAL Nº 113/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10497/2025/SEDUC-GPAD (0059776954), constante do Processo n. 0029.071140/2023-49, torna público a trigésima segunda convocação para assinatura de contrato, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de Professor Classe C-Graduações Diversas e Técnico Educacional Nível II/Cuidador, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, no período de **6/5/2025 a 15/5/2025**.

Porto Velho - RO, 5 de maio de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):****PROFESSOR CLASSE C/AMPLA CONCORRÊNCIA**

SEDUC/SEDE	INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLASS.
PORTO VELHO	47277	PAULO ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Artes	PORTO VELHO/Porto Velho	72,5	18º
PORTO VELHO	47096	JOSE HENRIQUE BARBOSA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Física	PORTO VELHO/Porto Velho	72,5	17º
PORTO VELHO	40572	JARINA LIMA GONÇALVES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	PORTO VELHO/Porto Velho	75	43º
PORTO VELHO	44966	AROLDI SILVA BARROS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	75	31º
PORTO VELHO	39585	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Espanhola	PORTO VELHO/Porto Velho	75	8º
PORTO VELHO	46221	CARLOS ALBERTO LIMA DA COSTA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	45º
PORTO VELHO	42016	EDUARDO DA SILVA NOBRE	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	PORTO VELHO/Porto Velho	75	14º

**Item 2. Endereço/E-Mail SEDUC/SEDE:**

- **PORTO VELHO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Guaporé, à Rua Padre Chiquinho, S/N, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-470 Porto Velho - RO - E-mail: [contrator@educ.ro.gov.br](mailto:contrator@educ.ro.gov.br).

**Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:****a)** Cédula de Identidade;**b)** CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;**c)** Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edital regimentar do processo seletivo;**d)** Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;**e)** Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física;**f)** Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);**g)** Certidão de Nascimento ou Casamento;**h)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;**i)** Título de Eleitor;**j)** Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);**k)** Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);**l)** Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);**m)** Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);**n)** Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;



- o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br)
- r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

w)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**
- 2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**
- 4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
- 5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governar.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
  - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
  12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
  13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:
- DADOS COMPLEMENTARES:
14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
  15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
  16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
  17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0059785810

---

Portaria nº 3363 de 07 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0051217305), e a Certidão n. 1082/SEGEP-GBP (0059908605), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.046327/2024-95;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.000130/2025-91;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **GRINELDA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.\*\*\*\*\*879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059908827

---

Portaria nº 3351 de 07 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0057368555), e a Certidão n. 1194/SEGEP-GBP (0059882468), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.003349/2025-41;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.003345/2025-63;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOÃO MESSIAS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059896751

---

Portaria nº 3353 de 07 de maio de 2025



O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0032240080), a Certidão n. 1213/SEGEP-GBP (0059896766), conforme o processo SEI n. 0029.115446/2022-33 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.000049/2023-49;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOSEFA APARECIDA BEZERRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. \*\*\*\*\*440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059896923

---

Portaria nº 3350 de 07 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0055893089), e a Certidão n. 1174/SEGEP-GBP (0059895907), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.073789/2024-85;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.073787/2024-96;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **EDSON SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059896176

---

Portaria nº 3338 de 07 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0059116470), e a Certidão n. 1188/SEGEP-GBP (0059883316), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.020539/2025-23;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.009347/2025-66;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059883473

Portaria nº 3321 de 06 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.002988/2025-10,

Considerando as Declarações da Justiça Eleitoral - TSE (0059506812) - dias trabalhados **7.10.2018, 29.11.2020, 1.10.2022 e 2.10.2022**, perfazendo o total de 8 (oito) dias de folga eleitoral,

Considerando que a requerente não tem mais saldo de folga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 8 (oito) dias, no período de **19.5.2025 a 23.5.2025, 26.5.2025, 27.5.2025 e 9.6.2025**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, à servidora **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessor IV, matrícula n. \*\*\*\*\*999, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059868452

Portaria nº 3323 de 06 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.072502/2022-68,

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral - TSE (0059767645) - dias trabalhados **2.10.2024 e 6.10.2024**, perfazendo o total de 4 (quatro) dias de folga eleitoral,

Considerando que a requerente não tem mais saldo de folga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 4 (quatro) dias, no período de **5.5.2025 a 8.5.2025**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **IZABELLE RIBEIRO BRITO**, Assessor VIII, matrícula n. \*\*\*\*\*922, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059870119

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.000569/2025-82,

**RESOLVE:**

**Retificar**, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto que concedeu a cedência da servidora **PRISCILA CRUZ ABREU**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*114, referente ao exercício de 2025, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para laborar suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, onde se lê: "sem ônus para o Poder Executivo Estadual", leia-se: "com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente".

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059896995

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.015650/2023-36,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **SILVANA APARECIDA ANTUNES DA SILVA**, Professora Nível II - 24 hs, matrícula n. \*18-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabixi, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059911737

Portaria nº 3362 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre Prorrogação da Validade do Prazo do Processo Seletivo da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 238, de 20 de dezembro de 2017, considerando o item 20.2, do Edital n. 50/2024/SEGE-P-GCP, considerando os termos do Ofício nº 955/2025/SEOSP-CGP (0058028912), constantes do Processo n. 0069.003457/2023-86.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por 1 (um) ano, a contar de 8 de maio de 2024, a validade do Processo Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, regido pelo Edital n. 50/2024/SEGE-P-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 73, de 18 de abril de 2023, homologado através do Edital n. 109/2024/SEGE-P-GCP, para contratação temporária de contratação de profissionais de nível superior, nível médio técnico, nível médio e nível fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de maio de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0059908241

Portaria nº 3367 de 07 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.005279/2024-36,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n \*\*\*\*\*341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE-P, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 6.2.2018 a 12.9.2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3369 de 07 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.001648/2025-01 ,

**RESOLVE :**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de abril/2025**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	*****124	32
2	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	*****157	28

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059920190

Portaria nº 3370 de 07 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.001648/2025-01,

**RESOLVE :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de abril/2025**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	INÁCIO LOYOLA DE O. ANDRADE	*****832	36
2	NCP	ROSILDA FREIRE DE CARVALHO TAVARES	*****240	30

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059920198

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0030.002829/2025-56, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0030.002829/2025-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3105 de 24 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059548510

Portaria nº 3336 de 07 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 879 SESAU-NDC (0059824719) e, conforme constam no Processo n. 0036.011888/2025-65, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>MARIANKARLA MARTINS</b>	
Matricula: xxxxxx838	Data Admissão: 04/02/2002
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	04/02/2020 - 03/02/2022	04/02/2022
12	04/02/2022 - 03/02/2024	04/02/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059882190

Portaria nº 3318 de 06 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 876 SESAU-NDC (0059813026) e, conforme constam no Processo n. 0063.000318/2025-12, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA</b>	
Matricula: xxxxxx822	Data Admissão: 12/01/2011
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	12/01/2023 - 11/01/2025	12/01/2025

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059860596

Portaria nº 3301 de 06 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 864 SESAU-NDC (0059770166) e, conforme constam no Processo n. 0063.000315/2025-89, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>CONCEICAO DE MARIA MESQUITA MEDEIROS</b>	
Matricula: xxxxxx669	Data Admissão: 09/02/2005
Cargo: Assistente Social	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	09/02/2023 - 08/02/2025	09/02/2025

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059841692

Portaria nº 3365 de 07 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 880 SESAU-NDC (0059827047) e, conforme constam no Processo n. 0036.060771/2024-24, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>ADONIS MENDES JUNIOR</b>	
Matricula: xxxxxx501	Data Admissão: 12/12/2017
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	12/12/2017 - 11/12/2020	12/12/2020
03	12/12/2020 - 11/12/2021	12/12/2021
04	12/12/2021 - 11/12/2023	12/12/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059910826

Portaria nº 3270 de 05 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 861 SESAU-NDC (0059720498) e, conforme constam no Processo n. 0036.056702/2024-16, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº



255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>NEIVA PRIDONIK</b>	
Matricula: *****880	Data Admissão: 27/08/2010
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	27/08/2014 a 26/08/2016	27/08/2016
05	27/08/2016 a 26/08/2018	27/08/2018
06	27/08/2018 a 26/08/2020	27/08/2020
07	27/08/2020 a 26/08/2022	27/08/2022
09	27/08/2022 a 26/08/2024	27/08/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059774194

Portaria nº 3272 de 05 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 859 SESAU-NDC (0059715715) e, conforme constam no Processo n. 0050.013551/2024-23, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>CHARLES CARDOSO DOS SANTOS</b>	
Matricula: *****120	Data Admissão: 09/07/2013
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação:SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	09/07/2013 a 08/07/2016	09/07/2016
03	09/07/2016 a 08/07/2017	09/07/2017
04	09/07/2017 a 30/01/2018 01/06/2019 a 05/11/2020	06/11/2020
05	06/11/2020 a 05/11/2022	06/11/2022
06	06/11/2022 a 05/11/2024	06/11/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059774680



Portaria nº 3315 de 06 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 865 SESAU-NDC (0059773157) e, conforme constam no Processo n. 0063.001915/2024-83, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>JOANA MARIA DE JESUS</b>	
Matricula: xxxxxx534	Data Admissão: 28/09/1994
Cargo: Auxiliar em Enfermagem	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU	
Referência Atual: 15	Referencia Pretendida: 16

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	28/09/2022 - 27/09/2024	28/09/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059854215

Portaria nº 3307 de 06 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 856 SESAU-NDC (0059712382) e, conforme constam no Processo n. 0036.614617/2021-32, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA</b>	
Matricula: xxxxxx399	Data Admissão: 21/12/2018
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	21/12/2022 - 20/12/2024	21/12/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059847752

Portaria nº 3341 de 07 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n.0029.055766/2019-21,

**R E S O L V E:**

**CESSAR, contar de 17.5.2025**, os termos da **Portaria n.4923 de 31.5.2022**, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento**, a contar de 16.4.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **GISELE CRISTIANE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059888337

Portaria nº 3345 de 07 de maio de 2025

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme **constam no Processo n. 0029.055766/2019-21**,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 17.4.2025**, na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura**, a servidora **GISELE CRISTIANE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.\*\*\*\*\*980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059889907

Portaria nº 3339 de 07 de maio de 2025

**Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e **conforme constam no Processo n. 0029.067642/2022-94**,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 31.5.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **EDILEIA VEIGA MELLO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059885114

Portaria nº 3348 de 07 de maio de 2025

**Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e **conforme constam no Processo n. 0029.081605/2022-99**,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **LINDOMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. \*\*\*\*\*933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura**.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 3379 de 08 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme **constam no Processo n. 0029.081686/2022-27,**

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento**, a partir de **1.6.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **KEYLA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059938799

Portaria nº 3372 de 08 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme **constam no Processo n.0029.082802/2022-25,**

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento**, a partir de **1.8.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ROSELY DIAS MARIA SAVALDOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. \*\*\*\*\*215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059928814

Portaria nº 3354 de 07 de maio de 2025

**Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e **conforme constam no Processo n. 0033.003385/2025-46,**

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA**, Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Presidente Médici, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 3º quinquênio de 22.10.2019 a 21.10.2024.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059898946

Portaria nº 3333 de 07 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e **conforme consta no Processo n. 0029.016576/2025-37,**

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC-Porto Velho**, a contar de 9.4.2025, o servidor **JOSE DERMANI DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo SIAPE n. \*\*\*\*658 pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente lotado na **Secretaria de Estado da Educação-SEDUC-Vilhena**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059880846

Portaria nº 3377 de 08 de maio de 2025

**AAssessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme **constam no Processo n. 0036.014619/2025-51**,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.5.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. \*\*\*\*\*532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Cacoal.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059936808

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.000816/2025-80,

**RESOLVE:**

**Conceder o afastamento**, no período de 5 de maio de 2025 a 9 de maio de 2025, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, aoservidor **DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH**, Médico, matrícula n. \*\*\*\*\*216, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para para atuar como facilitador na **Capacitações das ações de controle da hanseníase**, para médicos, enfermeiros e demais profissionais da APS do município de Candeias do Jamari.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059893928

Portaria nº 3325 de 07 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 229/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 6 de maio de 2025,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059876820

Portaria nº 3328 de 07 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 214/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 6 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059877212

---

Portaria nº 3331 de 07 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 149/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 6 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 145/PAD/IDEP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059880436

---

Portaria nº 3334 de 07 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 150/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 6 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059881209

---

Portaria nº 3335 de 07 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 151/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 6 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 146/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059881681

---

Portaria nº 3356 de 07 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 129/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 7 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059900047

Portaria nº 3378 de 08 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0051.218154/2019-79**,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELANE FAMBRE MARCAL DOS SANTOS**, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. \*\*\*\*\*706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.12.2026 a 31.12.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 2º quinquênio de 27.6.2018 a 26.6.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059937938

Portaria nº 3408 de 08 de maio de 2025

**A**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.009781/2025-46**,

**R E S O L V E**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 3053 /NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.4.2025, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **PRISCILA TOSTAS BITENCOURT**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 1º quinquênio de 20.6.2013 a 19.6.2018, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 2º quinquênio de 20.6.2018 a 24.1.2025.

LEIA-SE:

referente ao 1º Quinquênio (20/06/2013 a 19/06/2018): de 07/05/2025 a 04/08/2025.

referente ao 2º Quinquênio (20/06/2018 a 24/01/2025): de 05/08/2025 a 02/11/2025.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059955108

Portaria nº 3403 de 08 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0053.003789/2024-11**,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1998 de 12.3.2025, ao servidor **ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:



no período de **1.4.2025 a 30.4.2025**, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2027 a 30.6.2027, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2017 a 23.9.2021.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2025 a 31.8.2025**, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2027 a 30.6.2027, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2017 a 23.9.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059949359

Portaria nº 3397 de 08 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0051.353083/2018-79**,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CICERO DUARTE DA CUNHA**, Fisioterapeuta, matrícula n. \*\*\*\*\*229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025**, **1.10.2025 a 31.10.2025** e **1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 2º quinquênio de 16.12.2015 a 15.12.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059945611

Portaria nº 3388 de 08 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0051.207936/2020-16**,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025**, **1.7.2026 a 31.7.2026** e **1.9.2027 a 30.9.2027**, referente ao 2º quinquênio de 8.5.2018 a 7.5.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059941442

Portaria nº 3381 de 08 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.074666/2024-61**,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR**, Professor Classe C - Ch25, matrícula n. \*\*\*\*\*904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025**, **1.10.2025 a 31.10.2025** e **1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 2º quinquênio de 22.4.2014 a 21.4.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059939637



Portaria nº 3357 de 07 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 130/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 7 de maio de 2025,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 090/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059900532

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.234933/2021-82,

**RESOLVE:**

**Retificar**, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto de 9.1.2025, que prorrogou a cedência do servidor **WAGNER WASCZUK BORGES**, Motorista, matrícula n. \*\*\*\*\*304, referente ao exercício de 2025, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para laborar suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, onde se lê: "**sem ônus para o Poder Executivo Estadual**", leia-se: "**com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**".

Rondônia, 8 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059950700

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.000082/2025-08,

**RESOLVE:**

**Retificar**, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto de 20.1.2025, que concedeu a cedência da servidora **VIVIANE CARDOSO ROSA**, Enfermeiro, matrícula n. \*\*\*\*\*854, referente ao exercício de 2025, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para laborar suas atividades na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, onde se lê: "sem ônus para o Poder Executivo Estadual", leia-se: "com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente".

Rondônia, 8 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059955853

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.427980/2018-72,

**RESOLVE:**

**Retificar**, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto de 19.11.2024, que prorrogou o aceite de cedência do servidor **LUIZ FRANCISCO FELIZARDO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n. \*\*\*\*\*70-1, referente ao exercício de 2025, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, para laborar

suas atividades na Polícia Civil do Estado de Rondônia, onde se lê: "com ônus para o Poder Executivo Estadual", leia-se: "**com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**".

Rondônia, 8 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059954302

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0070.067817/2022-58,

**RESOLVE:**

**Retificar**, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto de 21.11.2024, que prorrogou o aceite de cedência do servidor CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS, Analista Legislativo - Estatística, matrícula n. \*\*\*\*\*065, referente ao exercício de 2025, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para laborar suas atividades na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, onde se lê: "com ônus para o Poder Executivo Estadual", leia-se: "**com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**".

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059872450

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0042.005129/2023-12,

**RESOLVE:**

**Retificar**, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto de 18.11.2024, que prorrogou o aceite de cedência do servidor PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG, Assistente Legislativo, matrícula n. \*\*\*\*\*139, referente ao exercício de 2025, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para laborar suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, onde se lê: "com ônus para o Poder Executivo Estadual", leia-se: "**com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**".

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059872625

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### AVISO

#### DE RETORNO DE FASE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90421/2024/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0046.000483/2023-11

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento interno dos Resíduos do Grupo "D",** visando atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, pelo período de 5 (cinco) anos de forma contínua.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 48 de 23 de abril de 2025, publicada no DOE de 23 de abril de 2025**, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO à fase de Habilitação para o ÚNICO GRUPO/LOTE deste PE 90421/2024/SUPEL/RO**, para o **dia 12/05/2025 às 11:00 horas (horário de Brasília)**, em cumprimento à decisão liminar do processo nº 7020721-85.2025.8.22.0001, para reanálise dos documentos da empresa MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA conforme ordem judicial. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**Ivanir Barreira de Jesus**

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0059911604

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº90510/2024/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0042.005251/2023-99**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços contínuos, comemprego de mão de obra qualificada e habilitada, com dedicação exclusiva para as funções de lavador de veículos, copeira, garçom, recepcionista, motorista e servente de limpeza com o fornecimento de materiais saneantes e domissanitários, utensílios e equipamentos, (apenas para o servente de limpeza) de forma contínua, para atender as necessidades da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira-ADPRM, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP eórgãos vinculados, sendo aCasa Militar, Governadoria, Casa Civil e Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, por um período de 12 meses.**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.**

**Método De Disputa: Aberto**

**Valor Estimado: R\$ 3.195.831,24** (três milhões, cento e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)

**Data de Abertura: 23 de maio de 2025 às 10H00** (horário de Brasília - DF).

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2025.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Pregoeira da Comissão Genérica de Licitação - COGEN4 - SUPEL/RO

Protocolo 0059912980

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2025: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços 228/2021, Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações. 3-CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COM E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ: 15.512.542/0001-10. 4-OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, conforme termo de referência (id. 0056928889), para atender as necessidades da SUPEL, referente ao mês de março de 2025. 5-VALOR DA DESPESA: R\$ 420,00. 6-RETENÇÕES: R\$ 20,16. 7-PROCESSO: 0043.000186/2025-67. 8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Parecer nº 29/2025/SUPEL-CI (id. 0059312998).

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0059720426

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2025: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações. 3-CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ: 03.506.307/0001-57. 4-OBJETO: Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.. 5-VALOR DA DESPESA: R\$ 996,64. **6-RETENÇÕES:** R\$ 2,39. **7-PROCESSO:** 0043.000237/2025-51. 8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Parecer nº 28/2025/SUPEL-CI (id. 0059309605).

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0059746027

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025

Designa servidora para substituir a Superintendente nas ausências e impedimentos legais no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, e revoga disposições em contrário.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria nº 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, matrícula nº \*\*\*\*\*935, Diretora-Executiva na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, para substituir a titular, Marcia Rocha de Oliveira Francelino, matrícula nº \*\*\*\*\*093, Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, praticando atos de gestão e ordenação de despesa em suas ausências e impedimentos legais, bem como representá-la.

**Art. 2º Revogar a** Portaria nº 41 de 15 de abril de 2025 (0059308300), publicada no [DOE n.º 72](#), pp. 66-67, de 15 de abril de 2025.

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0059883343

## SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, que nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.000800/2025-42 está sendo realizada, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, a contratação de

empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, para atender a necessidade desta Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Assim, esta Secretaria manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo **prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso**, para subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

ITEM	Objeto	CATSER	Unidade de medida	Quantidade de elevador	Período	Local de Prestação do Serviço	ESPECIFICAÇÃO DO ELEVADOR
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, disponíveis 24h mediante chamamentos.	3557: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon- ta - Cargas / Plataforma / Escadas	SERVIÇO	01	12 meses	Rua Abunã, 1759, São João Bosco, Porto Velho-RO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo: MICONIC LX</li> <li>• Fabricante: ATLAS SCHINDLER</li> <li>• Passageiros: 6</li> <li>• Carga: 450 KG</li> <li>• Paradas: 5</li> <li>• Porta: Automática</li> <li>• Máquinas: COM CASA DE MÁQUINAS</li> <li>• Tensão: 220V</li> </ul>

Os interessados poderão encaminhar proposta de preços até o dia **13/05/2025**, observando o **prazo de 3 (três) dias úteis** a contar do **dia útil seguinte à data da publicação deste aviso**, conforme as regras de contagem de prazo administrativo, observada no art. 183 Lei n.º 14.133/21, concomitante com o art. 66 da Lei n.º 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Solicitações de Termo de Referência e SAMS, bem como o saneamento de eventuais dúvidas, poderão ser feitas através do e-mail **cec@sepat.ro.gov.br**, as quais serão respondidas durante o horário de expediente desta Secretaria, das 07h30 às 13h30.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar suas propostas de preço para o referido e-mail, em qualquer horário, dentro do prazo informado.

Serão desconsideradas as propostas enviadas fora do período indicado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

Elaborado:

**NIÉLI SALES MACHADO**

Gerente

Gerência de Compras - GECOM

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO

De acordo:

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0059872494

Portaria de férias nº 6487 de 08 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES, SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*874, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC41559

Portaria de férias nº 6488 de 08 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIELI SALES MACHADO, SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 \***, matrícula \*\*\*\*\*522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2025 a 29/01/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2025 a 29/10/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC41560

Portaria de férias nº 6489 de 08 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **YVANA TORRES BOGADO, ASSESSOR**, matrícula \*\*\*\*\*263, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s)



de(12/05/2025 a 21/05/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(17/11/2025 a 26/11/2025).

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC41561

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 82/2025/SEPAT (0059695797), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Antonio Rito Costa Farias e Marcelo Ferreira da Silva no valor total de R\$ 12.905,00 (doze mil novecentos e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0059908889

## CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 106 de 04 de maio de 2025

**O CONTADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 e Portaria nº 71, de 24 de março de 2025, publicada no DOE/RO Edição 58, de 27 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CESSAR** a contar de 1º de abril de 2025, por motivo de cedência para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, conforme Processo 0014.000979/2025-23, os efeitos da Portaria nº 95, de 18 de junho de 2024, publicada no DOE/RO Edição 111, de 19 de junho de 2024, retificada no DOE/RO Edição 123, de 05 de julho de 2024, que designou a servidora **LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula \*\*\*061\*\*\*, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, como responsável da **Contadoria Setorial Indiretas IV AGEVISA - UG 170033**, ficando cessado o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 1º de abril de 2025, a servidora **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula \*\*\*151\*\*\*, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para cumulativamente responder pela **Contadoria Central de Patrimônio - CCP** e **Contadoria Setorial Diretas IX COGES - UG 110020**, não sendo, no entanto, passível de acumulação o pagamento do Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, prevalecendo para percepção o código consignado da **Contadoria Central de Patrimônio - CCP**, no Anexo I, desta portaria.

Art. 3º **DESIGNAR** a contar de 2 de abril de 2025, a servidora **BRUNA CABRAL BARROS**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula \*\*\*138\*\*\*, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida para a Casa Civil até 1º de abril de 2025, conforme Processo 0005.386921/2020-61, como Contadora Auxiliar da Contadoria Setorial SEPOG - UG 130001, no código consignado no Anexo I, desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA**

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

**ANEXO I**

Contadoria Central da Contabilidade Geral do Estado						
Contadoria Central	Código da UG	Analista Contábil Designado	Matrícula	CRC	ADC	A contar de
<b>COGES-CCP:</b> Contadoria Central de Patrimônio	110020	Aliene Pereira das Neves Oliveira	***151***	RO-008575/O-9	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/Abril/2025
Contadoria Setorial Tipo 1 das Unidades Gestoras do Poder Executivo						
Contadoria Setorial	Código da UG	Analista Contábil Designado	Matrícula	CRC	ADC	A contar de
<b>COGES-SEPOG:</b> Contadora Auxiliar da Contadoria Setorial SEPOG	130001	Bruna Cabral Barros	***138***	RO-008472/O-1	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	2/Abril/2025
Contadoria Setorial Tipo 2 das Unidades Gestoras do Poder Executivo						
Contadoria Setorial	Código da UG	Analista Contábil Designado	Matrícula	CRC	ADC	A contar de
<b>COGES-SET:</b> Contadoria Setorial Diretas IX COGES	110020	Aliene Pereira das Neves Oliveira	***151***	RO-008575/O-9	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Abril/2025

Protocolo 0059768070

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### EDITAL Nº 8/2025/SEFIN-TATE

Pelo presente edital, e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei nº 688/96, ficam os sujeitos passivos abaixo relacionados intimados das decisões de Segunda Instância que consideraram procedentes os créditos tributários a eles atribuídos. Caso queiram, poderão interpor recurso revisional ou pedido de retificação de julgado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, momento em que serão considerados intimados.

Cópias da Decisão da Presidência podem ser solicitadas através do e-mail [segundainstancia@sefin.ro.gov.br](mailto:segundainstancia@sefin.ro.gov.br).

PROCESSO: 20222703700050

SUJEITO PASSIVO: SP REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: IZABEL CRISTINA MESSIAS DA SILVA

RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO: 20222700100205

SUJEITO PASSIVO: V S DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: VAGNER SILVA DE OLIVEIRA  
RECURSO VOLUNTÁRIO  
RESULTADO: PROCEDENTE

**FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO**  
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0059910097

**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.001736/2025-12, objetivando a contratação da empresa **EAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **51.424.864/0001-71**, para aquisição de material gráfico de suporte (flyer), visando atender ao Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação - SEFIN/NAEL, no valor total de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN-RO

Protocolo 0059441629

**AVISO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º **0030.002971/2025-01**, objetivando a contratação da empresa **ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º **35.963.479/0001-46**, no valor total de **R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)**, para participação de dois servidores no **Curso de Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia  
SEFIN-RO

Protocolo 0059452638

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 454 de 16 de abril de 2025

Nomeia comissão para regulamentação da Lei ordinária n.º 3.105, de 25 de junho de 2013, que dispõe sobre o programa de formação, especialização e aperfeiçoamento dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Rondônia, na modalidade de Educação à Distância (EAD), prevê as despesas concernentes à sua implementação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Ofício n.º 3107/2025/SESDEC-GAB (0058263212), para conhecimento e início dos trâmites quanto a alteração legislativa para tratar do programa de formação, especialização e aperfeiçoamento dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Rondônia, na modalidade de Educação à Distância (EAD), prevê as despesas concernentes à sua implementação e dá outras providências.

Considerando as indicações consignadas pelos Excelentíssimos Senhores Comandantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Polícia Civil do Estado de Rondônia e Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão visando a propositura de alteração da Lei ordinária n.º 3.105, de 25 de junho de 2013, que dispõe sobre o programa de formação, especialização e aperfeiçoamento dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Rondônia, na modalidade de Educação à Distância (EAD), prevê as despesas concernentes à sua implementação e dá outras providências:

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - Presidente da comissão:

- **CEL PM PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*001, Diretor Executivo (SESDEC).

II - Membros da comissão:

- **CEL PM CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JUNIOR**, RE n.º \*\*\*\*\*968, Polícia Militar (PM);

- **CAP QAOBM RAFAEL MAIA SALES**, RE n.º \*\*\*\*\*925, Corpo de Bombeiros Militar (CBM);

- **JESULINDA YURICA TANABE**, matrícula n.º \*\*\*\*\*792, Polícia Civil (PC);

- **ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES**, matrícula n.º \*\*\*\*\*317, Superintendência de Polícia Técnico Científica (POLITEC);

- **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, matrícula n.º \*\*\*\*\*648, Gerência de Recursos Humanos (SESDEC/GRH);

- **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*731, Gerência de Controle Interno (SESDEC/CGI);

- **PÉTERSON HENRIQUE NASCIMENTO LIMA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*014, Assessoria Especial (SESDEC/ASSESS).

Parágrafo Único. Ficam nomeados como suplentes os integrantes da Polícia Militar (PMRO), Corpo de Bombeiros Militar (CBMRO), Polícia Civil (PCRO) e Superintendência de Polícia Técnico Científica (POLITEC), respectivamente:

- **TC PM CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO**, RE n.º \*\*\*\*\*655, Suplente da PM;

- **1º SGT QPBM DAVI DE CASTRO FURTADO**, RE n.º \*\*\*\*\*755, Suplente do CBM;

- **LUIZ FREDSON FRANÇA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*380, Suplente da PC;

- **ARTUR DE SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*878, Suplente da POLITEC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059381161

Portaria nº 507 de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Memorando nº 22/2025/SESDEC-GABNAP (0058284023) que indica os membros de fiscalização.

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.002781/2025-16 (Compras: Inexigibilidade), tendo como objeto o pagamento da taxa de inscrição para a participação no seminário intitulado "**Dominando as Contratações Públicas: Tendências e Novidades da Lei 14.133/2021**", a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Porto Velho/RO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, destinado à capacitação de servidores desta secretaria, conforme quantidade, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0059039373), firmado com a empresa **TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** as quais integram este instrumento independente de transcrição.

**FISCAL DO CONTRATO:**

CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, Matrícula nº \*\*\*\*\*218 - SESDEC.GAB.

**SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:**

SCARLETH OHANA DE OLIVEIRA PESSOA LIMA, Matrícula nº \*\*\*\*\*009 - SESDEC.GAB.

**MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

Ficará a cargo da comissão de recebimento de serviços da SESDEC designados, conforme a Portaria nº 647 de 11 de julho de 2024 (0059441060) ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

**HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Thaís Ingrid Chaves Dias

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0059796069

Portaria nº 528 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0049694930);

Considerando a Mapa de Apuração (0041484154);

Considerando o Laudo Médico de dependente - Moléstia Grave (0049645903);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0059799984);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave/dependente)**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE, Agente de Polícia, Matrícula: \*\*\*\*\*092, pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente ao período de 28/07/2018 a 27/07/2023 do 7º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059910148

Portaria nº 532 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0042640142);

Considerando a Certidão 2019 da PM-CP9 (0042865120);

Considerando o Ata Médica - Moléstia Grave (0051856365);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0059798406);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Ata de Moléstia Grave)**

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à 3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*831 SIMONE DUARTE FERREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na 3ª Cia PM/3º BPM, referente ao período de 01/12/2012 a 30/11/2017 do 2º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059915434

Portaria nº 524 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA por término de contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o término de contrato, conforme Lei n. 4.016/2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017;

Considerando a Planilha nominal de Voluntários PPVSA (0058667357) do Processo Sei nº 0037.002503/2025-69;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, por término de contrato do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo, a contar de 03/04/2025, 10/04/2025 e 05/04/2025, os voluntários abaixo com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017:

ORD	NOME	MATRÍCULA	ADMISSAO	DESLIGAMENTO	CPF
1	ALESSON DALBOSCO DE LIMA WITKOWSKI	*****499	03/04/2023	03/04/2025	***.280.152-**
2	FERNANDA FERREIRA COSTA	*****500	03/04/2023	03/04/2025	***.567.712-**
3	FERNANDA LACERDA DA SILVA	*****502	03/04/2023	03/04/2025	***.825.989-**
4	JESSICA DA SILVA SANTANA	*****503	03/04/2023	03/04/2025	***.472.272-**
5	KAROLAINE PAMPLONA CARVALHO	*****505	03/04/2023	03/04/2025	***.271.422-**
6	LETICIA RODRIGUES LOPES	*****506	03/04/2023	03/04/2025	***.764.262-**
7	ANNA ANGELICA SENA DOS SANTOS	*****599	10/04/2023	10/04/2025	***.382.792-**
8	GABRIELI SANTOS COELHO	*****589	10/04/2023	10/04/2025	***.483.932-**
9	LIVIA MARIA FELICIO REBELO	*****595	10/04/2023	10/04/2025	***.278.512-**
10	ELIEL NUNES SILVINO JUNIOR	*****534	05/04/2024	05/04/2025	***.769.432-**
11	OTAVIO INOCENCIO OLEGARIO	*****476	05/04/2024	05/04/2025	***.336.508-**
12	THALITA CRISTINE COSTA MONTEIRO	*****576	05/04/2024	05/04/2025	***.162.442-**

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento dos voluntários do Sistema de Folha de Pagamento e as unidades de lotação façam as respectivas exclusões de acesso dos ex-voluntários no Sistema Eletrônico de Informação - Sei/RO, e demais sistemas internos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059884644

Portaria nº 523 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.



Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 157 de 03 de fevereiro de 2025 (0056999564) do Processo Sei nº(0037.000957/2025-03);  
Considerando o Requerimento (0059721813) e o Memorando 104 (0059725136) do Processo Sei nº(0037.000957/2025-03).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*748 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA**, lotado na Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GCI, de 12 a 21.05.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para os períodos de **27.08.2025 a 05.09.2025 (10 dias)**.

**Art.2º - Manter** o 2º período de férias de **17 a 26.11.2025 (10 dias)**.

**Art. 3º - Considerar** o Abono Pecuniário no período de **05 a 14.02.2025 (10 dias)**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059884105

Portaria nº 530 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

Requerimento Alteração de Gozo de Recesso Remunerado PVSA (0059368773),Ofício nº 39730/2025/PM-4BPMP1 (0059543052) do Processo SEI nº. 0021.022737/2025-00.

Considerando a Portaria nº 285 de 12 de março de 2025 (0059769558) do Processo nº 0037.000945/2025-71;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o gozo do recesso remunerado do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA **MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA** matrícula \*\*\*\*\*634, do período de 01.05.2025 a 30.05.2025 para o período de **01.09.2025 a 30.09.2025**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059911911

Portaria nº 529 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO** DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a **inscrição de servidores no Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública**, com o intuito de atender aos núcleos e gerencias desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados.

**Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC**

Jaqueline Estelita Bianco - Matrícula: \*\*\*\*\*555 - Titular

Raiza Salvi de Albuquerque - Matrícula: \*\*\*\*\*991 -Substituto

**Procuradoria-Geral do Estado - PGE/SESDEC**

Fabiana Corrêa Leão Gomes - Matrícula: \*\*\*\*\*154 - Titular

Maria Rita Moraes Chíxaro de Almeida - Matrícula: \*\*\*\*\*464 - Substituto

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

**I** - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

**II** - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

**Art. 3º** Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059910396

Portaria nº 533 de 07 de maio de 2025

**O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor **ÉRVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, Gerente de Logística, Matrícula nº 10\*\*\*\*840, para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas descritos abaixo, nos afastamentos, na presença e nos impedimentos legais do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**I** - Expedir atos administrativos solicitando desbloqueio de saldo, disponibilização ou qualquer procedimento necessário para obter junto aos órgãos estaduais, em específico junto à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos;

**II** - Distribuição de combustível para viaturas policiais e administrativas de uso comum ou especial, motos, motores geradores, embarcações, roçadeiras, aparadores de arbustos, cortadores de grama, sopradores ou quaisquer outros equipamentos cuja utilização seja voltada às atribuições legais da SESDEC;

**III** - Inclusão e Exclusão de viaturas policiais e administrativas de uso comum ou especial, motos, motores geradores, embarcações no sistema de manutenção.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059922369

Portaria nº 525 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 104334/2025 (0059526254) do Processo Sei nº 0005.001807/2025-86;

Considerando o Processo SEI nº 0037.003257/2025-62.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar, a contar do efetivo exercício, **05.05.2025**, o servidor **DILEAN DOS SANTOS ROQUE**, Assessor II, matrícula \*\*\*\*\*278 na Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CAF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059895242

Portaria nº 537 de 08 de maio de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 104475/2025 (0059729287) do Processo Sei nº 0005.001398/2025-18;

Considerando o Processo SEI nº0037.003430/2025-22.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar, a contar do efetivo exercício, **06.05.2025**, o servidor **ALEF PABLO DE OLIVEIRA LEITE DA SILVA**, Assessor IV, matrícula \*\*\*\*\*435 na Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GELOG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059937781

Portaria nº 535 de 08 de maio de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea *b* da Lei complementar 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito (0059877694) do Processo Sei n.º (0037.003452/2025-92).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o afastamento por 08 dias consecutivos ao **3ºSGT QPPM \*\*\*\*\*537 CLEMILDO DE SOUZA RIBEIRO**, lotado no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, em função do falecimento do seu pai, a contar da data do óbito, **02 a 09.05.2025 (08 dias)**, conforme Certidão de Óbito em nome de J.R.D.M.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.05.2025.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059926221

Portaria nº 531 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria de férias nº 1191 de 04 de dezembro de 2024 (0055405628) e o Requerimento (0059829414) do Processo SEI nº(0037.007763/2023-69);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares do servidor **MAXINALDO OJOPI DA COSTA**, Assessor V, matrícula \*\*\*\*\*664, lotado na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, dos períodos de 28.04 a 17.05.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **23.06 a 12.07.2025 (20 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059914153

Portaria nº 526 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 30.144, de 4 de abril de 2025. (0058682236) do Processo Sei nº 0037.001726/2025-17.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar, a contar do efetivo exercício, **16.04.2025**, a servidora **3º SGT QPPM \*\*\*\*\*613 LUCÉLIA MENDONÇA DE SALES** na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 16.04.2025.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059896193

Portaria nº 534 de 08 de maio de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Decreto 193683 (0059797065) do Processo Sei nº 0037.003311/2025-70;

Considerando o Memorando nº 132/2025/SESDEC-GEPLAN (0059745053) do Processo Sei nº 0037.496790/2021-32.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, no período de 06 a 09.05.2025 (**04 dias**), o **1º SGT BM RE \*\*\*\*\*890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para responder pela Gerência de Planejamento da SESDEC em substituição do titular TEN CEL QOPM \*\*\*\*\*663 GLEJDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA, em virtude de viagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059925379

Portaria nº 536 de 08 de maio de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0059809948) e Ofício nº 43308/2025/PM-11BPMP1 (0059864547) do Processo SEI 0021.026048/2025-66;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 06 de maio de 2025, a **PVSA LARISSA DANIELA CARVALHO PIMENTA**, matrícula\*\*\*\*\*554, anteriormente lotada no 11º Batalhão de Polícia Militar/2ª Cia - Alvorada do Oeste/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento e ao 11º Batalhão de Polícia Militar/2ª Cia - Alvorada do Oeste/RO, a exclusão de acesso da ex

voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei/RO e demais sistemas utilizado pela PVSA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059926492

## POLÍCIA MILITAR - PM

### EXTRATO

**EXTRATO Nº 86 DO CONTRATO Nº 05/2025**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21**

**CONTRATADA: MARCIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 46.891.108/0001-12**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.021455/2025-87, homologado pela Autoridade Competente.

**PROCESSO Nº:0021.021455/2025-87**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.473,45 (Seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2025.

Rolim de Moura/RO, 07 de Maio de 2025.

ASSINAM:

**MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM** - Presidente do Conselho Escolar.

MARCIO DE OLIVEIRA LTDA - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0059836094

Portaria nº 3760 de 08 de maio de 2025

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, para atuar como Fiscal de Contrato, acompanhando e fiscalizando aquisições de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

a) **Maria Elizabete Dias**, matrícula nº \*\*\*\*\*041, Fiscal de Contrato;

b) **Mem de Sá Chaves de Almeida**, matrícula nº \*\*\*\*\*557, Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM**

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0059930158

Portaria nº 3718 de 07 de maio de 2025



Dispõe sobre Agregação e Reversão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia,

**CONSIDERANDO** que o **CB QPPM \*\*\*\*\*439 MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO**, foi preso e autuado em flagrante delito, no dia 04 de maio de 2025, em tese pela prática do crime de Desacato à Superior, capitulado no artigo 298 do Código Penal Militar - CPM, conforme o processo de Auto de Prisão em Flagrante Delito - RGF nº 25.06.8236 (ID 0059766728);

**CONSIDERANDO** a decisão da Ata de Reunião nº 17/2025 (ID 0059842946), da audiência de custódia expedida pela Exma. Juíza de Direito Substituta Juliana Raphael Escobar Gimenes, a qual concedeu liberdade provisória ao graduado no dia 04 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Agregar o **CB QPPM \*\*\*\*\*439 MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar de Rondônia, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em razão de ter sido autuado e preso, conforme o Auto de Prisão em Flagrante Delito - RGF nº 25.06.8236 (ID 0059766728), no dia 04 de maio de 2025, pelo crime tipificado no artigo 298 do Decreto Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), o militar foi recolhido e encaminhado ao Complexo de Correição - Porto Velho - RO, ficando exclusivamente à disposição da Justiça Militar Estadual, de acordo com as circunstâncias registradas e apresentadas por meio do Ofício nº 43029/2025/PM-CCPMSEGCORR (ID 0059841245), do Processo SEI nº 0021.025723/2025-30.

Art. 2º Fica o referido militar adido ao 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, município de Porto Velho - RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Reverter o **CB QPPM \*\*\*\*\*439 MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 4º Classificar o graduado em comento no 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, Sede, no município de Porto Velho - RO, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo a contar de 04 de maio de 2025.

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059898760

### **ERRATA**

Considerando o teor do Extrato 6 do Contrato 2/2025 (0056838138), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24, publicado em 05/02/2025, vimos por meio do presente instrumento, RETIFICAR o presente aviso nos seguintes termos em razão de erro material:

**a) Onde se lê:**

"1-EXTRATO: CONTRATO Nº 2/2025/PM-CPOFLICITACOES 2-CONTRATANTE: PMRO 3-CONTRATADA: VALLEN PRESTAÇÃO DESERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.046.372/0001-38 4-OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de reforma e reparo das instalações do quartel da 3ª Companhia PM/4º Batalhão da Polícia Militar de Rondônia. 5-VALOR: R\$ 93.071,57 (noventa e três mil e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) 6-DESPESA: Código da Unidade Orçamentária: 150015 - Programa de Trabalho: 15.015.06.122.2020 - Fonte de Recurso: 1.500.00.7053 - Natureza da Despesa: 44.90.51. 7-PROCESSO: 0021.055718/2024-71. 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. 9-VIGÊNCIA: Prazo de 120 dias corridos, a contar da data da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 04/01/2025."

**b) Leia-se:**

"1-EXTRATO: CONTRATO Nº 2/2025/PM-CPOFLICITACOES 2-CONTRATANTE: PMRO 3-CONTRATADA: VALLEN PRESTAÇÃO DESERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.046.372/0001-38 4-OBJETO: Contratação de empresa para a realização de



serviços de reforma e reparo das instalações do quartel da 3ª Companhia PM/4º Batalhão da Polícia Militar de Rondônia. 5-VALOR: R\$ 93.071,57 (noventa e três mil e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) 6-DESPESA: Código da Unidade Orçamentária: 150015 - Programa de Trabalho: 15.015.06.122.2020 - Fonte de Recurso: 1.500.00.7053 - Natureza da Despesa: 44.90.51. 7-PROCESSO: 0021.055718/2024-71. 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. 9-VIGÊNCIA: Prazo de 120 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. 10-DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025." (grifo nosso).

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0059909023

Portaria nº 3516 de 01 de maio de 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão para a realização de Estudo Técnico Preliminar, visando a apontar a melhor solução para a contratação de empresa ou entidade especializada para a calibração de equipamento denominado Sonômetro, para atender as demandas do Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 (0039093257) e, também;

Considerando a expressa previsão da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Estadual 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), a respeito da obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar na esfera das licitações públicas, com direta vinculação aos parâmetros institucionais do Plano de Contratações Anual da Polícia Militar de Rondônia;

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios para suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações de contratações públicas;

Considerando que, dentro do escopo da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), é considerado imperativo conduzir um Estudo Técnico Preliminar apropriado, com a finalidade de identificar a abordagem mais eficiente para futura e eventual contratações de bens e serviços destinados à Polícia Militar de Rondônia; e

Considerando a necessidade apresentada por meio da Parte 5989 sob o ID 0057886365 e do Ofício 23508 sob o ID 0058151471, provenientes do Batalhão de Polícia Militar Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão, sob a presidência do primeiro militar, com a atribuição específica de apresentar estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira (Estudo Técnico Preliminar), no escopo de identificar a abordagem mais eficiente para a contratação de empresa ou entidade competente para a calibração de equipamento denominado Sonômetro, para atender as demandas do Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

Art. 2º Nomear para tal Comissão os servidores abaixo qualificados:

NOME	FUNÇÃO
1º Sargento QPPM RE *****457 <b>FÁBIO LUIZ</b> DA SILVA	Presidente
3ª Sargento QPPM RE *****224 <b>KEDNA</b> VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	Membro
3º Sargento QPPM RE *****966 DONIZETE SILVA DO <b>NASCIMENTO</b>	Membro

Art. 3º A comissão deverá elaborar e apresentar o Estudo Técnico Preliminar referente ao seguinte objeto:

I - Contratação de empresa ou entidade especializada para a realização dos serviços de calibração de equipamento denominado sonômetro.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deverá obedecer aos critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e nos Art. 32 a 35 do Decreto Estadual 28.874/2024.

Art. 5º Consignar, por prevenção de ordem técnica, que para a consecução dos estudos será relevante a participação de representantes de outros setores da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 6º Fixar o prazo para apresentação da proposta escrita e conclusa em até 20 (vinte) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 479 de 07 de maio de 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor MÁRCIO BUENO LEITE - MAJ BM - CPF **\*\*\*.762.042-\*\***, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do Grupamento Aéreo (GOA-CBMRO), correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 1.466,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0059885644

Portaria nº 481 de 07 de maio de 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor CHARLES LIMA DE SOUZA - TEN BM - CPF **\*\*\*.145.642-\*\***, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 3ª Seção de Atividades Técnicas da 2ª Diretoria de Atividades Técnicas - Jaru, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208733	3390-30	1.500	R\$ 1.466,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da

aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBM/RO  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0059886585

Portaria nº 483 de 07 de maio de 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor SARA BORGES DE SOUZA - TEN BM - CPF **\*\*\*.034.742-\*\***, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Seção de Atividades Técnicas de Colorado do Oeste - SATCOL, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 500,00
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R\$ 966,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBM/RO  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0059888305

Portaria nº 484 de 07 de maio de 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor FABRICIO LARA FLORES RODRIGUES - SGT BM, CPF. nº **\*\*\*.828.382-\*\***, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução - CEEI, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 900,00
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R\$ 566,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto

ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0059888624

Portaria nº 476 de 06 de maio de 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos;

Considerando o processo sei n.º 0004.003152/2025-91;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **3º SGT BM RE \*\*12-9 LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA**, como Fiscal da NE - Nota de Empenho 2025NE000155 (0059213508), o qual tem como objeto aquisição de insumos e materiais para realização de limpeza e manutenção da Piscina do Centro de Treinamento Operacional - CTO e do 6º GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo **CB BM \*\*96-1 BRENO PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 3º** O servidor designado como titular de gestão e fiscalização da NE - Nota de Empenho 2025NE000155 (0059213508), deverá fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada com as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Cabe ao fiscal do contrato atender suas atribuições devidamente elencadas através do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (SEI nº 0021823735) e em consonância com o DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 (SEI nº 0044076551).

**Art 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0059830662

Portaria nº 485 de 07 de maio de 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0004.003904/2025-13,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **1º TEN BM RE \*\*34-2 ELVIS MARINHO DONADON BATISTA** como Fiscal do **Termo de Contrato nº 5/2025/CBM-CPOFASSTEC (0059741108)**, que tem como objeto a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na capacitação e no aperfeiçoamento profissional dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBM-RO), visando à participação nos seguintes treinamentos e

seminários: "O Uso da Inteligência Artificial no Planejamento, Orçamentação e Fiscalização de Obras Públicas"; "Obras Públicas - Treinamento Avançado de Orçamento de Obras Públicas"; "Licitação - Seminário: As 150 Questões Relevantes sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos"; e "12º ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia". A contratação tem como objetivo promover a inovação, o aprimoramento técnico e a atualização dos servidores nas melhores práticas relacionadas às licitações e contratações públicas, em estrita conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo **2º SGT BM \*\*94-5 JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO LIMA**.

**Art. 3º** Os servidores designados como fiscais do **Termo de Contrato nº 5/2025/CBM-CPOFASSTEC (0059741108)** deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

**Parágrafo Único** - Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**  
**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**  
**Ordenador de Despesas**

Protocolo 0059913831

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 424 de 07 de maio de 2025

### PC-DRH

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 60/2025/PC-NPAG (0059285122);

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7028950-15.2017.8.22.0001 (0057827034), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões Roubos e furtos de Porto Velho/RO, referente ao mês de **JANEIRO/2025**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
JAIR CARVALHO JUNIOR	*****157	21:49

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0059909973

Portaria de férias nº 6480 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 15/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODRIGO SILVA DUARTE, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*444, pertencente ao quadro

de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2024 a 03/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41547

---

Portaria de férias nº 64 de 02 de janeiro de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SILVA DUARTE**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*444, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **15/12/2024 a 03/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **15/12/2024 a 03/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2025 a 30/11/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/01/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41548

---

Portaria de férias nº 6479 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 31/12/2024 a 14/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISAMARA ESTEVAO CABRAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*297, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2024 a 14/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41549

---



Portaria de férias nº 6481 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDSON DIEGO DOS SANTOS** , AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*570, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/05/2024 a 12/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2024 a 29/05/2024) e (19/11/2024 a 28/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2024 a 12/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2025 a 10/06/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

---

Protocolo DOC41550

Portaria de férias nº 6478 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANILDE CRISTINA ALEXANDRE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*396, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/08/2025 a 28/08/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

---

Protocolo DOC41551

Portaria de férias nº 6476 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIO STANLEY TALHARI**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*564, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/03/2025 a 10/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2025 a 10/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/05/2025 a 06/06/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41553

Portaria de férias nº 6475 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO FERNANDES DE ABREU**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*937, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2025 a 30/09/2025) e (17/11/2025 a 06/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41555

Portaria de férias nº 6474 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*064, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(15/07/2025 a 24/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/08/2025 a 15/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41557

Portaria de férias nº 6466 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA ALMEIDA DE MOURA ANDRADE** , AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*853, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 20/03/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2025 a 17/12/2025) e (30/12/2025 a 08/01/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41572

Portaria de férias nº 6467 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMORIA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*540, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 20/07/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41573

Portaria de férias nº 6468 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*351, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/05/2025 a**

**21/05/2025**), referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2025 a 28/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41574

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1576 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino e Masculino de Rolim de Moura, conforme Memorando (0058250464)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - ALEXANDRE CESAR SCHULZE**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.792

**II - CLERIO ALMERINDO KNAACK**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.394

**III - EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.257

**IV - LEANDRO BRUNO GONÇALVE ZANELATO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.881

**V - VALDECIR CANUTO DA SILVA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.555

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - ELIZER DOS SANTOS DOURADO (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.833

**II - GILCILENE MS. MENEZES (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.136

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058984735

Portaria nº 1577 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Casa De Detenção de Vilhena, conforme Memorando (0057119316)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - JOÃO EUDES DA SILVA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 900

**II - EDSON ALVES DA SILVA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 372

**III - WELLINGTON DA SILVA CABRAL**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 293

**IV - VALDIR TAVARES ROSA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 975

**V - RODRIGO DA SILVA ESPINDULA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 752

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - VLADIMIR AMORIM ROCHA (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 740

**II - JUCILENE DOS SANTOS (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 839

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:**

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058985627

Portaria nº 1579 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional, **conforme Memorando (0059795632)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 838

**II - EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 671

**III - JOSE ALVES FILHO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 907

**IV - LIDIOMAR GONÇALVES**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 979

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - WESLEI ROSA PEDRAL (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 837

**II - RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 074

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058987095

Portaria nº 1580 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena, conforme Memorando (0057124786)**



bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - PAULO FERREIRA DA SILVA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.096

**II - EDENILSON FERNANDES PEREIRA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.426

**III - FLÁVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.510

**IV - MARIA MARTA NOBERTO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.159

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - CRISTIANE GARCIA DA SILVA (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.473

**II - MÁRCIO ROSELIO DE MORAIS (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.678

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058987307

Portaria nº 1981 de 07 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e controle de vetores e pragas urbanas, visando atender às demandas da Unidade Prisional **Cadeia Pública de Presidente Médici, conforme Resposta (0059725671)**, bem como nomear o Fiscal Administrativo, Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO 0719/SEJUS/PGE/2023**, celebrado com a empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º **11.609.533/0001-91**.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

**I - ROSINEI KRIGER**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.355

**II - HANDERSON BRITO DOS SANTOS**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.255

**III - VOSTON FERREIRA CAVALCANTE**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.980

**IV - VALTEMIR MIYADI DA SILVA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.498

**V - FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*.145****Art. 3º** - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - MOISÉS LIBERATO (FISCAL)**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*.440****II - CLAITON NEEY DA SILVA(SUPLENTE)**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*.668****Art. 4º** - Nomear os seguintes servidores como **Gestor e Suplente** do Contrato supramencionado:**I- MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA (GESTOR)**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*.728****II - GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL (SUPLENTE)**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*.900****Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº 3683 de 18 de setembro de 2023.**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059883998

Portaria nº 1532 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Centro de Ressocialização de Alvorada D' oeste, conforme Memorando (0057169397)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 31/2025/PGE-SEJUS (0057029557)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*. 843****II - CRISTIAN JOSE GUGLIEL**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*. 168****III - TIAGO APARECIDO DA SILVA**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*. 551****IV - NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*. 820****V - ALLAN MARCOS THOMAZ**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*. 019****VI - LUIZ CARLOS DA SILVA**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*. 534****Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - EDVALDO DA GRAÇA (FISCAL)**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*. 395****II - MIRIAN ELIZABETE DA SILVA (SUPLENTE)**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*. 374****Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:****I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**Matrícula: **\*\*\*.\*\*\*.640**

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058919184

Portaria nº 1533 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Cadeia Pública de Costa Marques, conforme Memorando (0057317780)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 31/2025/PGE-SEJUS (0057029557)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - MARCIO DA SILVA JUSTINO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 728

**II - PAULO ODAIR MIRANDA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 035

**III - AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 888

**IV - ESDRAS CAJARECO DE AMARAL**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 985

**V - MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 598

**VI - GILMAR DA SILVA RIBEIRO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 805

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - LOURIVALDO DA SILVA POHU (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 643

**II - JELSON FERREIRA DE FRANÇA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 653

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:****I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*,374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058921241

Portaria nº 1535 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Casa de Prisão Albergue de Jaru e Semiaberto, conforme Memorando (0059228851)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 31/2025/PGE-SEJUS (0057029557)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*, 083

**II - DIEGO PANDOLFI BERNARDES**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*, 405

**III - RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*, 784

**IV - CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*, 731

**V - CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*, 478

**VI - ROBSON GOMES DE DEUS**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*, 605

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*, 828

**II - JULIANO SMERECKI CORRÊA DE FARIA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*, 468

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*,640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*,884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*,452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*,374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Portaria nº 1536 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Casa de Detenção de Ji-Paraná, conforme Memorando (0057136232)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 31/2025/PGE-SEJUS (0057029557)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - EMERSON FERREIRA SILVA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.490

**II - CELSON FORGIARINI CORDEIRO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.898

**III - CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.837

**IV - DIONE COELHO SANTIAGO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.839

**V - GILMAR FELBEK DE ALMEIDA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.214

**VI - MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.161

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - EVANDRO CARLOS DE ANDRADE (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.102

**II - LUIZ ALBERTO PECCIN (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.982

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:**

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058926425

Portaria nº 1537 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia,

e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, conforme Memorando (0057143590)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 31/2025/PGE-SEJUS (0057029557)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 651

**II - CHRISTOPHE CANTÃO PESSOA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 825

**III - DELI RIBEIRO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 471

**IV - GENECI MOREIRA BASTOS**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 516

**V - JONAS LIMA DE OLIVEIRA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 971

**VI - THIAGO MARTINELLI DA SILVA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 265

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - CLEBERSON FIDELIS MARTINHO (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 050

**II - RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 153

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:**

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058927417

Portaria nº 1538 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos,



peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Casa de Detenção de Ouro Preto, conforme Memorando (0057134211)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 31/2025/PGE-SEJUS (0057029557)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 095

**II - PÂMELA CRISNE LOPES DE SOUSA AMÉRICO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 021

**III - PATRÍCIA DAMASCENO PALMA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 425

**IV - AUDA CARDOSO DE ARAÚJO**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 948

**V - ANTÔNIO MORAIS**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 980

**VI - MAURO CESAR RECHE**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 445

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - CRISTIANO FÉLIX MONTE (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 323

**II - WELLYTON BATISTA LIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 977

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:**

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058928806

Portaria nº 1541 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Cadeia Pública De Presidente Médici, conforme Memorando (0058983211)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 31/2025/PGE-SEJUS (0057029557)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 145

**II - ROSINEI KRIGER**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 355

**III - JECI CAMPOS VIEIRA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 628

**IV - HANDERSON BRITO DOS SANTOS**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 255

**V - MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 946

**VI - AMILTON GOMES DE PAULA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 119

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - MOISÉS LIBERATO (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 440

**II - CLAITON NEEY DA SILVA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 668

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:**

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato:

**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058930137

Portaria nº 1542 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé, conforme Memorando (0057120247)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 31/2025/PGE-SEJUS (0057029557)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I -VALDIR GOMES DE AMORIM**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 899

**II - MARCELO TABORDA COSTA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 879

**III - JUCELENE VIANA DA SILVA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 811

**IV - MOISÉS MORETTI MOLOCY**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 261

**V - FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 461

**VI - FERNANDO MARCOS STAFF**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 867

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - JOÃO CARLOS TEODORO (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 837

**II - TATIANE RODRIGUE AUGUSTO STAFF (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 897

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058930571

Portaria nº 1543 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé, conforme Memorando (0057135588)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 31/2025/PGE-SEJUS (0057029557)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 720

**II - FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 673

**III - ISOLINA NEUMANN**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 579

**IV - IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 517

**V - NILSON MOULAZ MAZZALI**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 536

**VI - WAGNER BARRETO DA SILVA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 973

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.493

**II - ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.805

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:****I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato:**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058931410

Portaria nº 1859 de 24 de abril de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste, conforme Memorando (0057168139)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 30/2025/PGE-SEJUS (0057023780)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - MARCOS RODRIGUES ALECRIM**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.117

**II - GENÁRIO PEREIRA DOS SANTOS**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.869

**III - MESSIAS FERNANDES GOMES**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.313

**IV - MARCOS DA SILVA VIEIRA**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.360

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO (FISCAL)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.216

**II - EVILÁSIO LIMA DE ARAUJO (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.865

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:****I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.640

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*,884

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*,452

**II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)**

Matrícula: \*\*\*, \*\*\*,374

**Art.6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059545441

Portaria nº 1979 de 07 de maio de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO : ENCONTRO DOS DIRETORES IV**, realizado em Porto Velho/RO no dia **24 e 25 de Abril de 2025**, nas dependências da sede da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

**CURSO: ENCONTRO DOS DIRETORES IV - 24 e 25/04/2025**

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	SEJUS	*****760	COM APROVEITAMENTO
02	ADRIANA PINHEIRO DE LIMA	SEJUS	*****718	COM APROVEITAMENTO
03	ADRIANO DE CASTRO	SEJUS	*****421	COM APROVEITAMENTO
04	ALAN MORAIS	SEJUS	*****	AUSENTE
05	ALCIONÉIA R. LÚCIO	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
06	ALESSANDRA C.S.P ISHIGAMI	SEJUS	*****177	COM APROVEITAMENTO
07	ALEXANDRE SOARES DE NASCIMENTO	SEJUS	*****061	COM APROVEITAMENTO
08	ALINE ALMEIDA DOS SANTOS	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
09	ALZILENE BORGES LIRA	SEJUS	*****445	COM APROVEITAMENTO
10	ANA FLAVIA SOUZA PIMENTEL	SEJUS	*****183	COM APROVEITAMENTO
11	ANDREI EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	SEJUS	*****203	COM APROVEITAMENTO
12	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	SEJUS	*****609	COM APROVEITAMENTO

13	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	SEJUS	*****591	COM APROVEITAMENTO
14	ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES	SEJUS	*****057	COM APROVEITAMENTO
15	ARIEL DE SANTOS CARDOSO	SEJUS	*****003	COM APROVEITAMENTO
16	AURICÉLIA GONÇALVES CAETANO	SEJUS	*****956	COM APROVEITAMENTO
17	BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO	SEJUS	*****727	COM APROVEITAMENTO
18	CARLA GONCALVES LEITE	SEJUS	*****373	COM APROVEITAMENTO
19	CARLOS ALBERTO F. DA SILVA	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
20	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	SEJUS	*****490	COM APROVEITAMENTO
21	CELIO LUIZ DE LIMA	SEJUS	*****748	COM APROVEITAMENTO
22	CIBELE VIRGÍNIA DO CARMO MOREIRA	SEJUS	*****856	COM APROVEITAMENTO
23	CINTIA GARCIA DA SILVA	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
24	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	SEJUS	*****050	COM APROVEITAMENTO
25	CLEBES DIAS FERREIRA	SEJUS	*****612	COM APROVEITAMENTO
26	CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	SEJUS	*****344	COM APROVEITAMENTO
27	CLEITON NEEY DA SILVA	SEJUS	*****668	COM APROVEITAMENTO
28	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	SEJUS	*****050.	COM APROVEITAMENTO
29	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	SEJUS	*****238	COM APROVEITAMENTO
30	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	SEJUS	*****411	COM APROVEITAMENTO
31	CRISTIANO FELIX MORTE	SEJUS	*****326	COM APROVEITAMENTO
32	DAVI M. DOS SANTOS	SEJUS	*****766	AUSENTE
33	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	SEJUS	*****766	COM APROVEITAMENTO
34	DERLAN DIOGENES MARIM	SEJUS	*****007	COM APROVEITAMENTO
35	DOUGLAS CAMPOS PESSANHA	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO



36	EBENEZER MOREIRA BORGES	SEJUS	*****719	COM APROVEITAMENTO
37	EDILSON A. M. FIGUEREDO	SEJUS	*****671	COM APROVEITAMENTO
38	EDVALDO DA GRAÇA	SEJUS	*****395	COM APROVEITAMENTO
39	ELIZABETH MOURA DA SILVA	SEJUS	*****095	COM APROVEITAMENTO
40	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	SEJUS	*****410	COM APROVEITAMENTO
41	ELIEL DE SOUZA Sá	SEJUS	*****779	COM APROVEITAMENTO
42	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	SEJUS	*****719	COM APROVEITAMENTO
43	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	SEJUS	*****216	COM APROVEITAMENTO
44	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	SEJUS	*****833	COM APROVEITAMENTO
45	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	SEJUS	*****231	COM APROVEITAMENTO
46	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	SEJUS	*****805	COM APROVEITAMENTO
47	ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	SEJUS	*****770	AUSENTE
48	EMILY CRISTINA DE MACEDO	SEJUS	*****002	COM APROVEITAMENTO
49	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	SEJUS	*****643	COM APROVEITAMENTO
50	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	SEJUS	*****102	COM APROVEITAMENTO
51	EVILASIO LIMA ARAUJO	SEJUS	*****865	COM APROVEITAMENTO
52	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	SEJUS	*****610	COM APROVEITAMENTO
53	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	SEJUS	*****275	COM APROVEITAMENTO
54	FELIPE SANCHES	SEJUS	*****889	COM APROVEITAMENTO
55	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	SEJUS	*****512	COM APROVEITAMENTO
56	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	SEJUS	*****531	COM APROVEITAMENTO
57	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	SEJUS	*****270	COM APROVEITAMENTO
58	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	SEJUS	*****287	COM APROVEITAMENTO

59	FRANCES VIANA MEDEIROS	SEJUS	*****211	COM APROVEITAMENTO
60	FRANCISCO KLEBER MAIA	SEJUS	*****683	COM APROVEITAMENTO
61	GABRIELE AIRES	SEJUS	*****524	COM APROVEITAMENTO
62	GENIVALDO SANTOS SILVA	SEJUS	*****366	COM APROVEITAMENTO
63	GILSON CAO COSTA	SEJUS	*****366	COM APROVEITAMENTO
64	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEJUS	*****215	COM APROVEITAMENTO
65	GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO	SEJUS	*****427	COM APROVEITAMENTO
66	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	SEJUS	*****762	COM APROVEITAMENTO
67	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	SEJUS	*****536	COM APROVEITAMENTO
68	GILMAR SILVA DOS SANTOS	SEJUS	*****596	COM APROVEITAMENTO
69	GUILHERME M. MENEZES	SEJUS	*****136	COM APROVEITAMENTO
70	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	SEJUS	*****840	COM APROVEITAMENTO
71	HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO	SEJUS	*****704	COM APROVEITAMENTO
72	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	SEJUS	*****283	COM APROVEITAMENTO
73	HILDA MARCIA RUSSELAKIS	SEJUS	*****533	COM APROVEITAMENTO
74	IZA CELESTI S. BELLO	SEJUS	*****994	COM APROVEITAMENTO
75	JACQUELINE COSTA LIMA	SEJUS	*****741	COM APROVEITAMENTO
76	JAEISON PINTO QUIRINO	SEJUS	*****001	COM APROVEITAMENTO
77	JELSON FERREIRA DE FRANCA	SEJUS	*****653	COM APROVEITAMENTO
78	JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA	SEJUS	*****522	COM APROVEITAMENTO
79	JOAO CARLOS TEODORO	SEJUS	*****337	COM APROVEITAMENTO
80	JOAO CARLOS TEODORO	SEJUS	*****837	COM APROVEITAMENTO
81	JOSÉ BASILIO GUSMÃO AZEVEDO	SEJUS	*****073	COM APROVEITAMENTO

82	JOSE IRAN DE AMORIM FILHO	SEJUS	*****930	COM APROVEITAMENTO
83	JOSEANE DAVI BELTRAO LEITE	SEJUS	*****584	COM APROVEITAMENTO
84	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	SEJUS	*****541	COM APROVEITAMENTO
85	JÚNIOR MIGUEL SILVA	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
86	KARINA SILVA DOS SANTOS	SEJUS	*****411	COM APROVEITAMENTO
87	KAROLINA COSTA FERREIRA	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
88	KÁTIA COIMBA ZEFERINO	SEJUS	*****389	COM APROVEITAMENTO
89	KAYO CRISTINE MATSUBORO	SEJUS	*****260	COM APROVEITAMENTO
90	LAIARA GONÇALVEIS SALLES	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
91	LARA MENDES DOS SANTOS	SEJUS	*****947	COM APROVEITAMENTO
92	LEANDRO DELGADO	SEJUS	*****891	COM APROVEITAMENTO
93	LOURIVALDO DA SILVA POHU	SEJUS	*****643	COM APROVEITAMENTO
94	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ	SEJUS	*****792	COM APROVEITAMENTO
95	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	SEJUS	*****494	COM APROVEITAMENTO
96	LUIZ ALBERTO PECCIN	SEJUS	*****982	COM APROVEITAMENTO
97	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	SEJUS	*****258	COM APROVEITAMENTO
98	MAILSON PINTO BOIBA	SEJUS	*****015	COM APROVEITAMENTO
99	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	SEJUS	*****153	COM APROVEITAMENTO
100	MARCELLA DE FARIA MOURA	SEJUS	*****592	COM APROVEITAMENTO
101	MARCELO FRANCISCO TORRES	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
102	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	SEJUS	*****891	COM APROVEITAMENTO
103	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	SEJUS	*****462	COM APROVEITAMENTO
104	MARCIO CEZAR BERTO	SEJUS	*****283	COM APROVEITAMENTO

105	MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	SEJUS	*****491	COM APROVEITAMENTO
106	MARCOS LOPES GONÇALVES	SEJUS	*****533	COM APROVEITAMENTO
107	MARCOS MOREIRA COSTA	SEJUS	*****364	COM APROVEITAMENTO
108	MARCOS NOSA DE SOUZA	SEJUS	*****219	COM APROVEITAMENTO
109	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	SEJUS	*****393.	AUSENTE
110	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	SEJUS	*****476	COM APROVEITAMENTO
111	MARIA ELILDE M. SANTOS	SEJUS	*****617	COM APROVEITAMENTO
112	MARIA LUIZA COSTA MATOS	SEJUS	*****125	COM APROVEITAMENTO
113	MARLIANA DAS NEVES ALVES VALCI	SEJUS	*****670	AUSENTE
114	MATIULE MENDES BEZERRA	SEJUS	*****368	COM APROVEITAMENTO
115	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	SEJUS	*****886	COM APROVEITAMENTO
116	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	SEJUS	*****420	COM APROVEITAMENTO
117	MICHEL DE ARAUJO SILVA	SEJUS	*****046	AUSENTE
118	MICHELE REGINA F. DOS SANTOS	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
119	MIRIAM GOMES SUDaRIO FONTINI	SEJUS	*****958	COM APROVEITAMENTO
120	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	SEJUS	*****633	COM APROVEITAMENTO
121	MOISES LIBERATO	SEJUS	*****440	COM APROVEITAMENTO
122	MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA	SEJUS	*****598	COM APROVEITAMENTO
123	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	SEJUS	*****841	COM APROVEITAMENTO
124	NAÉRBIO DOS SANTOS BEZERA	SEJUS	*****161	AUSENTE
124	NAYARA H. ANDRADE	-	*****	AUSENTE
128	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	SEJUS	*****208	COM APROVEITAMENTO
129	PABLO EDUARDO M. GOMES	SEJUS	*****767	COM APROVEITAMENTO
130	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	SEJUS	*****074	COM APROVEITAMENTO
131	RAMON MELO	FBAC	*****	COM APROVEITAMENTO

132	REGINA DOS SANTOS	SEJUS	*****633	COM APROVEITAMENTO
133	REGINALDO BARBOSA LIMA	SEJUS	*****530	COM APROVEITAMENTO
134	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	SEJUS	*****153	COM APROVEITAMENTO
135	ROBERTO CARLOS COSTA	SEJUS	*****304	COM APROVEITAMENTO
136	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	SEJUS	*****178	COM APROVEITAMENTO
137	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	SEJUS	*****071	COM APROVEITAMENTO
138	RODRINGO LIMA DE OLIVEIRA	SEJUS	*****071	COM APROVEITAMENTO
139	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	SEJUS	*****417	COM APROVEITAMENTO
140	RUBENS RIDRIGUES DA SILVA	SEJUS	*****754	COM APROVEITAMENTO
141	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	SEJUS	*****970	AUSENTE
142	SHEILLA G. TAVARES	SEJUS	*****896	COM APROVEITAMENTO
143	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	SEJUS	*****594	COM APROVEITAMENTO
144	VALDINEI PEREIRA DA SILVA	SEJUS	*****977	COM APROVEITAMENTO
145	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	SEJUS	*****664	COM APROVEITAMENTO
146	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	SEJUS	*****491	COM APROVEITAMENTO
147	VANESSA DA SILVA KRASE	SEJUS	*****972	COM APROVEITAMENTO
148	VANESSA H. ANDRADE	SEJUS	*****	AUSENTE
149	VERONICA ALVES DA SILVA	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
150	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	SEJUS	*****172	COM APROVEITAMENTO
151	VINÍCIUS LOPES CARDOSO	SEJUS	*****	AUSENTE
152	VIVIANE CAMILA MIRA DE SOUZA	SEJUS	*****828	COM APROVEITAMENTO
153	VIVIANE RONE PEDRAL	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
154	VLADEMIR AMORIM ROCHA	SEJUS	*****740	AUSENTE
155	WAGNER DE SOUZA RAMOS	SEJUS	*****030	COM APROVEITAMENTO

156	WALKIRIA ZAMBZYCKI DUTRA	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
157	WELLYTON BATISTA LIRA	SEJUS	*****977	COM APROVEITAMENTO
158	WILLIAN FREITAS BENTO	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
160	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	SEJUS	*****303	COM APROVEITAMENTO
161	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	SEJUS	*****172	COM APROVEITAMENTO
162	VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	SEJUS	*****385	COM APROVEITAMENTO
163	GILMARA AGUIAR DE SÁ	SEJUS	*****106	COM APROVEITAMENTO
164	SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES	SEJUS	*****568	COM APROVEITAMENTO
165	ELIZABETH MOURA DA SILVA	SEJUS	*****095	COM APROVEITAMENTO
166	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	SEJUS	*****910	COM APROVEITAMENTO
167	LARISSA IÚRI M.GUEDES	SEJUS	*****076	COM APROVEITAMENTO
168	ROBSON CHRISTIANO DA SILVA	SEJUS	*****178	COM APROVEITAMENTO
169	NASLIM A. G. FEITOSA	SEJUS	*****471	COM APROVEITAMENTO
170	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE ARAUJO	SEJUS	*****338	AUSENTE
171	HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
172	ARIEL DOS SANTOS CARDOSO	SEJUS	*****003	COM APROVEITAMENTO
173	NAIJARA H ANDRADE	SEJUS	*****	COM APROVEITAMENTO
174	LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO	SEJUS	*****584	COM APROVEITAMENTO
175	AMILTON SERAFIM	SEJUS	*****363	COM APROVEITAMENTO
176	ANA CLARA VIERA FERNADES	SEJUS	*****966	AUSENTE
177	ALLAN KENEDDY DA COSTA	SEJUS	*****774	AUSENTE
178	JORGE DOMINGOS DE SOUSA NETO	SEJUS	*****529	AUSENTE
179	ESTENIO SILVA DE CASTRO	SEJUS	*****478	AUSENTE
180	MURILLODOS SANTOS BELEM	SEJUS	*****700	COM APROVEITAMENTO

**Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor :  
- Marcella de Faria Moura - Mat nº \*\*\*\*\*592.**



- **Larissa Iuri Mendonça Guedes - Mat nº \*\*\*\*\*076.**

**Art. 3º** - Atuou como Palestrante no presente encontro dos Diretores o servidores:

- **Diretora de Cidadania e Alternativas Penais:**

Dra. Mayesse Silva Parizi;

- **Secretário de Estado Justiça de Rondônia:**

Marcus Castelo Branco Semararo Rito;

- **Juiz de Direito da Vara de Execução Penais:**

Dr. Bruno Sérgio de Menezes Darwich;

- **Diretora Executiva do Instituto Veredas:**

Dra. Laura Boeira;

- **Facilitadora de Justiça Restaurativa:**

Elivânia Patrícia de Lima;

- **Diretora de Políticas Penais:**

Larissa Iuri Mendonça Guedes;

- **Diretora Nacional do Projeto de Modernização Penal do Estado de Rondônia:**

Marcella de Faria Moura;

- **Gerente de Reinserção Social:**

Fábio Recalde;

- **Corregedora Gera da Secretaria de Estado de Justiça:**

Crisanara Mazza de Toledo;

- **Presidente do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia:**

Meire Oliveira de Araújo

- **Chefe do Núcleo de Trabalho e Renda:**

Jairo Barbosa Prata Filho

- **Coordenador de Projetos:**

Donizete Pereira;

- **Coordenador de Projetos:**

Edilson Aparecido Martins Figueiredo;

- **Coordenadora de Projetos:**

Kátia Coimbra Zeferino;

- **Coordenadora de Projetos:**

Cibele Virginia do Carmo Moreira;

- **Coordenador de Projetos:**

Felipe Sanches;

- **Coordenadora de Projetos**

Monica Siye;

- **Consultora do Instituto Veredas:**

Walkiria Zambrzycki;

- **Gerente Nacional de Inteligência Penitenciária**

Sandro Abel Sousa Barradas;

- **Gerente Operações Especiais:**

Reginaldo Barbosa Lima;

- **Nutricionista da Secretária de Estado de Justiça:**

Suzana Gomes;

- **Gerente de Patrimônio e Logística:**

Elissandro de Almeida Aguiar;

- **Gerente de Gestão de Pessoas:**

Aline Moraes da Silva Albres;

- **Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais:**

Vanessa da Silva Krause;

- **Gerente de Informática:**

Marcos Moreira Costa;

- **Diretor Geral da Polícia Penal:**

Célio Luiz de Lima;

**- Assessor da Diretoria Geral da Polícia Penal**

Luciano Pessoa dos Santos;

**- Servidora da Secretaria de Estado da Educação:**

Sirlei Suzane Faial Dantas;

**- Presidente da Comissão de Assuntos Penitenciários:**

Dra. Glenda Baptista.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Maio de 2025.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP

Matrícula:\*\*\*\*\*972

Protocolo 0059878709

Portaria nº 2002 de 08 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia

**Considerando** o Decreto n.º 29.540 de 8 de outubro de 2024 (0054997636), que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

**Considerando** a impossibilidade de fruição do recesso Administrativo durante o período previsto, tendo em vista os colaboradores estarem envolvidos com fechamento do exercício Financeiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 5608 de 11 de dezembro de 2024 (0055643668) referente a fruição do Recesso Administrativo em data diferente da exposta no Art. 4º do DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, da servidora, abaixo relacionada:

SETOR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO NÃO USUFRUÍDO (Cinco dias corridos)	PERÍODO A USUFRUIR
ACI	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	*****861	19/05 a 23/05/2025	03/11 a 07/11/2025

**Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0059940931

Portaria nº 1983 de 07 de maio de 2025

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, CNPJ: 21.095.834/0001-06, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: JELSON FERREIRA DE FRANÇA, Matrícula: \*\*\*\*\*653, sobProcesso nº. 0033.010116/2025-36, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE000536	15/04/2025	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

## AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**

**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário BSB).**

**Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais>

**Critério de Julgamento: Menor valor por lote.**

**CONTRATANTE (UASG) 927502**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**Unidade Requisitante:** Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados na área de cirurgia vascular, de forma contínua, para atender a demanda de todos os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS da Macrorregião II, com a execução especificamente nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Conforme disposto no item 11 do Termo de Referência;

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.**

**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.**

**OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**

**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## **FASE DE LANCES**

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **menor valor por lote**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**



Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

*Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

*Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por lote estimado para a contratação.*

*Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor por lote, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

*Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

*Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

**O Menor valor por lote estimado para a contratação.**



*Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

*Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.*

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### **HABILITAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

#### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme item **24** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 98482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

**BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA**

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -

**WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL**

Assessor Técnico da Gerência de Compras

GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0059619845

Portaria nº 2715 de 07 de maio de 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0050.003639/2025-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **Mirian Alves de Lima**, ocupante do cargo de **Assessora** do JPPII-NMAN, **matrícula \*\*\*\*\*214**, CPF nº **\*\*\*.012.682-\*\***, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0058957696**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2025).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2025NE002414	33.90.30.96	8.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0059923984

Portaria nº 2716 de 07 de maio de 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0050.001432/2025-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor PEDRO PAULO DIAS PANTOJA, ocupante do cargo de ADM. HOSPITALAR do JPPII-GAD, **matrícula \*\*\*\*\*890**, CPF nº **\*\*\*.687.252- \*\***, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0059490148**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2025).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2025NE002415	33.90.39.96	8.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0059923995

Portaria nº 2667 de 05 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.006433/2025-28;

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º. AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **17.02.2025 a 05.05.2025**, ao servidor(a) **ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*471, lotado no Núcleo de Cadastro de Pessoal - NDCP.

**Art. 2º.** O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art.3º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 1016 de 12 de fevereiro de 2025, publicada em 17 de fevereiro de 2025.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059814775

Portaria nº 2709 de 07 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

**Considerando** que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

**Considerando** as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

**Considerando** as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis para o exercício 2025, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. conforme preceitua os artigos 72 § 1 da LEI Nº 5.092, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão.

ITEM	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
1	Cleuton Eliziario de Araújo	*****467	Presidente
2	Elaine Maria Bortolasse Lopes	*****742	Membro
3	Vanessa Colares Queiroz Marinck	*****013	Membro

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis para o exercício 2025, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis para o exercício 2025, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO desempenhará suas atividades até que se conclua as etapas da realização do Inventário, referente aos bens Imóveis dos setores e das unidades administrativas que integram a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059918876

Portaria nº 2710 de 07 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.021359/2025-70 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.05.2025.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 07 (sete) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JACKLINE MICHELLE SOUZA INACIO LEANDRO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº\*\*\*\*\*146, lotado (a) na Gerências Subordinadas ao Gabinete, no período de **21.08.2025, 22.08.2025, 25.08.2025, 26.08.2025, 27.08.2025, 28.08.2025 e 29.08.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059919504

Portaria nº 2712 de 07 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.028030/2023-78;

**CONSIDERANDO** a Autorização do Gabinete (0059859588);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º. AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*478, lotado na Diretoria Clínica - CERO.

**Art. 2º.** O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059920009

Portaria nº 2713 de 07 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.004859/2025-69.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS**, matricula nº\*\*\*\*\*016, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Gerência de Enfermagem - JP11, no período de **05.05.2025 a 12.05.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059920358

Portaria nº 2720 de 08 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o

Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

**CONSIDERANDO** que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/RO**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vitorimo Vale Júnior	*****403	Presidente
Audinei Moreira Nascimento Correa	*****399	Membro
Marlucio Emídios dos Santos	*****201	Membro
Felipe Neri Ferreira Neto	*****153	Membr

**Art. 3º.** A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º.** A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade de saúde.

**Art. 5º.** A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059928326

Portaria nº 2721 de 08 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

**CONSIDERANDO** que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/RO**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.



**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Franque Rodrigues Neves Barbosa	*****083	Presidente
Ítalo Damasceno Justino	*****654	Membro
Lucicléia Silveira da Silva	*****353	Membro
Liandrio Silva Pedraça	*****004	Membro
Paulo Hermínio Santos de Oliveira	*****769	Membro
Zenaide Menezes Torres	*****737	Membro
Wesley Ferreira Souza	*****926	Membro
Silvio Almeida de Souza	*****781	Membro
Paulo Vinícius Lopes Pinguele Leal	*****244	Membro
Charliton José Pinguelo Rangel	*****719	Membro

**Art. 3º.** A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º.** A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade de saúde.

**Art. 5º.** A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESA/RO.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESA/RO

Protocolo 0059929034

Portaria nº 2722 de 08 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

**CONSIDERANDO** que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Coordenadoria de Controle Interno da SESA/RO**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESA/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elis Oliveira de Souza	*****128	Presidente
Daniel da Cruz Lima	*****650	Membro
Rosana da Silva Furtado Cutrim	*****571	Membro



**Art. 3º.** A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º.** A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa.

**Art. 5º.** A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059931026

Portaria nº 2723 de 08 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0053.001479/2025-42.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **TAIS CARINE NASCIMENTO ANDRADE**, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*027, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Núcleo de Enfermagem - CEMETRON, no período de **11.04.2025 a 18.04.2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059932358

Portaria nº 2724 de 08 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0053.001482/2025-66.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **TOMÁS PAZ MENDES**, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*791, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Núcleo de Enfermagem e UTI - CEMETRON, no período de **11.04.2025 a 18.04.2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059933058

Portaria de férias nº 6483 de 08 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA CAPICHE**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*188, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2025.

**ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC41552

Portaria de férias nº 6486 de 08 de maio de 2025.

**O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025, publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Leticia oliveira da silva**, CHEFE DE SETOR, matrícula \*\*\*\*\*880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/02/2025 a 17/02/2025) e (20/05/2025 a 03/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 17/02/2025) e (02/06/2025 a 16/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2025.

**THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA**  
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC41558

Portaria nº 2594 de 28 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.002185/2025-68), e com abertura do requerimento em **26 de fevereiro de 2025** (0057804045), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **11 de abril de 2025** (0059206792).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a contar de **26 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **GINA SOCORRO MELO**, ocupante do cargo de **Técnico em enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*\*706, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059661241

Portaria nº 2280 de 14 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.012070/2024-09), a abertura do Requerimento em **17 de setembro de 2024** (0052901718), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **07 de abril de 2025** (0059039869).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **17 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **ERICA DE OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, matrícula nº \*\*\*\*\*676,

pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059299778

Portaria nº 2672 de 06 de maio de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.002311/2025-84), abertura do Requerimento em **28 de fevereiro de 2025** (0057892510), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **15 de abril de 2025** (0059300740).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **28 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para o servidor **Ezequiel Feitoza Sena**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*\*948, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059830257

Portaria nº 2375 de 22 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.010110/2025-39), abertura do Requerimento em **24 de fevereiro de 2025** (0057780556), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059128605).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **24 de fevereiro de 2025** com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **VARLAINE ONOFRE DE MENEZES**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº \*\*\*\*\*536, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital Regional de Cacoal- HRC.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059438470

Portaria nº 2410 de 23 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.002200/2025-78), com abertura em **26 de fevereiro de 2025**, e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059146042).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a contar de **26 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*759, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059494987

Portaria nº 2412 de 23 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0059.000228/2025-91), com abertura do requerimento em **17 de fevereiro de 2025** (0057967152), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **10 de abril de 2025** (0059157102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a contar de **17 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o servidor **MOISES MENEZES VIANA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº \*\*\*\*\*428, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital Regional de Extrema - HRE.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059497829

Portaria nº 2595 de 29 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.002629/2025-02), abertura do Requerimento em **20 de fevereiro de 2025** (0057596031), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **08 de abril de 2025** (0059083233).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **20 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora ANA MARIA FELICIANO RODRIGUES, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*\*328, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro- HB.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059661446

Portaria nº 2725 de 08 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.020939/2025-40;

**CONSIDERANDO** a Autorização do Gabinete (0059770250);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º. AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **21.05.2025 a 19.08.2025**, ao servidor(a) **IASMIN TABOSA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*760, lotado na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE.

**Art. 2º.** O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059938863

Portaria nº 2484 de 25 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.076883/2022-96), e abertura do requerimento em **13 de março de 2025** (0058192122), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **11 de abril de 2025** (0059238633).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a contar de **13 de março de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **ROSIANE CASSARO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*932, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro- HB.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059564501

Portaria nº 2727 de 08 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.015115/2025-58;

**CONSIDERANDO** a Autorização do Gabinete (0059195120);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º. AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.03.2025 à 30.05.2025**, ao servidor(a) **MARCELO BARBISAN DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº \*\*\*\*\*066, lotado na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná - GRS1.

**Art. 2º.** O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059940222

Portaria nº 2430 de 23 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.002579/2023-93), com abertura do requerimento em **25 de fevereiro de 2025** (0057736637), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **11 de abril de 2025** (0057736637).

**RESOLVE:**



**Art. 1º. CONCEDER** a contar de **25 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **ROSIANE PAULA MOURA COELHO**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº \*\*\*\*\*654, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059510575

Portaria nº 2428 de 23 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0063.001755/2024-72), com abertura em **27 de agosto de 2024**, e o Despacho da SEGE-PPSS de **10 de abril de 2025** (0059157217).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a contar de **27 de agosto de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **WILMARA VOTTO MALETZKI DE TOLEDO**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, matrícula nº \*\*\*\*\*922, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, e que exerce suas atividades na Policlínica Oswaldo Cruz - POC.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059508963

Portaria nº 2299 de 15 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.051349/2024-88), a abertura do Requerimento em **24 de outubro de 2024** (0056577656), e o Despacho da SEGE-PPSS de **07 de abril de 2025** (0059029643).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **24 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o servidor **GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº \*\*\*\*\*488, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059320292

Portaria nº 2226 de 11 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.015304/2024-09), a abertura do Requerimento em **22 de novembro de 2024** (0055021268), e o Despacho da SEGE-PPSS de **08 de abril de 2025** (0059079406).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **22 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **CAMILA JESUS QUEIXA NOGUEIRA VIZEU**, ocupante do cargo de **Médica**, matrícula nº \*\*\*\*\*421, pertencente



ao quadro provisório do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059222564

Portaria nº 2371 de 22 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0053.004343/2024-11), abertura do Requerimento em **27 de novembro de 2024** (0055150062), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059126663).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **27 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para o servidor **PAULO DE TARSO DOS SANTOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº \*\*\*\*\*457, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia- CEMETRON.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059429374

Portaria nº 2475 de 24 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0046.000924/2024-65), e abertura do requerimento em **03 de dezembro de 2024** (0055338813), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **11 de abril de 2025** (0059051812).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a contar de **03 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **MARIA CÉLIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº \*\*\*\*\*915, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059555428

Portaria nº 2543 de 25 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.016297/2024-54), e abertura do requerimento em **12 de dezembro 2024** (0055674804), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **14 de abril de 2025** (0059269866).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a contar de **12 de dezembro 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **MARIA APARECIDA DOS REIS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*820, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro- HB.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059603420

Portaria nº 2380 de 22 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.060146/2024-82), com abertura do processo em **18 de dezembro de 2024**, e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059140674).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **18 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **ANDREIA FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº \*\*\*\*\*347, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia HRRO.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059452529

Portaria nº 2376 de 22 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.002738/2025-61), abertura do Requerimento em **15 de janeiro de 2025** (0056520376), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059129470).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **15 de janeiro de 2025** com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, matrícula nº \*\*\*\*\*709, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia, e que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059440099

Portaria nº 2279 de 14 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.004390/2025-46), a abertura do Requerimento em **27 de janeiro de 2025** (0056801953), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **07 de abril de 2025** (0059047955).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **27 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o servidor **MARCIO GIL MOISES MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº \*\*\*\*\*829, pertencente ao quadro efetivo do Estado de Rondônia, e que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059299708

Portaria nº 2298 de 15 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0059.000056/2025-55), a abertura do processo em **17 de janeiro de 2025** (0056577656), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **07 de abril de 2025** (0059038390).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **17 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **GLENDIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº \*\*\*\*\*814, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital Regional de Extrema - HRE.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059319014

Portaria nº 2278 de 14 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.001265/2025-04), a abertura do Requerimento em **03 de fevereiro de 2025** (0057004289), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **07 de abril de 2025** (0059049266).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **03 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **ALESSANDRA DENISE DA SILVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*\*676, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059299592

Portaria nº 2225 de 11 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.006484/2025-50), a abertura do Requerimento em **07 de fevereiro de 2025** (0057159712), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **08 de abril de 2025** (0059081086).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **07 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o servidor **ABRAHIR GARCIA CRUZ JUNIOR**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*\*037, pertencente ao quadro efetivo do Estado de Rondônia, e que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme Damião - HICD.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059220704

Portaria nº 2319 de 15 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

considerando o teor do Processo nº (0053.000549/2025-45), a abertura do Requerimento em **11 de fevereiro de 2025** (0057273144), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059111983).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **11 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **Harianne Gedeon Barros**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº \*\*\*\*\*892, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059350998

Portaria nº 2318 de 15 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0053.000592/2025-19), a abertura do Requerimento em **13 de fevereiro de 2025** (0057381630), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059112765).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **13 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **Cátia Cilene Silva de Souza de Castro**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*517, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059350923

Portaria nº 2301 de 15 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.007898/2025-04), a abertura do Requerimento em **10 de fevereiro de 2025** (0057402279), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **07 de abril de 2025** (0059027659).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **10 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para o servidor ANDRE PEDRO DE ALCANTARA, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, matrícula nº \*\*\*\*\*556, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no **Hospital Regional de Cacoal- HRC**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059323487

Portaria nº 2317 de 15 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.002642/2025-53), a abertura do Requerimento em **20 de fevereiro de 2025** (0057605733), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059113225).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **20 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **Camila dos Santos Guimarães Riquelme**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº \*\*\*\*\*867, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059350881

Portaria nº 2320 de 15 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.002019/2025-61), a abertura do Requerimento em **21 de fevereiro de 2025** (0057666046), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059125957).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **21 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **Send Daiany Rodrigues Dias**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*853, pertencente ao quadro efetivo do Estado de Rondônia, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059351141

Portaria nº 2391 de 22 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.002237/2025-04), e com abertura em **27 de fevereiro de 2025**, e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059142616).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a contar de **27 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*922, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059458118

Portaria nº 2389 de 22 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.010624/2025-94), e com abertura em **28 de fevereiro de 2025**, e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059145031).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a contar de **28 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **ANA DENISE DE ARAUJO CASARA**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº \*\*\*\*\*792, pertencente ao



quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião- HICD.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059457841

Portaria nº 2485 de 25 de abril de 2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.003127/2025-51), e abertura do requerimento em **22 de março 2025** (0058517129), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **14 de abril de 2025** (0059251522).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a contar de **22 de março 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*732, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- JPPII.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059566915

Portaria nº 2493 de 25 de abril de 2025

**O Secretário do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.016582/2024-75), com abertura em **18 de Dezembro de 2024**, e o Despacho da SEGEP-NPSS de **14 de abril de 2025** (0059252097).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **18 de Dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para o servidor **THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº \*\*\*\*\*241, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro- HB.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059572333

Portaria nº 2718 de 08 de maio de 2025

Aprova o repasse financeiro do Estado ao Município de Vilhena, destinado a viabilizar o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO Considerando o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990 e dispõe sobre a organização das Regiões de Saúde, o planejamento da assistência e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais de média e alta complexidade prestados à população da região de Vilhena;



CONSIDERANDO o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira da esfera municipal para a esfera estadual;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Vilhena visando a celebração de Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), para assumir a gestão e responsabilidades do Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, aprovada pela Comissão de Transição Estadual-Municipal e pelos gestores locais;

CONSIDERANDO a complexidade técnica, jurídica, patrimonial, administrativa e fiscal que envolve o processo de transferência de gestão, demandando planejamento, coordenação e monitoramento específicos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0036.010053/2024-15;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 119/2025/SESAU-CIB, publicada no DIOF/RO n.º 73, em 16/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro do Estado ao Município de Vilhena, destinado a viabilizar o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Art. 2º O repasse do recurso estadual no período de transição será realizado mensalmente no valor de até R\$ 6.768.272,32 (seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena.

§ 1º O valor a repassar é resultado do cálculo da diferença entre as despesas realizadas pelo Município para manutenção da unidade de saúde e as receitas federais e estaduais componentes do financiamento dos serviços realizados na mesma unidade

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.302.2084.4007, fonte de recurso 1.500.001002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de maio de 2025.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde  
SESAU-RO

Protocolo 0059926778

Notificação nº 37/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): VALDILEIA PASSOS DAS NEVES

Matrícula N.º \*\*\*\*\*151

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

**CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0059918578

Notificação nº 39/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): CHIARA YASMIN SENA ZANELLA

Matrícula N.º \*\*\*\*\*103

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

**CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0059948401

Notificação nº 38/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): DANIELA CANDIDO DE OLIVEIRA

Matrícula Nº \*\*\*\*\*933

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

**CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0059946714

Portaria nº 2732 de 08 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a locação de módulo de produção de ar comprimido medicinal**, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 01 de Abril de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Josué Luã Silva Medina	Chefe de núcleo	*****063	Fiscal
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	*****986	Suplente
Osmar Lamarao filho	Assessor	*****251	Membro
Jaqueline Alves Soares Varjão	Enfermeira	*****120	Membro
Narisson Henrique da Silva Batista	Assessor	*****181	Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Maio de 2025.

*Assinado eletronicamente-*

**NATHÁLIA VITORINO BEZERRA**

Direção geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU/RO

Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025- DIOF/RO - (0057123295)

Protocolo 0059957582

Portaria nº 2733 de 08 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada em **manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água e limpeza dos reservatórios**, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda de Rondônia- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar de 1º de Abril de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Josué Luã Silva Medina	Chefe de núcleo	*****063	Fiscal
Hudson Vieira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	*****372	Suplente
Henrique Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****518	Membro
Agno da Conceição santos	Auxiliar de serviços gerais	*****215	Membro
Joiscimara Moraes de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****524	Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Maio de 2025

*Assinado eletronicamente-*

**NATHÁLIA VITORINO BEZERRA**

Direção geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU/RO  
Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025- DIOF/RO - (0057123295)

Protocolo 0059958370

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 232 de 05 de maio de 2025

**A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo SEI n.º 0049.005195/2025-94,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA, matrícula: \*\*\*\*\*298, cargo enfermeiro, para atuar como chefe do setor do Ambulatório de Especialidades- HB-AMBESP, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo das suas funções, a contar de 07 de março de 2025.

**Art.2º** - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

**Art.3º** - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

**ÉLCIO DE MORAES CARDOSO**

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO  
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059821527

Portaria nº 235 de 06 de maio de 2025

**A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º Despacho 0059240110, constante do Processo SEI n.º 0049.005362/2025-05,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o(a) servidor(a) **FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA**, matrícula: \*\*\*\*\*253, cargo **médica**, para atuar como chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde-HB-NEP, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo das suas funções, a contar de 01 de maio de 2025.

**Art.2º** - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

**Art.3º** - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

**ÉLCIO DE MORAES CARDOSO**

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO  
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059852697

Portaria nº 237 de 06 de maio de 2025

**A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas constante do Processo SEI n.º 0049.005362/2025-05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RELOTAR**, a contar de **01 de maio de 2025**, no **Núcleo de Educação Permanente em Saúde -HB-NEP**, o(a) servidor(a) **FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*253, ocupante do cargo de **médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no HB-NUCLIMIM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÉLCIO DE MORAES CARDOSO**

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO  
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Portaria nº 233 de 06 de maio de 2025

**A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º 0059796946, constante do Processo SEI n.º 0049.005917/2025-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **05 de maio de 2025**, no **Departamento de Cirurgia Plástica -HB-DCPLAST**, o(a) servidor(a) **ELIZABETH ROCHA VILARIM**, matrícula n.º \*\*\*\*\*917, ocupante do cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, servidora federal a disposição do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no HB-NSESO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÉLCIO DE MORAES CARDOSO**

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059845942

Portaria nº 239 de 07 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o teor contido no Processo n.º 0049.000801/2025-85;

**RESOLVE:**

1º - **RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 131 de 19 de março de 2025**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20 de março de 2025, que convalidou o gozo de férias da servidora **Elisandela Castro Furtado**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º \*\*\*\*\*779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício **2022**, para o período de **20.07.2026 a 18.08.2026**.

ONDE SE LÊ:**20.07.2026 a 18.08.2026**

LEIA-SE:**20.07.2025 a 18.08.2025**

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**ELCIO DE MORAES CARDOSO**

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059903417

Portaria nº 236 de 06 de maio de 2025

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e demais disposições subsequentes, bem como o que consta no documento n.º 0059724462, referente ao Processo n.º 0049.004706/2025-51,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **01 de abril de 2025**, no **Núcleo de Lavanderia-HB|NLAV**, o(a) servidor(a) **JORGETE SOCORRO BOTELHO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*134, ocupante do cargo de ocupante do cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, servidora federal a disposição do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na maternidade **HB-NUEMA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÉLCIO DE MORAES CARDOSO**

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059853416

# HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 72 de 07 de maio de 2025

A **DIRETORA GERAL** do Hospital e Pronto-Socorro "João Paulo II", no exercício de suas prerrogativas conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no artigo 98 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como nas demais disposições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAÇÃO** do Período referente as Férias do (a) servidor (a) **HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI, BioQuímico**, matrícula \*\*\*\*\*513, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, anteriormente marcada 01/12/2022 a 30/12/22; a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/12/2025 a 31/12/2025 - ano exercício de 2022, em virtude da Portaria 0033624060 do período anterior.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE**

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Portaria nº 967 de 11/02/2025(0057273846)

Protocolo 0059896678

Portaria nº 71 de 07 de maio de 2025

A **DIRETORA GERAL** do Hospital e Pronto-Socorro "João Paulo II", no exercício de suas prerrogativas conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no artigo 98 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como nas demais disposições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAÇÃO** do Período referente as Férias do (a) servidor (a) **ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT**, Técnico em Enfermagem, matrícula \*\*\*\*\*735, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, anteriormente marcada 02/03/2025 a 31/03/25; a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/04/2025 a 30/04/2025 - ano exercício de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE**

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Portaria nº 967 de 11/02/2025(0057273846)

Protocolo 0059892898

Portaria de férias nº 6460 de 07 de maio de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/05/2025 a 15/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA CAVALCANTE DIAS, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*674, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2025 a 15/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/05/2025.**

**ROSELY SPANAMBERG**

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC41540

Portaria de férias nº 6461 de 07 de maio de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/05/2025.**

**ROSELY SPANAMBERG**

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

**ANEXO I**

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	<b>Matricula</b> *****912 <b>Nome</b> RUTH MARIA DE MATOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
2	<b>Matricula</b> *****272 <b>Nome</b> WESLEY CAMILO FRANCO BORGES <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (14-06-2025) <b>Fim</b> (13-07-2025)			

Protocolo DOC41541

Portaria nº 73 de 08 de maio de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através da Portaria nº 967 de 11 de fevereiro de 2025.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar a partir de 08/05/2025 os termos da Portaria nº 56 de abril de 2025, registrada sob o SEI nº 0059134615 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 680 de 10/04/2025, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, a Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

**PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JPPII-AMI**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Andréia de Paula Carlos Queiroz	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****136	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	*****332	Membro
Ilciane Costa Sales	Assessor III	*****593	Membro
Paula Aparecida Fernandes Alves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****836	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	*****110	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Técnico de Serviços em Saúde	*****218	Membro

**PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:****1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HEPSPPII-AMI**

Contrato nº 0780/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0041180279	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Técnico de Serviços em Saúde	*****056
Fiscal Substituto	Siomara Cunha França	Técnico de Serviços em Saúde	*****354
Fiscal Substituto	Robson Bandeira da Silva	Especialista em Saúde	*****007

**2. ANESTESIOLOGIA - HEPSPPII**

Contrato nº 660/PGE-2020		SEI nº 15416095	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Michel Hosananh Vasconcelos	Médico	*****246
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	*****089

**3. DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR - HEPSPPII-AMI**

Contrato nº 103/PGE-2019		SEI nº 005166243	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Aucicléia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	*****670
Fiscal Substituto	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	*****580
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

**4. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSPPII-AMI**

Contrato nº 580/PGE-2020		SEI nº 0014983171	
--------------------------	--	-------------------	--

Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	*****450
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050

**5. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 822/PGE-2023 (Compressor)</b>		<b>SEI nº 0041508562</b>	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
<b>Contrato nº 29/2025/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0056395092</b>	
Empresa	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****214
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****949
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	*****450

**6. GASES ESPECIAIS (NITROGÊNIO) - HEPSJPII**

<b>Contrato nº 1612/2024 (Nitrogênio)</b>		<b>SEI nº 0056001713</b>	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	*****450
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

**7. DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO "USP" - HEPSJPII**

<b>Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0046675907</b>	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	*****450
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

**8. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0046876968</b>	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

**9. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 051/PGE-2020</b>		<b>SEI nº 0010095118</b>	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
<b>Contrato nº 343/PGE-2021</b>		<b>SEI nº 0018162933</b>	

Empresa	KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	*****580
Fiscal Substituto	Aucicléia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	*****670
Fiscal Titular	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****191

**10. COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 343/PGE-2021</b>		<b>SEI nº 0018162933</b>	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
<b>Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0053679181</b>	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	*****580
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****191

**11. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 28/PGE-2024</b>		<b>SEI nº 0045002194</b>	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
<b>Contrato nº 87/PGE-2024</b>		<b>SEI nº 0045499417</b>	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****004
Fiscal Substituto	Cláudio de Araújo Maio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****218
Fiscal Titular	Verônica Aparecida Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****762

**12. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 583/SESAU/PGE/2024</b>		<b>SEI nº 0049170232</b>	
<b>Contrato nº 380/PGE-2019</b>		<b>SEI nº 7959069</b>	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Benilton Marques dos Santos	Técnico de Serviços em Saúde	*****573
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	*****089
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços em Saúde	*****949

**13. LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - HEPSJPII**

<b>Contrato nº 314/PGE-2023</b>		<b>SEI nº 0037863317</b>	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Patrícia de Castro Ferreira Queiroz	Médico	*****238
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	*****089
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

**14. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022</b>		<b>SEI nº 30924691</b>	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

**15. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - HEP SJPII-AMI**

<b>Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0047143568</b>	
Empresa	FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

**16. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - HEP SJPII-AMI**

<b>Contrato nº 204/2025/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0058255814</b>	
Empresa	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Titular	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	*****450
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

**17. ENERGIA ELÉTRICA - HEP SJPII-AMI**

<b>Contrato nº DCM/333/2015</b>		<b>SEI nº 004940169</b>	
Empresa	CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDONIA S/A-CERON		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

**18. NEUROCIURGIA - HEP SJPII**

<b>Contrato nº 266/PGE-2021</b>		<b>SEI nº 0023103240</b>	
<b>Contrato nº 324/2025/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0059517320</b>	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Michel Hosananh Vasconcelos	Médico	*****246
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	*****089
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

**19. NEUROLOGIA - HEP SJPII\**

<b>Contrato nº 267/PGE-2021</b>		<b>SEI nº 0017424923</b>	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>

Fiscal Titular	Patrícia de Castro Ferreira Queiroz	Médico	*****238
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	*****089
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

**20. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - HEPSJPII**

<b>Contrato nº 699/PGE-2021</b>		<b>SEI nº 21312797</b>	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	*****450
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

**21. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022</b>		<b>SEI nº 0032101241</b>	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
<b>Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022</b>		<b>SEI nº 0032311357</b>	
Empresa	G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Sandro Lourenço do Nascimento	Assessor Técnico	*****
Fiscal Substituto	Erika Gomes de Souza	Especialista em Saúde	*****042
Fiscal Titular	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****191

**22. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024</b>		<b>SEI nº 0045495384</b>	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	*****580
Fiscal Substituto	Aucicléia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	*****670
Fiscal Substituto	Vivian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	*****365

**23. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-AMI**

<b>Contrato nº 205/2025/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0058263106</b>	
Empresa	HIDROQUÍMICA LABORATÓRIO E CONSULTORIA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	*****418

**24. TRANSLADO DE CORPOS - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 050/SESAU/PGE-2019</b>		<b>SEI nº 4771837</b>	
Empresa	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Emanuelle Queiroz Ramos	Técnico de Serviços em Saúde	*****557

Fiscal Substituto	Célia Garcia de Souza	Especialista em Saúde	*****264
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

**25. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023</b>		<b>SEI nº 0042748219</b>	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Substituto	Vívian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	*****365
Fiscal Titular	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	*****089
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492

**26. GESTÃO DE ACERVO - HEPSJPII**

<b>Contrato nº 1463/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0054820087</b>	
Empresa	VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Elaíne Guimarães de Lima	Chefe de Núcleo	*****899
Fiscal Substituto	Ednelson Lima Amaral	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****818
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo	*****775

**27. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI**

<b>Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023</b>		<b>SEI nº 0042322406</b>	
Empresa	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Gecé Rosa da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****371
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****696
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	*****450

**28. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI**

<b>Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023</b>		<b>SEI nº 0035582669</b>	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	*****450

**29. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 343/2025/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0059726586</b>	
Empresa	INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
<b>Contrato nº 20/SESAU/PGE/2024</b>		<b>SEI nº 0044955600</b>	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Michel Hosananh Vasconcelos	Médico	*****246
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	*****089
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Especialista em Saúde	*****540



**30. DOSIMETRIA - HEPSJPII**

<b>Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0045786136</b>	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

**31. TOMOGRAFIA - HEPSJPII**

<b>Contrato nº 480/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0048407190</b>	
Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

**32. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME CLASSE II) - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0047908286</b>	
Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Francineide Virgolino Azevedo	Especialista em saúde	*****778
Fiscal Substituto	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	*****580
Fiscal Substituto	Janete Brito Hitzschky	Especialista em Saúde	*****682
Fiscal Substituto	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Especialista em Saúde	*****911
Fiscal Substituto	Ana Telma de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****067
Fiscal Substituto	Ires Gomes Pereira	Especialista em Saúde	*****268
Fiscal Substituto	Rozembergue Pires de Assis Souza	Especialista em Saúde	*****316

**33. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS**

<b>Contrato nº 1175/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0053095104</b>	
<b>Contrato nº 1119/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0052725911</b>	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Patrícia de Castro Ferreira Queiroz	Médico	*****238
Fiscal Substituto	Erika Gomes de Souza	Especialista em Saúde	*****042
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640
Fiscal Substituto	Jurineide Leres Lamarão	Especialista em Saúde	*****980

**34. ANÁLISE CLÍNICAS - HEPSJPII**

<b>Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0051512423 (0036)</b>	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
<b>Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0052244412</b>	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Shayanne Nascimento de Souza	Técnico de Serviços em Saúde	*****108
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	*****104
Fiscal Substituto	Helton Delgado Camurça Lima	Especialista em Saúde	*****508

**35. SERVIÇOS AMBULATORIAL E CIRÚRGICO - HEPSJPII**

<b>Contrato nº 839/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0051012701 (0036)</b>	
Empresa	GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Francineide Virgolino Azevedo	Especialista em Saúde	*****778
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Especialista em Saúde	*****089
Fiscal Substituto	Erika Gomes de Souza	Especialista em Saúde	*****042

**36. DENSITOMETRIA ÓSSEA - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU</b>		<b>SEI nº 0045711223</b>	
Empresa	DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Michel Hosananh Vasconcelos	Médico	*****246
Fiscal Titular	Ennely Mendonça Gutzeit	Médica	*****885
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Médico	*****540

**37. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR - HEPSJPII-AMI**

<b>Contrato nº 250/2025/PGE-SESAU</b>			
Empresa	UNIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA DE RONDÔNIA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****861
Fiscal Substituto	Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico de Serviços em Saúde	*****649
Fiscal Substituto	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	*****654

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

**Art. 3º** - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Comissão de Recebimento de Documentos e da Comissão de Fiscalização de Contratos**, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE  
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II  
Diretora Geral - HEPSJPII  
Portaria nº 967 de 11 de fevereiro de 2025

Protocolo 0059944820

## HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2675 de 06 de maio de 2025

**O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

Considerando o Requerimento 0059818596, constante no Processo nº 0036.021216/2025-68;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **VALERIA DA SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº \*\*\*\*\*480, **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período de **01/07/2025 até 15/07/2025 e 01/11/2025 até 15/11/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **21/06/2025 até 20/07/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIETA MACHADO**

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo 0059844154

Portaria nº 2482 de 25 de abril de 2025

**O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

Considerando o Requerimento (0059525566), constante no Processo nº 0036.019566/2025-64;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **RACHEL SOUTO**, matrícula nº \*\*\*\*\*702, **Médico**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica - GMED/HICD, do período de **01/12/2025 até 30/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **15/05/2025 até 24/05/2025 e 20/12/2025 até 08/01/2026**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIETA MACHADO**

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo 0059563564

Portaria nº 2480 de 25 de abril de 2025

**O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

Considerando o Despacho 0059487372, constante no Processo nº 0036.019353/2025-32;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIA LIDIA MACIEL**, matrícula nº \*\*\*\*\*579, **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período de **01/07/2025 até 30/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **01/06/2025 até 30/06/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIETA MACHADO**

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo 0059563131

Portaria nº 2194 de 10 de abril de 2025

**O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

Considerando o Memorando 2 (0059180498), constante no Processo nº 0036.017732/2025-98;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS MATEUS ANDRETTA VIGIATO CARVALHO DE SOUSA, Técnico em Radiologia**, matrícula \*\*\*\*\*565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **01/04/2025 até 20/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2025 até 20/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/04/2025 até 01/05/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIETA MACHADO**

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo 0059181856

## HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2025

Designa os membros para a Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sendo o primeiro Coordenador, ao qual compete gerenciar todos os trabalhos e funções a serem realizados, e os demais membros.

NOME	CARGO	MATRICULA
Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro	Enfermeira - Coordenadora	*****680
Flávia Rejane de Oliveira Xavier	Enfermeira	*****734
Elizete Silva Lara Rangel	Enfermeira	*****523
Regina Ferreira da Silva Almeida	Enfermeira	*****207
Marileuza Rodrigues de Oliveira Azevedo	Tec. Enfermagem	*****237
Tiana da Silva Paiva	Fisioterapeuta	*****923
Simone Rosária de Soares Moraes Cunha	Farmacêutica	*****963
Alex Neri Mazioli	Médico	*****568

**Art. 2º** - O objetivo do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP é promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, baseando-se nas seis metas internacionais, que também são foco do Programa Nacional de Segurança do Paciente (identificar corretamente o paciente; melhorar a comunicação entre os profissionais de saúde; melhorar a segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos; assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimento e paciente corretos; higienizar as mãos para evitar infecções; reduzir o risco de quedas e úlceras por pressão).

**Art. 3º** - Os membros da presente Comissão exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e, ao final, novos membros poderão ser indicados ou os antigos reconduzidos.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriormente publicadas.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Cacoal, 6 de maio de 2025.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**Diretor Geral  
HRC-DG

# FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

## RETIFICAÇÃO

Retificar o termo da portaria nº 185 de 28 de Abril de 2025(0059612209), publicado no Diário Oficial do Estado nº 79 de 28 de Abril de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022, o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **MARÇO/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo nº **0052.001397/2025-16**.

### Onde se lê:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Alisson Souza dos Santos	*****471	84
2.	Bernadete Peron	*****831	48
3.	Cacilda de Figueredo Jardim	*****777	84
4.	Cleia de Souza Nunes	*****514	73:42
5.	Deisiany Leite Garcia	*****231	85:23
6.	Fernanda Batista da Silva	*****649	96:47
7.	Heidiane Correa Pereira	*****270	36
8.	Izabel Cristina de Moura Coelho	*****280	12:38
9.	Juliana da Silva Almeida Brisola	*****151	12
10.	Lelis Misael Vieira Junior	*****327	31:12
11.	Leonir dos Santos Vieira	*****589	96:35
12.	Luis Ronei Monteiro de Medeiros	*****950	60:36
13.	Luz Maides Wanderley França	*****071	72:51
14.	Maria Conceição Nery de Oliveira	*****426	72
15.	Maria José de Souza Saraiva	*****832	12:02
16.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cezar	*****142	24
17.	Maria de Jesus da Fonseca	*****523	60
18.	Wanderlea Soares da Silva	*****184	42

### Leia-se:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Alisson Souza dos Santos	*****471	84
2.	Bernadete Peron	*****831	48
3.	Cacilda de Figueredo Jardim	*****777	84
4.	Cleia de Souza Nunes	*****514	73:42
5.	Deisiany Leite Garcia	*****231	<b>88:23</b>
6.	Fernanda Batista da Silva	*****649	96:47
7.	Heidiane Correa Pereira	*****270	36
8.	Izabel Cristina de Moura Coelho	*****280	12:38

9.	Juliana da Silva Almeida Brisola	*****151	12
10.	Lelis Misael Vieira Junior	*****327	31:12
11.	Leonir dos Santos Vieira	*****589	96:35
12.	Luis Ronei Monteiro de Medeiros	*****950	60:36
13.	Luz Maides Wanderley França	*****071	72:51
14.	Maria Conceição Nery de Oliveira	*****426	72
15.	Maria José de Souza Saraiva	*****832	12:02
16.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cezar	*****142	24
17.	Maria de Jesus da Fonseca	*****523	60
18.	Wanderlea Soares da Silva	*****184	42

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

**LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0059928420

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 6462 de 08 de maio de 2025.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALENTINA MENDONÇA DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*347, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (04/02/2025 a 13/02/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (02/06/2025 a 11/06/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2025.

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC41542

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**EXTRATO**

**CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.306.886/0001-79.**

**OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 305/2024/NP/SUPEL/RO e Termo de Referência, Programa PNAE.

**VALOR:R\$ 25.718,72 (Vinte e cinco mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**



VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025

ASSINAM: **Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos****Regiane Viana de Araujo Soares****JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**

Diretora/Presidente

Protocolo 0059748488

Portaria nº 4982 de 30 de abril de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0020.005787/2025-24**;

Considerando Sentença Judicial ID 0059479715;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: EDILZA DE LIMA FERREIRA, do município de Ji-Paraná, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, conforme determinação da Sentença Judicial.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	DA REF.	PARA REF.
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/1995 a 01/01/1997	1	2
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/1997 a 01/01/1999	2	3
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/1999 a 01/01/2001	3	4
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/2001 a 01/01/2003	4	5
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/2003 a 01/01/2005	5	6
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/2005 a 01/01/2007	6	7
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/2007 a 01/01/2009	7	8
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/2009 a 01/01/2011	8	9
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/2011 a 01/01/2013	9	10
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/2013 a 01/01/2015	10	11
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/2015 a 01/01/2017	11	12
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/2017 a 01/01/2019	12	13
*****712	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	08/08/1988	01/01/2019 a 01/01/2021	13	14

OBS.: Considerando a Sentença Judicial, as Portarias anteriores foram desconsideradas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 30 de Abril de 2025.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária de Estado da Educação - Adjunta.

Protocolo 0059723777

Portaria nº 4841 de 25 de abril de 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 15.100/2025 no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Rondônia e estabelece diretrizes para a utilização de aparelhos celulares e eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares da Rede Estadual Pública de Ensino.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 71 da Constituição Estadual de Rondônia,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e

mediática.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1989, de 26 de novembro de 2008, que dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas do Estado.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.614, de 15 de setembro de 2015, que altera a ementa e acrescenta dispositivo à Lei Estadual nº 1.989 de 26 de novembro de 2008.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar as Diretrizes Operacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização da rotina escolar e curricular, restringindo o uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis pelos estudantes durante as aulas, intervalos, recreios e atividades escolares.

Art. 2º Considerando os conceitos estabelecidos na Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, esta portaria define como:

I - dispositivos digitais: aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de robótica, kits de audiovisual (que incluem câmeras digitais e outros recursos de suporte de vídeo e áudio), relógios inteligentes, entre outros;

II - educação digital escolar: conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, estruturando-se a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, considerando os desafios e potencialidades da era digital relativos aos direitos digitais e inclusão digital, as dinâmicas sociais mediadas pela tecnologia e as transformações no mundo do trabalho;

III - educação midiática: prática que possibilita a leitura crítica do mundo, incluindo a relação com a cultura, a formação da identidade e a análise crítica das mídias como instrumentos que moldam as formas de ser, compreender e agir na sociedade contemporânea, possibilitando uma análise das informações recebidas pelos mais diferentes suportes, bem como a produção de conteúdo de forma ética e responsável;

IV - pensamento computacional: habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento; e

V - educação digital e midiática: área interdisciplinar que inclui as competências previstas na BNCC relativas ao uso de tecnologias, comunicação, reflexão e análise de informações e mídias, cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, em consonância com as indicações do eixo de Educação Digital Escolar da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Dispor sobre a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, por estudantes nos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica, com o propósito de preservar a saúde mental, física e emocional de crianças e adolescentes, estimulando o processo participativo e responsável, potencializando os benefícios do uso pedagógico das tecnologias e promovendo um ambiente escolar saudável, inclusivo e propício à aprendizagem.

Art. 4º Restringir o uso de celulares e equipamentos eletrônicos durante as aulas, recreios, intervalos entre as aulas e demais atividades desenvolvidas no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. A restrição estender-se-á para as Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e suas modalidades de Ensino e formas de atendimento.

Art. 5º A restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos nas escolas cessará quando sua utilização estiver voltada para o desenvolvimento de atividades pedagógicas planejadas e supervisionadas pelos professores; em situações de acessibilidade ou inclusão em que se faça necessário o uso desses dispositivos; para atender às condições de saúde dos estudantes, desde que devidamente justificados por meio de laudo médico assinado por profissionais da área e comunicados à escola.

Art. 6º Compete a esta Secretaria de Estado da Educação estabelecer políticas públicas sobre o uso dos dispositivos digitais, em conformidade com as legislações federais e estaduais vigentes, assegurando que tais diretrizes preservem o foco no processo de ensino-aprendizagem e promovam a construção de uma convivência social saudável.

Art. 7º Compete às Superintendências Regionais de Educação acompanhar a implementação dessas políticas nas unidades escolas sob sua jurisdição, oferecendo orientações técnico-pedagógicas, promovendo o diálogo com a comunidade escolar e assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela secretaria, de modo a garantir um ambiente escolar inclusivo, seguro e comprometido com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 8º Compete à unidade escolar, no âmbito de sua autonomia e em consonância com esta Portaria:

I - Elaborar, com a participação da equipe escolar, normas internas que regulamentam o uso de aparelhos eletrônicos portáteis, inclusive telefones celulares, considerando as diretrizes pedagógicas e os princípios de convivência saudável no ambiente escolar que devem constar em seu Regimento Escolar.

II - Promover campanhas educativas e ações formativas com estudantes, famílias e profissionais da educação sobre o uso consciente e responsável das tecnologias digitais no contexto escolar;

III - Garantir o uso pedagógico dos dispositivos tecnológicos, sob orientação e supervisão dos professores, em atividades previamente planejadas no Projeto Político-Pedagógico da escola;

IV - Estabelecer protocolos para situações de uso inadequado dos aparelhos, respeitando os princípios da mediação de conflitos e do direito à educação;

V - Registrar em ata do Conselho Escolar e do Conselho de Classe as deliberações referentes à regulamentação e acompanhamento do uso de celulares no ambiente escolar; e

VI - Estabelecer canais eficazes de comunicação com as famílias, garantindo que os responsáveis possam acompanhar de perto a rotina escolar dos estudantes.

Art. 9º Cabe aos coordenadores pedagógicos o incentivo e apoio aos professores para o desenvolvimento de práticas inovadoras que integrem dispositivos eletrônicos ao aprendizado de maneira equilibrada e efetiva.

Art. 10 Cabe aos orientadores educacionais a mediação para o uso consciente das tecnologias, promovendo mobilização e sensibilização junto aos estudantes, famílias e equipe escolar, bem como o compromisso em fomentar uma cultura que valoriza o uso responsável das tecnologias por todos os estudantes, fortalecendo o compromisso coletivo com um ambiente escolar saudável e produtivo.

Art. 11 É necessário que os procedimentos sobre o uso de celulares e dispositivos eletrônicos no ambiente escolar sejam amplamente divulgados e adaptados às particularidades de cada comunidade, promovendo um alinhamento claro e consistente entre escola e família.

Art. 12 Caberá à Gestão escolar dar ciência a todos os servidores de que está proibido o uso do celular durante o expediente na presença dos estudantes, exceto quando em atividades didáticas.

Art. 13 Os professores e demais profissionais da escola devem evitar o uso de dispositivos eletrônicos em sala de aula, salvo para fins pedagógicos ou de gestão.

§ 1º As equipes gestoras das escolas da rede estadual devem mobilizar a comunidade escolar para definir e orientar sobre os procedimentos de proteção dos dispositivos eletrônicos, além de estabelecer diretrizes pedagógicas em caso de descumprimento. É essencial que todas as decisões sejam formalizadas, garantindo clareza e comprometimento por parte de todos.

§ 2º Devem ser realizados os registros nos Regimentos Escolares Internos, acerca dos procedimentos relacionados ao uso de celulares e dispositivos eletrônicos no ambiente escolar.

Art. 14 Os estabelecimentos de ensino devem incluir em seus Projetos Político Pedagógicos e nas práticas pedagógicas ações que promovam a cidadania digital e o uso ético da tecnologia. Essas ações devem abordar temas:

I - segurança digital e privacidade;

II - combate à desinformação e equilíbrio no uso das telas;

III - capacitar os estudantes a utilizar as tecnologias de forma crítica, ética e produtiva, preparando-os para os desafios de uma sociedade conectada.

Parágrafo Único: A Secretaria de Estado da Educação ofertará formação continuada aos educadores, com o objetivo de capacitá-los para uso pedagógico das tecnologias digitais.

Art. 15 Será possibilitada a utilização do celular para:

I - fins pedagógicos e didáticos;

II - garantia da acessibilidade;

III - garantia da inclusão;

IV - atendimento às condições de saúde dos estudantes;

V - garantia dos direitos fundamentais;

VI - na chegada ou saída do estudante, antes do início ou término da aula.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, o celular será mantido junto aos pertences pessoais do estudante.

Art. 16 Os celulares para fins pedagógicos e didáticos deverá constar no planejamento do professor e contar com a ciência da Equipe Gestora.

Art. 17 A utilização de celulares pelos estudantes nas situações previstas nos incisos II a VI do artigo 15 desta Portaria, ficará condicionada ao pedido dos responsáveis e à análise da Equipe Gestora.

Parágrafo único. Para o deferimento ou não do pedido mencionado no "caput", a Equipe Gestora poderá solicitar a comprovação da necessidade do estudante.

Art. 18 A Equipe Gestora, o Conselho de Escola e o Grêmio Estudantil deverão promover ações de divulgação e conscientização dos estudantes e familiares quanto aos prejuízos e distúrbios causados pelo uso excessivo do celular.

Art. 19 Na hipótese do uso de celular em situações não previstas no artigo 15 desta Portaria, caberá ao professor solicitar ao estudante que:

I- desligue e guarde o dispositivo junto aos seus pertences; ou

II- desligue e o entregue à gestão escolar, e neste caso, o celular será devolvido ao estudante no final do período de aula.

§ 1º Ocorrendo uma das hipóteses previstas neste artigo, caberá ao professor informar imediatamente a equipe gestora, para providências e registro da ocorrência.

§ 2º Mediante a reincidência do uso de celular sem autorização, os responsáveis serão convocados para ciência dos fatos, conhecimento das restrições, e do descumprimento das medidas estabelecidas no Regimento Escolar Interno da Escola.

Art. 20 Caberá às Equipes Gestora, Docente e de Apoio a divulgação do número de telefone que deverá ser utilizado pelos pais e responsáveis quando houver necessidade de se comunicar com os estudantes.

Art. 21 O conteúdo desta portaria deverá ser amplamente tratado nas reuniões de pais e responsáveis, entre outras atividades desenvolvidas pela escola.

Art. 22 As Equipes Gestoras, em acordo com o Conselho de Escola, poderão elaborar normas complementares no que concerne à utilização dos celulares pelos estudantes, bem como deliberar sobre casos omissos e do cotidiano de cada unidade, respeitando a legislação atinente ao tema.

Art. 23 A valorização do uso pedagógico das tecnologias deve estar atrelada ao desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo um ambiente educacional equilibrado e alinhado às demandas do século XXI.

Art. 24 Durante os intervalos e recreios, as unidades escolares da rede pública de ensino de Rondônia deverão promover o Intervalo Interativo, com o objetivo de oferecer atividades que estimulem a convivência social, a criatividade e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais dos estudantes.

§ 1º O Intervalo Interativo incluirá a disponibilização de jogos variados, como xadrez, dama, dominó e outros jogos que favoreçam o raciocínio lógico, a concentração e o trabalho em equipe.

§ 2º As unidades escolares poderão promover atividades interativas, como:

I - Espaço musical, permitindo a interação dos estudantes com música, por meio de instrumentos, canto coletivo ou apresentações espontâneas;

II - Rodas de conversa, visando à troca de experiências, diálogos sobre temas de interesse dos estudantes e a promoção da empatia e do respeito mútuo;

III - Atividades lúdicas que incentivem a criatividade, a expressão artística e o fortalecimento dos laços entre os membros da comunidade escolar.

§ 3º As atividades do Intervalo Interativo deverão ser planejadas e organizadas pela equipe pedagógica, com a colaboração dos estudantes, para garantir que sejam inclusivas e atrativas a todos.

§ 4º A gestão escolar poderá convidar grupos de estudantes, lideranças de sala ou membros do Grêmio Estudantil para sugerir novas atividades e avaliar a qualidade das interações realizadas durante os intervalos.

Art. 25 Os responsabilidades pela Aplicação da norma são:

I - Gestor Escolar: responsável por garantir a implementação e fiscalização das normas estabelecidas nesta Portaria, orientando a equipe pedagógica e os estudantes;

II - Orientadores Educacionais: responsáveis por acompanhar a aplicação das medidas e mediar eventuais conflitos decorrentes do uso inadequado dos dispositivos elétricos portáteis;

III - Professores: responsáveis por aplicar e reforçar as regras dentro das salas de aula, autorizando o uso dos aparelhos somente para atividades pedagógicas;

IV - Equipe Administrativa e Secretaria Escolar: apoio na mobilização e sensibilização no ambiente escolar;

V - Os pais e os responsáveis: corresponsáveis pela orientação dos estudantes sobre a importância da restrição do uso de celulares no ambiente escolar, devendo colaborar com as normas da escola.

Art. 26 O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria quanto ao uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais no ambiente escolar acarretará a aplicação das seguintes medidas disciplinares, que deverão constar no Regimento Escolar Interno de cada unidade de ensino:

I - Primeira Ocorrência: O estudante receberá advertência verbal, acompanhada de orientação pedagógica sobre as normas da escola e os impactos do uso inadequado do dispositivo e o ocorrido será registrado internamente pela equipe escolar.

II - Segunda Ocorrência: O estudante será advertido por escrito, e o aparelho celular e/ou eletrônico portátil será retido na direção escolar, sendo devolvido ao final da aula. O responsável legal será comunicado sobre a reincidência.

III - Terceira Ocorrência: O estudante será novamente advertido por escrito, e o aparelho celular e/ou eletrônico portátil somente será devolvido aos pais e/ou responsáveis legais, mediante comparecimento à escola para ciência da reincidência e reforço das orientações.

Art. 27 As unidades escolares deverão implementar estratégias para mobilização e sensibilização sobre:

I - Os impactos do uso excessivo de telas na saúde mental dos estudantes;

II - A prevenção do sofrimento psíquico relacionado ao uso imoderado de dispositivos móveis;

III - O estímulo ao uso responsável da tecnologia no ambiente escolar.

Art. 28 A fiscalização e cumprimento desta Portaria é de responsabilidade dos gestores escolares e da equipe pedagógica.

Art. 29 O descumprimento às restrições de uso de celulares e equipamentos eletrônicos durante as aulas, recreios, intervalos entre as aulas e demais atividades desenvolvidas no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, caberá à escola adotar medidas educativas e orientadoras em conformidade com seu regimento escolar interno, garantindo a conscientização dos estudantes.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25, de abril de 2025.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059590671

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

### PROCESSO SEI Nº 0029.023350/2025-92

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/05/2025 a 12/05/2025**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/05/2025 a 12/05/2025**, pelo endereço eletrônico [pcontaswilson@gmail.com](mailto:pcontaswilson@gmail.com) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;



II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [pcontaswilson@gmail.com](mailto:pcontaswilson@gmail.com) a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo, aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [pcontaswilson@gmail.com](mailto:pcontaswilson@gmail.com), dentro do prazo de **07/05/2025 a 12/05/2025**, devendo os documentos estar de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.



4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridas em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregas diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá a unidades executoras, através do gestor e demais agentes designadas, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos a serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.** (Entrar em contato via E-mail).

Vilhena/RO, 07 de maio de 2025.

**Kelly C. F. da Silva**

**Presidente da Comissão de Contratação**

**Ivanise Nazaré Mendes**

**Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo**

Protocolo 0059917001

## **EDITAL Nº 7/2025/SEDUC-GPAD**

### **8ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.067313/2023-24, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, regido pelo EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-GPASO, de 08 de maio de 2024 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, os candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, para as atividades de Educador Social Auxílio ao Professor e Auxílio no Transporte Escolar para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de **05 a 09 de Maio de 2025.**

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar todos os documentos solicitados;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

## 3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

a) Enviar os documentos constantes do Anexo II - Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail que consta no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página <https://sei.ro.gov.br/> na opção "Cadastro e Assinatura de Usuário Externo". Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

c) Comparecer nos **dias úteis entre 05 e 9 de Maio de 2025, no horário compreendido entre 8:00 e 12:00 horas**, no endereço descrito no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

## 4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

## 5. DOS ANEXOS

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

### **Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando**

Nº Insc.	Nome	Função	Vaga/Localidade	Endereço para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso e E-mail para envio de documentos
60126	JOCILEIDE DE FATIMA SANTIAGO	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PORTO VELHO - Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@educ.ro.gov.br

58608	REGIANE CARDOSO DA SILVA	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PORTO VELHO - Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
-------	--------------------------------	--	------------------------------	---

**Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando**

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.

Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:

1. Cédula de Identidade;
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
5. Certificado de Reservista (se for homem);
6. Comprovante de Residência;
7. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;
8. Comprovante de Conta Corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física). Preferencialmente, a conta deve ser do Banco do Brasil, mas também são aceitas contas de outros bancos, desde que seja CONTA CORRENTE.
9. Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).

Protocolo 0059534088

Portaria nº 5045 de 05 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.023694/2025-00),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT**, matrícula \*\*\*\*\***288**, para responder como **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO III**, da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste, em substituição da titular **ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL**, matrícula \*\*\*\*\***445**, no período de **05/05/2025 a 14/05/2025**, por motivo de férias regulamentares, de acordo com a Portaria de férias nº 1729 de 28 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059776274

Portaria nº 12009 de 29 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.542303/2021-10, o Termo de Convênio nº 505/PGE-2022 (0030124656), que tem como objeto "**Construção de Salas e Refeitório**", da EMEIF PADRE FEIJÓ, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Alta Floresta D'Oeste/RO**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Substituir** o(s) servidor(es) **ERICK ENGLER LOUREIRO (Engenheiro Civil) pelo servidor RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o

recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **Designar** o(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 9142 (0043106027) de 31/10/2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054244232

Portaria nº 4607 de 22 de abril de 2025

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ULISSES GUIMARÃES - CÍVICO-MILITAR**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Ulisses Guimarães - Cívico-Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar,

Resolve:

Art. 1º Instituir as Comissões de recebimentos, a seguir:

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento do âmbito deste Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães para o Convênio: PROAFI REGULAR/PROAFI ADICIONAL/EXCELEÊNCIA/EMENDAS PARLAMENTAR e CONVÊNIOS, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações; Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

I - **COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

- a) Presidente: ISRAEL DE MESQUITA LEÃO;
- b) Membro: ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS;
- c) Membro: ATAÍZA MANDÚ ARAÚJO;
- d) Membro: FRANCISCO JESSÉ DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 22 de abril de 2025.

**Valdeci Ramos dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059431183

Portaria nº 4824 de 25 de abril de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99, de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.021432/2025-01**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER**, matrícula nº \*\*\*\*\*197, a partir de 01/12/2024, de acordo com o Memorando de Lotação (0059263273).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0059576886

Portaria nº 5090 de 05 de maio de 2025



**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.022380/2025-81,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GESTÃO DA QUALIDADE**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSANGELA BARBOSA CORIM**, matrícula n. **3\*\*\*\*\*64**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/04/2025**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059818027

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondonia - COOPFISH CNPJ nº 46.685.182/0001-82	Kg	33	49,99	1.649,67



<b>Total Adjudicado R\$</b>	1.649,67
-----------------------------	----------

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059747533

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Cebolinha	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF: ***.191.092-**	Kg	4	15,42	61,68
2	Limão Rosa	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF: ***.191.092-**	Kg	11	4,80	52,80
3	Mandioca	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF: ***.191.092-**	Kg	27	6,67	180,09
<b>Total Adjudicado R\$</b>						294,57

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059747528

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor
------	---------------	----------------	------	--------	-------

					Unitário	Total
1	Polpa de frutas acerola	MAURO LAURINDO ALVES CPF nº ***.098.152-**	Kg	23	20,02	460,46
Total Adjudicado R\$						460,46

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059747525

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Alface lisa	JAIME PIZAPIO CPF ***.493.841-**	Kg	46	15,42	709,32
2	Coentro	JAIME PIZAPIO CPF ***.493.841-**	Kg	2	15,42	30,84
3	Couve manteiga	JAIME PIZAPIO CPF ***.493.841-**	Kg	20	15,42	308,40
4	Pimenta de Cheiro	JAIME PIZAPIO CPF ***.493.841-**	Kg	1	20,62	20,62
<b>Total Adjudicado R\$</b>						1.069,18

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059747520

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no

ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Pão massa fina	IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES CPF nº***.168.552.**	Kg	90	22,65	2.038,50
<b>Total Adjudicado R\$</b>						2.038,50

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059747531

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Farinha de Mandioca	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	14	13,66	191,24
<b>Total Adjudicado R\$</b>						191,24

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059747519

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor
------	---------------	----------------	------	--------	-------

					Unitário	Total
1	Abacaxi	EDERSON BRANDT CPF nº ***.213.692-**	Kg	79	11,25	888,75
Total Adjudicado R\$						888,75

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059747517

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	logurte	DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF nº ***.455.522-**	L	83	13,93	1.156,19
Total Adjudicado R\$						1.156,19

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059747529

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Melancia	DARLAN APARECIDO PENHA CPF nº ***.262.162-**	Kg	215	3,74	804,10

Total Adjudicado R\$	804,10
----------------------	--------

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059747515

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Banana maçã	ANTONIO MARCOS MORENO CPF: ***.528.702-**	Kg	121	6,33	765,93
<b>Total Adjudicado R\$</b>						765,93

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059762580

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2025.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Cenoura	ADÃO DE JESUS PENA CPF nº ***.978.662-**	Kg	52	8,72	453,44
2	Tomate	ADÃO DE JESUS PENA CPF nº ***.978.662-**	Kg	79	8,85	699,15
<b>Total Adjudicado R\$</b>						1.152,59

Cerejeiras, 07 de maio de 2025.

**Comissão de Compras e Licitações:**

<b>Rafael Augusto da Silva Merlim</b> Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	<b>José Divino de Freitas</b> Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	<b>Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke</b> Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025
--	--	---

**Meire Ximenes da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059747524

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.024924/2025-40**

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 08/05/2025 a 13/05/2025.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, C.N.P.J nº 84.727.734/0001-67, localizado na Alameda Salvador, Nº 2463, Bairro Setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76.870-434, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresas especializadas e qualificadas para a execução de serviço de fornecimento de material de consumo Gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/05/2025 a 13/05/2025, pelo endereço eletrônico eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora na sala da direção ou no setor de prestação de contas da escola Ricardo Cantanhede, localizada no endereço Alameda Salvador, Nº 2463, Bairro Setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76.870-434, das 07h30 a 17h30 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Ariquemes, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;



IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do Conselho Escolar da EEEFM Ricardo Cantanhede;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmricardocantanhede@educ.ro.gov.br](mailto:eeefmricardocantanhede@educ.ro.gov.br), a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora na sala da direção ou no setor de prestação de contas da escola RICARDO CANTANHEDE, das 07h30 a 17h30 que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmricardocantanhede@educ.ro.gov.br](mailto:eeefmricardocantanhede@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 08/05/2025 a 13/05/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, das 07h30 a 17h30 que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

5.7 - A divulgação do resultado ocorrerá após o processo de avaliação documental e análise das propostas, o resultado será divulgado no mural de avisos da unidade executora Escola Ricardo Cantanhede.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (0059871989)

Ariquemes/RO, 06 de maio de 2025.

**WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA**

Presidente da Comissão de Contratação

**WESLEI GOLDONI CORDEIRO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059872085

## **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059737835/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, AÇAI (CONGELADA); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (CONGELADA); CASTANHA DO BRASIL ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.228,30 (três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.021143/2025-01

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2025.

**Hamilton Condack de Oliveira**

CONTRATADA

**Juracir da Conceição Botão Neto**  
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059739380

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059462520/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( AGRIÃO; ALHO NACIONAL BRANCO COMUM; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA; AÇÚCAR TIPO CRISTAL; AZEITE DE DENDÊ; CANELA EM PÓ; EXTRATO DE TOMATE; FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA; LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO; SAL MARINHO IODADO REFINADO ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 ( vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.419,59 (um mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.018937/2025-80

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

**Juracir da Conceição Botão Neto**  
Presidente do Conselho Escolar  
**Rosa da Silva dos Santos**  
Representante Contratada

Protocolo 0059566944

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059462700/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); FRANGO CONGELADO, INTEIRO; FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 ( vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.791,59 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.018937/2025-80

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

**Juracir da Conceição Botão Neto**  
Presidente do Conselho Escolar  
**Tedy de Castro Magalhães**  
Representante Contratada

Protocolo 0059567184

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059462734/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31

CONTRATADA: SCONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( ARROZ AGULHINHA (POLIDO); FEIJÃO CARIOQUINHA; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 ( vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.582,14 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)

PROCESSO: 0029.018937/2025-80

VIGÊNCIA:20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:23/04/2025

**Juracir da Conceição Botão Neto**

Presidente do Conselho Escolar

**Nerci Natalino Szimanski**

Representante Contratada

Protocolo 0059567257

### AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

#### **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025**

#### **PROCESSO SEI Nº 0029.025319/2025-96**

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de Gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/05/2025 a 14/05/2025 PEALE.**

O Conselho escolar da escola estadual de ensino fundamental e médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, C.N.P.J nº 01.227.510/0001-69 localizado na AV: 23 de Agosto numero 4492, Vale do Anari Rondônia- 76867-000 , doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que compõem a alimentação escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/05/2025 A 14/05/2025 , pelo endereço eletrônico **escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV: 23 de Agosto numero 4492, Vale do Anari Rondônia- 76867-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de: **gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar dos estudantes**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;



III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/05/2025 a 14/05/2025 PEALE**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.



4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0059920498

Vale do Anari/RO, 07 de maio de 2025

Lianor Alves de Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

**Presidente do** conselho escolar da escola estadual de ensino fundamental e médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão

Protocolo 0059921187

Portaria nº 5169 de 07 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 28.874/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica visando à aquisição **equipamentos tecnológicos e de áudio e vídeo destinados à implantação do projeto educacional "Podcast na Escola"**, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 123 (0056921771).

**Art. 2º** Designar servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP	FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES	*****426
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	BIANCA PASSOS RODRIGUES	*****480
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	LETÍCIA FELIX ROMANO	*****425

Gerência de Mídias Educacionais - GME	SILVIO JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	*****929
Gerência de Mídias Educacionais - GME	MARILZA FARIAS	*****848
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636

**Art. 3º** Compete à Comissão analisar a demanda registrada no DFD 123 (0056921771), realizar ajustes necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

**Art. 5º** Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

**Art. 7º** A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059883967

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059462731/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G; TORRADA INDUSTRIALIZADA; CREME DE LEITE - UHT ;LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE); LEITE UHT INTEGRAL ;MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade; ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 ( vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.643,62 (dois mil seiscientos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.018937/2025-80

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2025.

**Juracir da Conceição Botão Neto**

Presidente do Conselho Escolar

**Marluce Soares Gonçalves**

Representante Contratada

Protocolo 0059567223

Portaria nº 5136 de 06 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 28.874/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica visando à Contratação de solução tecnológica, composta por plataforma educacional de estudos, com aplicativo educacional e material apostilado para o Projeto de Fortalecimento das Aprendizagens da Língua Portuguesa e Matemática, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 139 (0058776401).

**Art. 2º** Designar servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	*****596
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	BIANCA PASSOS RODRIGUES	*****480
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	SIMONE SOARES DA COSTA	*****029
Gerência de Avaliação Básica - GEAB	PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH	*****572
Gerência de Saúde Escolar - GSE	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	*****330
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636

**Art. 3º** Compete à Comissão analisar a demanda registrada no DFD 139 (0058776401), realizar ajustes necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

**Art. 5º** Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

**Art. 7º** A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059865265

Portaria nº 5222 de 07 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 28.874/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica visando à contratação de empresa especializada na execução de programa internacional de intercâmbio educacional, com foco em imersão linguística e cultural, destinado a professores de Língua Inglesa e estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 221 (0058223650).

**Art. 2º** Designar servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	*****596
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	*****773
Gerência de Ensino Médio - GEM	DJAIR DE SOUZA SILVA	*****992
Gerência de Ensino Médio - GEM	RENATA DA SILVA ZEBALOS	*****407
Gerência de Ensino Médio - GEM	SOLENE ROCHA PAMPLONA GONÇALVES	*****301

**Art. 3º** Compete à Comissão analisar a demanda registrada no DFD 221 (0058223650), realizar ajustes necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

**Art. 5º** Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

**Art. 7º** A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059894546

Portaria nº 5223 de 07 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 28.874/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica visando à **Aquisição de jogos pedagógicos destinados a apoiar o processo de ensino e aprendizagem de estudantes da Educação Escolar Indígena e da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino de Rondônia**, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 120 (0056165470).

**Art. 2º** Designar servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP	FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES	*****426
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	SIMONE SOARES DA COSTA	*****029
Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI	SIMONE SILVA LOURES JORDÃO	*****027
Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI	ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ	*****789
Gerência de Educação Escolar Indígena - GEES	LAÍZE PEREIRA MAGALHÃES	*****916
Coordenadoria de Modalidade e Diversidade da Educação - CMDE	ROSANE SEITZ MAGALHÃES	*****887

**Art. 3º** Compete à Comissão analisar a demanda registrada no DFD 120 (0056165470), realizar ajustes necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

**Art. 5º** Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

**Art. 7º** A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059896615

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059921859/2025



**CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA); ABÓBORA CABOTIÁ; AÇAFRÃO ; POLPA DE FRUTA, ACEROLA; ALFACE CRESPA; ALFACE LISA; BANANA COMPRIDA; BANANA PRATA; CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COLORAU ; COUVE; GOIABA; LARANJA PERA; LIMÃO; MACAXEIRA; MELANCIA ; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE; TANGERINA/PONCÃ; TOMATE; VAGEM ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 11.093,80 (onze mil noventa e três reais e oitenta centavos).

**PROCESSO:** 0029.021143/2025-01

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) Dias

**DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2025.

**Graciela Flores Lopes de Azevedo**

CONTRATADA

**Juracir da Conceição Botão Neto**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059922001

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 ID:0059454415, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:0059458143 e o Resultado da Análise ID :0059458293, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	J.V.DA SILVA EPP	1,2,3,12,13,17,20,21,24,25,28,29, 35,36,38,40,43,44,46,48	R\$ 10.139,16
02	ALMEIDA & OLIVEIRALTDA	4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,16,18,19,22,23,26, 27,30,31,32,33,34,37,39,41,45,	R\$ 4.274,40
03	R FREITAS DA SILVA -ME	42,47	R\$ 1.022,72
Valor Total			R\$15.436,28

JARU/RO,07de Maio de 2025

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0059872436

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059794704/2025

**CONTRATANTE:** O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( ABÓBORA CABOTIÁ; AÇAFRÃO; ALFACE CRESPA; ALFACE LISA; BANANA COMPRIDA; BANANA NANICA; BANANA PRATA; CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COLORAU; COUVE; GOIABA; LARANJA PERA;LIMÃO; MACAXEIRA;MELANCIA ; MELÃO; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE; TANGERINA/PONCÃ; TOMATE; VAGEM ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações



técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.665,00 (cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais)

PROCESSO: 0029.023236/2025-62

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2025.

**Graciela Flores Lopes de Azevedo**

CONTRATADA

**Juliana Oliveira Rezende Bassanin**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059799733

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059796491/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA); CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.050,50 (quatro mil cinquenta reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.023236/2025-62

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2025.

**Hamilton Condack de Oliveira**

CONTRATADA

**Juliana Oliveira Rezende Bassanin**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059799772

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059797636/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.325,40 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.023236/2025-62

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2025.

**Nara Regina de Souza Cruz**

CONTRATADA

**Juliana Oliveira Rezende Bassanin**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059799802

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059798735/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA); POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 756,20 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.023236/2025-62

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2025.

**Jonatas de Souza Xavier**

CONTRATADA

**Juliana Oliveira Rezende Bassanin**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059799851

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (iogurte) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.244,17(hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**

PROCESSO: 0029.020556/2025-61

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

**GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JONATAS DE SOUZA XAVIER

Representante / Contratada

Protocolo 0059817247

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059786386/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares, cnpj: 37.653.810/0001-57

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA); CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (ORGÂNICA) ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)

PROCESSO: 0029.023848/2025-55

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2025

**Hamilton Condack de Oliveira**

CONTRATADA

**Chirlane Nobre Belo**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059794899

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059787058/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares, cnpj: 37.653.810/0001-57

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA); ABÓBORA CABOTIÁ; AÇAFRÃO; POLPA DE FRUTA, ACEROLA; ALFACE CRESPA; ALFACE LISA; BANANA COMPRIDA; BANANA NANICA; BANANA PRATA; CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COLORAU; COUVE; GOIABA; FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO); LARANJA PERA; LIMÃO; MACAXEIRA; MELANCIA; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE; TANGERINA/PONCÃ; TOMATE; VAGEM ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.139,50 (três mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.023848/2025-55

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2025.

**Chirlane Nobre Belo**

Representante / Contratante

**Jonatas de Souza Xavier**

Representante / Contratada

Protocolo 0059794922

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059765145/2025

CONTRATANTE: Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA); CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (ORGÂNICA) ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.125,40 (um mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.021984/2025-19  
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias  
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

**Hamilton Condack de Oliveira**  
CONTRATADA  
**Francisca Aguiar da Silva**  
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059833450

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059765161/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( IOGURTE ; LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL;PÃO ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.800,56 (um mil e oitocentos reais e cinquenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.021984/2025-19

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

**Jonatas de Souza Xavier**  
CONTRATADA  
**Francisca Aguiar da Silva**  
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059833480

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059334046/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Polpa de Açaí (Orgânica),Castanha do Brasil (pará) beneficiada em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.580,40 (seis mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).**

PROCESSO: 0029.020498/2025-75

VIGÊNCIA: 60 ( sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

**Clarina Carneiro de Moraes**  
Representante / Contratante  
**Hamilton Condack de Oliveira**  
Representante / Contratada

Protocolo 0059334990

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº0059761738/2025**

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da Costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, AÇAÍ; CASTANHA DO BRASIL; POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 11.522,50 (onze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.020155/2025-19

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA:05/05/2025

**Hamilton Condack de Oliveira**

CONTRATADA

**Vanderlei Varini dos Santos**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059761796

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº0059761937/2025**

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59

CONTRATADA:Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ; CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.713,90 (um mil setecentos e treze reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.021094/2025-07

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

**Hamilton Condack de Oliveira**

CONTRATADA

**Ionira Melo da Silva**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059761946

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº0059762024/2025**

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi , CNPJ nº 03.876.684/0001-88

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ; CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta)Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela

Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.151,20 (um mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.023198/2025-48

VIGÊNCIA: 60 (sessenta)Dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

**Hamilton Condack de Oliveira**

CONTRATADA

**Marcia Aparecida Amorim**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059762070

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059762162/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, CNPJ: 00.699.182/0001-30

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA); ABÓBORA CABOTIÁ; AÇAFRÃO; POLPA DE FRUTA, ACEROLA; ALFACE CRESPA; ALFACE LISA; BANANA COMPRIDA; BANANA PRATA; CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COUVE; GOIABA ; FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA ; IOGURTE ; LARANJA PERA; LIMÃO ; MACAXEIRA; MELANCIA; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE; TANGERINA/MEXERICA ; TOMATE; VAGEM ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.779,10 (nove mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.021401/2025-41

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2025.

**Valter Belarmino**

Representante / Contratante

**Jonatas de Souza Xavier**

Representante / Contratada

Protocolo 0059762170

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059762175/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, CNPJ: 00.699.182/0001-30

CONTRATADA:Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, AÇAÍ; CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem)Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.548,10 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.021401/2025-41

VIGÊNCIA: 100 (cem)Dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

**Hamilton Condack de Oliveira**



CONTRATADA  
**Valter Belarmino**  
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059762173

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059768756/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO);) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.360,80 (um mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.020515/2025-74

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2025

**Nara Regina de Sousa Cruz**

CONTRATADA

**Clayton Amaral Batista**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059788697

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059768793/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA); CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (ORGÂNICA) ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.372,80 (um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.020515/2025-74

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

**Hamilton Condack de Oliveira**

CONTRATADA

**Clayton Amaral Batista**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059788721

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059791929/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Major Guapindaia inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA); CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (ORGÂNICA) ) em

atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.491,20 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.020512/2025-31

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2025

**Hamilton Condack de Oliveira**

CONTRATADA

**Célio Leandro da Silva**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059798806

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059821057/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO) CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA); ABÓBORA CABOTIÁ ; AÇAFRÃO (CONDIMENTO); POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG; ALFACE CRESPA; ALFACE LISA BANANA COMPRIDA (DA TERRA) BANANA NANICA BANANA PRATA CEBOLINHA; CHICÓRIA COENTRO COUVE; LARANJA PERA; LIMÃO MACAXEIRA (MANDIOCA); POLPA DE FRUTA, ); MELANCIA; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE; RÚCULA ; TANGERINA; TOMATE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.289,70 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.020512/2025-31

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2025.

**Graciela Flores Lopes de Azevedo**

CONTRATADA

**Célio Leandro da Silva**

CONTRATANTE

Protocolo 0059923735

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059801139/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Princesa Izabel, inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, ABACAXI; POLPA DE FRUTA, AÇAÍ; POLPA DE FRUTA, ACEROLA ; CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 584,20 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.022109/2025-46

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2025.

**Hamilton Condack de Oliveira**

CONTRATADA

**Claudia Rodrigues Portela**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059826589

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059801527/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Princesa Izabel, inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO; ALFACE CRESPA; ALFACE LISA; BANANA COMPRIDA; BANANA PRATA; CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COLORAU; COUVE; GOIABA; LARANJA PERA; LIMÃO; LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL; MACAXEIRA; MELANCIA; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE; TANGERINA/PONCÃ; TOMATE; VAGEM ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.429,18 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)

PROCESSO: 0029.022109/2025-46

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2025.

**Claudia Rodrigues Portela**

Representante / Contratante

**Jonatas de Souza Xavier**

Representante / Contratada

Protocolo 0059826622

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059601758/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ABÓBORA CABOTIÁ; AÇAFRÃO (CONDIMENTO); ALFACE CRESPA; ALFACE LISA; BANANA COMPRIDA (DA TERRA); BANANA PRATA; CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COLORAU; COUVE; GOIABA - VERMELHA; LARANJA PERA; LIMÃO; MACAXEIRA (MANDIOCA); MELANCIA; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE; TANGERINA/MEXERICA; TOMATE; VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.034,80

PROCESSO: 0029.023443/2025-17

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2025.

**Graciela Flores Lopes de Azevedo**

CONTRATADA

**Rosilene Costa Nascimento**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059605326

Portaria nº 5241 de 07 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Compras.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições.

1 - Rosimar de Oliveira Soares, matrícula nº \*\*\*\*\*7687, Presidente;

2 - Leila Mara Gomes Cavalieri, matrícula nº \*\*\*\*\*8626, Membro;

3 - Maria Cristina Medeiros dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*8649, Membro;

4 - Francielly dos Santos Ramalho, matrícula nº \*\*\*\*\*9475, Suplente,

5 - Ivanize Fabianne Fonseca de Carvalho, matrícula nº \*\*\*\*\*6722, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4089 de 03 de abril de 2024.

Machadinho do Oeste, 07 de maio de 2025.

CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059923531

Portaria nº 5242 de 07 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições.

1 - Nilton Fraga Portes, matrícula nº \*\*\*\*\*3643, Presidente;

2 - Fernanda Franco, matrícula nº \*\*\*\*\*4073, Membro;

3 - José Ferreira Saraiva, matrícula nº \*\*\*\*\*2087, Membro

4 - Jerubau Antônio Pinto, matrícula nº \*\*\*\*\*9176, Suplente;

5 - Jean Michel Araujo Galleazi, matrícula nº \*\*\*\*\*2000, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho do Oeste, 07 de maio de 2025.

CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059923819

Portaria nº 5243 de 07 de maio de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE (Educação Conectada, Escola e Comunidade).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Rosimar de Oliveira Soares, matrícula nº \*\*\*\*\*7687, Presidente;
- 2 - Leia Mara Gomes Cavalieri, matrícula nº \*\*\*\*\*8626, Membro;
- 3 - Maria Cristina Medeiros dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*8649, Membro;
- 4 - Francielly dos Santos Ramalho, matrícula nº \*\*\*\*\*9475, Suplente,

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Nilton Fraga Portes, matrícula nº \*\*\*\*\*3643, Presidente;
- 2 - Fernanda Franco, matrícula nº \*\*\*\*\*4073, Membro;
- 3 - José Ferreira Saraiva, matrícula nº \*\*\*\*\*2087, Membro
- 4 - Jerubau Antônio Pinto, matrícula nº \*\*\*\*\*9176, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4096 de 03 de abril de 2024.

Machadinho do Oeste, 07 de maio de 2025.

CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059923877

Portaria nº 5244 de 07 de maio de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da Cantina Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Rosimar de Oliveira Soares, matrícula nº \*\*\*\*\*7687, Presidente;
- 2 - Leia Mara Gomes Cavalieri, matrícula nº \*\*\*\*\*8626, Membro;
- 3 - Maria Cristina Medeiros dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*8649, Membro;
- 4 - Francielly dos Santos Ramalho, matrícula nº \*\*\*\*\*9475, Suplente,

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Nilton Fraga Portes, matrícula nº \*\*\*\*\*3643, Presidente;
- 2 - Fernanda Franco, matrícula nº \*\*\*\*\*4073, Membro;
- 3 - José Ferreira Saraiva, matrícula nº \*\*\*\*\*2087, Membro
- 4 - Jerubau Antônio Pinto, matrícula nº \*\*\*\*\*9176, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de abril de 2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4100 de 03 de abril de 2024.

Machadinho do Oeste, 07 de maio de 2025.

CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059924020

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS**

CONTRATADA: **Shopping de Carnes Magalhães, CNPJ: 08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006,

aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.759,07 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.023445/2025-14

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

**TÊDY DE CASTO MAGALHÃES**

Representante Contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponevroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	Kg	IMPERIAL	72	R\$ 25,15	1.810,80



2	<p>CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 02kg.</p>	Kg	IMPERIAL	140	R\$ 25,21	3.529,40
---	---	----	----------	-----	-----------	----------

3	FRANGO CONGELADO, INTEIRO - De 1ª qualidade, sem tempero, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura animal, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, com cheiro e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Pesando aproximadamente 2kg. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	Kg	AVENORTE 83		R\$ 12,14	1.007,62
4	FRANGO CONGELADO, PEITO -. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	Kg	AVENORTE 25		R\$ 16,45	411,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.759,07</b>	

Protocolo 0059921360

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS**

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.369,41 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).**

PROCESSO: 0029.023445/2025-14

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025

**KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

**ROSA DA SILVA DOS SANTOS**

Representante Contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGRIÃO - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	IN NATURA	11	R\$ 7,65	R\$ 15,30
2	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	Kg	IN NATURA	16	R\$ 26,11	R\$ 234,99
3	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	IN NATURA	17	R\$ 6,12	R\$ 250,92
4	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	Kg	IN NATURA	40	R\$ 7,25	R\$ 1.152,75
5	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	IN NATURA	22	R\$ 11,29	R\$ 485,47
6	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg	Kg	BARRALCOOL	11	R\$ 4,54	R\$ 154,36

7	AZEITE DE DENDÊ - Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá estar filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	L	BAHIA	4	R\$ 19,04	R\$ 114,24
8	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	KG	MARATÁ	2	R\$ 7,24	R\$ 7,24
9	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g,	KG	FUGINNI	15	R\$ 9,59	R\$ 815,15
10	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	ROCHA	25	R\$ 10,35	R\$ 445,05

11	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	L	BAHIA	12	R\$ 15,84	R\$ 364,32
12	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	UNID	SOYA	69	R\$ 6,58	R\$ 677,74
13	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dode) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	PIRAMIDE	15	R\$ 2,52	R\$ 32,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.369,41</b>	

Protocolo 0059923627

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEFM ARTUR DA COSTA E SILVA****CONTRATADA: E. M. DOS S. BENTO**, CNPJ Nº 52.256.774/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (alho; cebola; carne bovina moída; carne em cubos; pão francês; açafraão; açúcar; sal; peito de frango; farinha de mandioca; queijo muçarela; manteiga; leite de côco; extrato tomate; batata inglesa; beterraba), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.029650/2024-02**, que deu origem ao **Pregão nº 90411/ 2024**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.340,48 (quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.014228/2025-25

VIGÊNCIA: 60 DIAS LETIVOS

DATA DE ASSINATURA: **06/05/2025**

ASSINAM: - **ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**ELINETE MARTINS DOS SANTOS BENTO**

Representante / Contratada

**Alto Alegre dos Parecis, 07 de maio de 2025.**

Protocolo 0059921750

**EXTRATO**

**CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através da PE nº 90358/2024 Ata nº 314/2024/SUPEL - RO.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$20.683,22 (Vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados no PE nº 90358/2024 Ata nº 314/2024/SUPEL - RO. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 20.683,22 (Vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, Licitação: PE nº 90358/2024 Ata nº 314/2024/SUPEL - RO.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.008287/2025-64**

**ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA-** Presidente do **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO** e **MARIA VILMA S. DOS REIS-** Representante Legal da **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**

Ariquemes, 07 de Maio de 2025.

**ANDERSON RODRIGUES MOREIRA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0059920456

Portaria nº 4932 de 29 de abril de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0020.012273/2024-44;**

Considerando Decisão Judicial ID 0050378570;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos Termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidora aposentada: **MARIA HELENA DE PAULA,** conforme determinado na Decisão Judicial anexada aos autos.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO	REF
*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	22/06/1988 a 22/06/1990	2
*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	22/06/1990 a 22/06/1992	3
*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	22/06/1992 a 22/06/1994	4
*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	22/06/1994 a 22/06/1996	5
*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	22/06/1996 a 22/06/1998	6



*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	03/11/2008	a	03/11/2010	7
*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	03/11/2010	a	03/11/2012	8
*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	03/11/2012	a	03/11/2014	9
*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	03/11/2014	a	03/11/2016	10
*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	03/11/2016	a	03/11/2018	11
*****462	MARIA HELENA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	22/06/1988	03/11/2018	a	03/11/2020	12

Obs.Considerando a Decisão Judicial, as Portarias anteriores foram desconsideradas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 29 de Abril de 2025.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta.

Protocolo 0059679100

### AVISO

#### CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

#### PROCESSO SEI Nº 0029.024667/2025-46

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/05/2025 A 09/05/2025**

O Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, C.N.P.J nº 05.605.564/0001-71 localizado na Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 B setor 03 Buritis/RO - CEP 76.880-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/05/2025 a 09/05/2025, pelo endereço eletrônico [conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.com.br](mailto:conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 setor 03 - Buritis/RO - CEP 76.880-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de de material de consumo para atender a necessidade da unidade Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Maria de Abreu Bianco;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.com.br](mailto:conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Cotação 295 (0059818233)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.com.br](mailto:conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 06/05/2025 a 09/05/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Buritis/RO 06 de Maio de 2025

Presidente da Comissão de Contratação

Sergio Batista de Sá

Maria Aparecida Almeida da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059804594

Portaria nº 5135 de 06 de maio de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Processo SEI 0029.517517/2021-58,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender as férias de Maria Queite Dias Feitosa**, TAE, matrícula n. \*\*\*\*\*076, lotada na SEDUC/SE-CPO, conforme especificado tabela abaixo, tendo em vista que por interesse da administração pública, não foram usufruídas pela referida servidora.

EXERCÍCIO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
2022	1º a 30/4/2023	30 (trinta)
2023	1º a 30/8/2024	30 (trinta)
2024	9 a 28/9/2024	20 (vinte)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSONGONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0059864726

Portaria nº 5114 de 06 de maio de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-GGC(0059814390), contido no processo n. 00029.070150/2024-48,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino**, referente ao exercício de 2024, de **Francisleia Santos Murure**, matrícula n. \*\*\*\*\*629, lotada na SEDUC-GGC, **para o período de 12 a 16/5/2025**, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível a referida servidora **usufruir do recesso** no período programado pela Portaria n. 28 de 2 de janeiro de 2025 (0056160768).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0059836997

Portaria nº 5177 de 07 de maio de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9 de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-GAA(0056672779), inserido no processo n. 0029.070150/2024-48,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino**, referente ao exercício de 2024, dos servidores citados na planilha abaixo, lotados na SEDUC-GAA, tendo em vista que por interesse da administração pública, não foi possível ser usufruído no período programado pela Portaria n. 34 de 2 de janeiro de 2025 (0056162183).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
*****649	BEATRIZ FERREIRA FRANÇA	ASSESSOR	9 a 13/6/2025
*****833	MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO	ASSESSOR	24 a 28/11/2025
*****157	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	GERENTE	2 a 6/6/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0059888412

Portaria nº 12002 de 29 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.526243/2021-98, o Termo de Convênio nº 348/PGE-2022 (0029519996), que tem como objeto Ampliação e Reforma da Cozinha e Refeitório, da EMEIF TIO TECO, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Substituir** o(s) servidor(es) **ERICK ENGLER LOUREIRO (Engenheiro Civil) pelo servidor MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.



Art. 2º **Designar** o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 125 (0034886302) de 06/01/2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054243474

Portaria nº 5148 de 06 de maio de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; Considerando o Processo administrativo nº 0029.023604/2025-72, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0059871554), que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda da **E.E.E.F.M. Estudo e Trabalho - Extensão Joana D'Arc**, localizada no município de **Porto Velho - RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, hora e data do sistema.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059871796

Portaria nº 5166 de 07 de maio de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.012627/2025-51, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE , MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS** na **E.E.E.M.T.I. PROF. ALEJANDRO YAGE MAYOR**, localizada no município de **Ji-Paraná/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e designar a **EXCLUSÃO** do(s) servidor(es) **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (ENGENHEIRA CIVIL)** e designar a **EXCLUSÃO** do(s) servidor(es) **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para



responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 3471 (0058494889), publicada 24 de Março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059883152

Portaria de férias nº 6463 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 25/04/2025 a 14/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELLE A RODRIGUES DE SOUZA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula \*\*\*\*\*934, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(25/04/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41543

Portaria de férias nº 6464 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE A RODRIGUES DE SOUZA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula \*\*\*\*\*934, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **25/04/2025 a 14/05/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **25/04/2025 a 14/05/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/06/2025 a 21/06/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41544

**EXTRATO**

**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ; \*\*.900.336/0001-\*\*. \*\***

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar**, através da Ata de Registro de Preços nº 044/2025do Pregão Eletrônico 90491/2024-2025 0029.039095/2024-19

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 15.223,18** (Quinze mil duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O valor total da contratação é de R\$ 15.223,18 (Quinze mil duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos), **a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades.** Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

sendo que:

O valor de R\$ 15.223,18 (Quinze mil duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos), serão pagos com recurso do **FNDE/PNAEe Recurso do ano em exercício2025**, conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito;

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **100 dias Letivos** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.020228/2025-64**

**ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **ALICE BRITO GONÇALVES** Representante/Contratada; **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CUJUBIM, 05 de Maio de 2025.

**ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE**

Presidente do Conselho Escolar

**ALICE BRITO GONÇALVES**

Representante legal da Empresa

Protocolo 0059771552

Portaria nº 5138 de 06 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI 0029.024227/2025-99,

**RESOLVE**

**Art. 1º Converter em pecúnia as férias**, referentes aos **exercícios de 2022, 2023 e 2024**, de **Maria Queite Dias Feitosa**, TAE- 40h, matrícula\*\*\*\*\*076, lotada na SEDUC/SE-CPO, as quais estavam programadas para gozo conforme especificado tabela abaixo, e por interesse da administração pública, não foram usufruídas pela referida servidora.

EXERCÍCIO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
2022	1º a 30/4/2023	30 (trinta)
2023	1º a 30/8/2024	30 (trinta)
2024	9 a 28/9/2024	20 (vinte)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059866264

Portaria nº 2859 de 25 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.516309/2021-31**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**, matrícula **300014255**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 18/05/1998 a 17/05/2003, 18/05/2003 a 16/05/2008, 17/05/2008 a 16/05/2013 e de 17/05/2013 a 16/05/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604300

Portaria nº 5220 de 07 de maio de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP; Considerando o Processo administrativo nº 0005.000461/2024-18, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES**, para atender a demanda da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, por meio do Termo de Fomento 506 (0053272354), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**

**R E S O L V E:**

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRA CIVIL)** e **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 4655 (0059456548), publicada 24 de Abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059893506

Portaria nº 4919 de 29 de abril de 2025

**SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0059616367), e o Requerimento (0059616834), contidos no processo 0029.023529/2025-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de férias**, referentes ao exercício de 2025, a **Raimundo Santos da Silva**, TAE 2, lotado na SEDUC/GALD, matrícula\*\*\*\*\*984, os quais estavam programados

para fruição no período de **14/1/2025 a 2/2/2025**, e foram interrompidos por interesse da administração pública, por meio das Portarias de férias n. 889 e 1687/SID, de 15/1/2025 e 28/1/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0059666967

Portaria nº 4923 de 29 de abril de 2025

**SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0059502665), e o Requerimento (0059502052), contidos no processo 0029.022836/2025-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de férias**, referentes ao exercício de 2025, de **Ana Paula da Silva**, Gerente de Monitoramento de Atos de Gestão da Secretaria de Estado da Educação, CDS-10, matrícula\*\*\*\*\*684, os quais estavam programados para fruição no **período de 4/3/2025 a 23/3/2025**, e foram interrompidos, por interesse da administração pública, por meio da Portaria de férias n. 3864/SID, de 10/3/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059671669

Portaria de férias nº 6465 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*335, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **27/01/2025 a 15/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **03/02/2025 a 15/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/05/2025 a 20/05/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41545

Portaria nº 5149 de 06 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.023604/2025-72 Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0059871554), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **E.E.E.F.M. Estudo e Trabalho - Extensão Joana D'arc**, localizada no Assentamento Joana D'Arc S/N zona rural - Porto Velho/RO.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora, **Jaine Ohanna Silva da Conceição**, Matrícula\*\*\*\*\*696 como **Gestora de Contrato - titular**, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, do Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0059871554) para Coordenar, certificar e acompanhar as atividades conforme suas atribuições, durante a gestão do contrato.

**Art. 2º** Designar a servidora **Lara Emanuelle Souza de Oliveira**, Matrícula \*\*\*\*\*873 como **Gestora de Contrato - suplente**, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, do Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0059871554) para Coordenar, certificar e acompanhar as atividades conforme suas atribuições, durante a gestão do contrato;

**Parágrafo único.** As servidoras designadas deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 06 de Maio de 2025.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059871817

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2024 (ID 0052009479 ) e após verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado em favor da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL-COOPERCACOAL**.

Nº	PRODUTO	Unid	Marca	Quant	V. UNIT	V. Total
01	PEIXE CONGELADO, FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA - EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI- POA), oriundo da agricultura familiar.	KG	Região	64	R\$ 51,58	R\$ 3.301,12
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 3.301,12

Pimenta Bueno, 08 de maio de 2025.

**ADEMIR SOTT**  
Diretor e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059829675

Portaria nº 5070 de 05 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.024574/2025-11),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, matrícula \*\*\*\*\*166, para responder pela Gerência de Provimento, Avaliação e Desempenho /SEDUC-GPAD, em substituição da titular **MÁRCIA DE ALMEIDA GALVÃO**, matrícula \*\*\*\*\*893, no período de **05/05/2025 a 11/05/2025**, em virtude de Licença Médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059797037

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2024 (ID 0052009479) e após verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado em favor do Agricultor **ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA**.

Nº	PRODUTO	Unid	Marca	Quant	V. UNIT	V. Total
01	PEPINO - De 1ª qualidade na cor verde escura, brilhante, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Possuir odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	Da região	13	R\$ 5,48	R\$ 71,24
02	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem fermentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	Da região	13	R\$ 17,65	R\$ 229,45
VALOR TOTAL						R\$ 300,69

Pimenta Bueno, 08 de maio de 2025.

**ADEMIR SOTT**  
Diretor e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059806171

Portaria nº 5075 de 05 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI 0029.024227/2025-99,

**RESOLVE**

**Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em pecúnia**, referentes ao exercício de 2024, da servidora **Maria Queite Dias Feitosa**, TAE- 40h, matrícula\*\*\*\*\*076, lotada na SEDUC-CPO, os quais estavam programados para gozo no período de **9 a 28/9/2024**, e que foram suspensos por interesse da administração pública, por meio da Portaria n. 5074/SEDUC-GFE, de 5/5/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059804235



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2024 (ID0052009479) e após verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado em favor doAgricultor GEDEON VAZ DE SOUZA.

Nº	Produto	Unid	Marca	Quant	V. UNIT	V. Total
01	<b>AÇAFRÃO</b> - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	Região	03	R\$ 100,47	R\$ 301,23
02	<b>COENTRO</b> - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg.	KG	Região	03	R\$22,59	R\$ 67,77
03	<b>MAMÃO</b> - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	Região	90	R\$4,95	R\$445,50
04	<b>MANDIOCA</b> - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e íntacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg)	KG	Região	32	R\$6,82	R\$218,24
05	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	Região	01	R\$20,48	R\$20,48
VALOR TOTAL						R\$ 1.053,22

Pimenta Bueno, 08 de maio de 2025.

ADEMIR SOTT  
Diretor e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059801752

Portaria nº 5082 de 05 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI 0029.024562/2025-97,

**RESOLVE**

**Art. 1º Converter 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, referentes ao exercício de 2024, da servidora **Carmem Catarina Galiano Fernandes**, Professor Classe C, matrícula\*\*\*\*\*305, lotada na SEDUC-SUPERCACGAB-CRH, os quais estavam programados para gozo no período de **1º a 10/4/2025**, e foram suspensos por interesse da administração pública, por meio da Portaria n. 5081/SEDUC-GFE, de 5/5/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059807085

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2024 (ID 0052009479) e após verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado em favor do Agricultor **SEBASTIÃO JOSÉ PIRES**.

Nº	PRODUTO	Unid	Marca	Quant	V. UNIT	V. Total
01	ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	KG	Região	32	R\$ 6,15	R\$ 196,80
02	ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	Região	13	R\$ 3,80	R\$ 49,40
03	BANANA NANICA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada	KG	Região	264	R\$ 5,48	R\$ 1.446,72
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 1.692,92

Pimenta Bueno, 08de maio de 2025.

ADEMIR SOTT

Diretor e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059800907

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2024 (ID 0052009479) e após verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado em favor do Agricultor **EDSON NATALI DOS SANTOS**.

Nº	PRODUTO	Unid	Marca	Quant	V. UNIT	V. Total
01	ALFACE LISA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	Da região	19	R\$ 15,21	R\$ 288,99

02	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg	KG	Da região	11	R\$ 23,54	R\$258,94
03	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	Da região	14	R\$ 22,45	R\$ 314,30
04	LIMÃO - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	KG	Da região	02	R\$ 4,48	R\$ 8,96
VALOR TOTAL						R\$ 871,19

Pimenta Bueno, 08 de maio de 2025.

ADEMIR SOTT  
Diretor e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059794986

Portaria nº 4926 de 29 de abril de 2025

**SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0059496108), e o Requerimento (0059496102), contidos no processo 0029.022815/2025-98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias**, referentes ao exercício de 2024, a **Pura Moreno Domingues**, Gerente de Educação Quilombola e Educação no Campo da Secretaria de Estado da Educação, CDS-9, matrícula\*\*\*\*\*417, os quais estavam programados para fruição no período de **3 a 12/12/2024**, e foram interrompidos por interesse da administração pública, por meio da Portaria de férias n. 15879/SID, de 12/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059672748

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2024 (ID 0052009479) e após verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado em favor Agricultor **Abrão Thomaz Junior**.

Nº	PRODUTO	Unid	Marca	Quant	V. UNIT	V. Total
01	logurte - Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa)	L	Good Gurt	126	R\$12,57	R\$ 1.583,82
VALOR TOTAL						R\$ 2.813,50

Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2025.

ADEMIR SOTT

Diretor e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059772225

Portaria nº 5110 de 06 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o processo SEI 0029.024850/2025-41,

**RESOLVE**

**Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em pecúnia**, referentes ao exercício de 2024, do servidor **Jorge Luiz Farias de Castro**, TAE 2- 40h, matrícula\*\*\*\*\*414, lotado na SEDUC-COTIC/GSS, os quais estavam programados para gozo no período de **1º a 20/3/2024**, e foram suspensos por interesse da administração pública, por meio da Portaria n. 4847/SEDUC-GFE de 25/4/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 79, de 28/4/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059832087

Portaria nº 5168 de 07 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.024515/2025-43),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA REGINA TAVARES MARQUES**, matrícula \*\*\*\*\*450, para responder pela Gerência Prestação de Contas de Transporte Escolar / SEDUC-GPCTE, em substituição do titular **CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*527, no período de **05/05/2025 a 09/05/2025**, em virtude de recesso administrativo natalino, conforme Portaria nº 3898 de 31 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059883625

Portaria nº 5124 de 06 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.004442/2024-92),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA**, matrícula \*\*\*\*\*326, para responder pela Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP/SEDUC, em substituição da titular **SELDA DOS SANTOS MEDINAS**, matrícula nº \*\*\*\*\*557, no período de **12/05/2025 a 16/05/2025**, em virtude de recesso administrativo natalino, conforme Portaria nº 3898 de 31 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059845659

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: **Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon**

Recurso do Programa: **1ª à 8ª Parcelas - PNAE/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ITEM	ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	Marca Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	1	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 01 kg.	In Natura	KG	02	39,13	78,26
02	8	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	In Natura	KG	14	11,88	166,32
03	21	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 05 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória	Soltinho	KG	140	6,58	921,20

04	27	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	Kaldinho	KG	18	7,90	142,20
05	29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo durum. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 01 Kg.	Q Delicia	KG	72	12,07	869,04
06	41	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340 g.	FUGINNI	KG	37	12,31	455,47



07	44	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900 ml.	Soya	Unid.	28	7,28	203,84
08	45	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 01 kg.	Piramide	KG	4	2,49	9,96

09	46	<p>CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponeuroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de -12° a -18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 02 kg.</p>	Frigon	KG	57	22,63	1.289,91
----	----	--	--------	----	----	-------	----------

10	47	<p>CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponeuroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponeuroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de -12° a -18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 02 kg</p>	Frigon	KG	65	22,49	1.461,85
----	----	---	--------	----	----	-------	----------

11	48	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a -18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 01 kg.	Avenorte	KG	110	11,67	1.283,70
12	49	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a -18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 01 kg.	Avenorte	KG	55	21,37	1.175,35
						<b>TOTAL</b>	<b>8.057,10</b>

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **26/2025**, Pregão Eletrônico nº **90490/2024**, Processo Administrativo nº ID 0029.022522/2024-20 .

**CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\*\*\*677

**AMÉLIA DA SILVA CABRAL**

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\*\*\*452

**LUZIA SANDRA GARCIA ROSA**

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\*\*\*745

**CLAUDINEI CARMO SOARES**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

\*\*\*\*\*073

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 08 de maio de 2025.

Protocolo 0059734532

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 3.430,10 ( Três mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos.

VIGÊNCIA: 30/07/2025.

DATA DA ASSINATURA:08/05/2025

ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA e

RENATO CRISTIANO DE SOUZA

Protocolo 0059677431

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.017439/2025-10**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **09/05/2025 a 13/05/2025**

O Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, C.N.P.J nº 01.668.720/0001-92 localizado na Rua Gonçalves de Paiva, nº 3375, Setor 1, Mirante da Serra/RO - 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/05/2025 a 13/05/2025, pelo endereço eletrônico [escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br](mailto:escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gonçalves de Paiva, nº 3375, Setor 1, Mirante da Serra/RO - 76.926-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (gêneros alimentícios), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br](mailto:escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br](mailto:escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 09/05/2025 a 13/05/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.



4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Mirante da Serra/RO, 08 de maio de 2025

Moacir Conceição Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 0059936321

Portaria nº 5257 de 08 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados pelo Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, junto aos Recursos: **EXCELÊNCIA, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE QUALIDADE E AÇÕES INTEGRADAS, PNAE e PEALE**, que tem por objeto a prestação de serviços a ser executados nas dependências da EEEFM Alexandre de Gusmão, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

1 - Rosangela Maria de Souza Reggiani, matrícula nº\*\*\*\*\*239, Fiscal de Contrato;

2 - Cristiane Pickler da Silva, matrícula nº\*\*\*\*\*416, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Elias Ferreira da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059937507

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025-FNDE-PNAE

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA

**CONTRATADA:** R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.900.336/0001-79

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Minuta de Contrato, **aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino de**

**Seringueiras**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos descritos no quadro previsto na Cláusula Segunda, todos de acordo conforme especificações constante no Termo de Referência e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 19.887,64 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**PROCESSO:** 0029.019691/2025-63

**VIGÊNCIA:** Até 12(doze meses) ou até a entrega total dos produtos contratados.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2025

ASSINAM:

**ROSA DA SILVA DOS SANTOS**

Representante Legal/CONTRATADA

**DANIELLI PERBONI CAMPOS**

Presidente do Conselho Escolar/CONTRATANTE

Seringueiras - RO, 08 de maio de 2025.

Protocolo 0059735909

### EXTRATO

#### DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL  
CNPJ/MF Nº 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Paulo Freire da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/SEDUC-CRECACOAL, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 22.514,82 (vinte e dois mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.020237/2025-55

VIGÊNCIA: De sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

ASSINAM:

IVETE MARIA DE JESUS - Presidente do Conselho Escolar

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS / Representante do Grupo Formal

Protocolo 0059400621

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 90481/2024/SUPEL

Considerando o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 90481/2024/SUPEL (0059429151), Relatório final SUPEL-NP (0059357026), Despacho SUPEL-CAP (0059392897), Despacho SEDUC-GEA (0059416906), Errata (0059697658) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.030260/2024-77, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Cacoal e Ministro Andreazza, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Cacoal, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA**, CNPJ n. 07.278.947/0001-08, vencedora do Lote 01 (itens 01 a 18), Lote 02 (itens 19 a 31), Lote 05 (itens 53 a 58) e Lote 07 (itens 61 a 67) no valor total de **R\$ 2.604.839,98** (dois milhões, seiscentos e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), a empresa **RODOLFO & MARQUES LTDA**, CNPJ n. 17.316.561/0001-05, vencedora do Lote 03(itens 32 a 47) no valor de **R\$ 692.558,81** (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), e a empresa **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ n. 13.504.249/0001-86, vencedora do Lote 04 (itens 48 a 52) no valor de **R\$ 2.115.057,75** (dois milhões, cento e quinze mil cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor total global de **R\$**

**5.412.456,54** (cinco milhões, quatrocentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo a proposta mais vantajosa à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059861020

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA**

**CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.900.336/0001-79.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (arroz, aveia, macarrão espaguete e milho verde em conserva), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.029650/2024-02**, que deu origem ao **Pregão nº 90411/2024**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.766,05 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**

PROCESSO Nº 0029.014228/2025-25

VIGÊNCIA: 60 DIAS LETIVOS

DATA DE ASSINATURA: **07/05/2025**

ASSINAM: - **ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO**

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**ROSA DA SILVA SANTOS**

Representante / Contratada

**Alto Alegre dos Parecis, 08 de maio de 2025.**

Protocolo 0059102434

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 90086/2025/SUPEL

Considerando o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90086/2025/SUPEL (0059595712), Ofício SUPEL-CAP (0059602203), Despacho SEDUC-GCS (0059676386) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.060406/2024-17, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO LTDA**, CNPJ n. 11.606.280/0001-00, vencedora do Lote 01 (itens 01 a 13), Lote 02 (itens 14 a 26), Lote 03 (itens 27 a 39) e Lote 11 (itens 133 a 140) no valor total de **R\$ 481.871,94** (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), a empresa **DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA**, CNPJ n. 45.717.515/0001-45, vencedora do Lote 04(itens 40 a 52), Lote 05 (itens 53 a 65), Lote 07 (itens 79 a 91), Lote 10 (itens 120 a 132) e Lote 12 (itens 141 a 155) no valor de **R\$ 806.081,72** (oitocentos e seis mil oitenta e um reais e setenta e dois centavos), e a empresa **CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n. 49.975.935/0001-82, vencedora do Lote 06(itens 66 a 78), Lote 08 (itens 92 a 104) e Lote 09 (itens 105 a 119) no valor de **R\$ 501.780,00** (quinhentos e um mil setecentos e oitenta reais), sendo o valor total global de **R\$ 1.789.733,66** (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo a proposta mais vantajosa à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059862024

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 10.071,07 ( Dez mil e setenta e um reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 30/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA e

DOMINGO BAENA SANCHEZ

Protocolo 0059677447

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Heitor Villa-Lobos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (ID 0059556357), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0059342060) e o Resultado da Análise (ID 0059556615), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 4.020,00
2	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R\$ 4.485,00
3	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	R\$ 19.260,00
4	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g	R\$ 3.798,00
5	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R\$ 230,00
6	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Canjica amarela - acondicionada em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	R\$ 6.480,00



7	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 29.388,00
8	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 k.	R\$ 46.531,00
9	INOVAÇÃO LDA	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R\$ 3.570,00
10	INOVAÇÃO LDA	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R\$ 3.870,00
11	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Creme de Leite. Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	R\$ 2.990,00
12	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	R\$ 1.900,00
13	INOVAÇÃO LDA	Farinha de tapioca - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	R\$ 2.700,80
14	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	R\$ 2.795,00
15	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	R\$ 1.700,00



16	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Frango sobrecoxa-em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega	R\$ 20.139,00
17	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega.	R\$ 7.245,00
18	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500ml.	R\$ 1.918,40
19	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R\$ 4.240,00
20	ZAQUEU	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	R\$ 3.000,00
21	ZAQUEU	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 37.440,00
22	INOVAÇÃO	Repolho. Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R\$ 4.139,52
23	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$ 160,00
24	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Tomate. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R\$ 10.500,00

25	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC	Torrada de pão francês -1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 14.787,50
Valor Total			R\$ 237.287,22

Ariquemes/RO, 08 de Maio de 2025

Patricia Pires Cherque

Presidente do Conselho Escola

Protocolo 0059556696

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO PINHEIRO

CONTRATADA: **\_Cooperativa de Produtos Beneficientes Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO),  
CNPJ 44.748.778/0001-59.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ABÓBORA, ALFACE LISA, ALFACE CRESPA, BANANA PRATA, BANANA COMPRIDA, CEBOLINHA, CHICÓRIA, COENTRO, COLORAU, COUVE, GOIABA, LARANJA, LIMÃO TAITI, MANDIOCA, MELANCIA, MELÃO, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, REPOLHO VERDE, TANGERINA PONCÃ, TOMATE E VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.019612/2025-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 01/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 11.753,00

PROCESSO: 0029.024951/2025-12

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

\*\*\*.\*\*\*.404-06

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

\*\*\*.\*\*\*.842-34

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

PORTO VELHO, 08 de maio de 2025.

Protocolo 0059936120

Portaria nº 5262 de 08 de maio de 2025

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e **fiscalizar** os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Programa Estadual de Alimentação Escolar-**PEALE**

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de Contratos, celebrados entre o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes CNPJ nº

84.727.718/0001-74, que tem por objeto a prestação dos serviços de a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. Migrantes, localizada no município de Ariquemes.

- 1 - Fabiana Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*216, Fiscal de Contrato;
  - 2 - Nivaldo Jose dos Santos Filho, matrícula nº \*\*\*\*\*188 Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fatima Garcia da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059948814

Portaria nº 5260 de 08 de maio de 2025

### PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação do Programa Estadual de Alimentação Escolar-**PEALE**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Zilma Pimentel da Conceição nº \*\*\*\*\*351, Presidente;
- 2 - Adriana Pacheco matrícula nº \*\*\*\*\*380, Membro;
- 3 - Daniel José dos Santos , matrícula nº \*\*\*\*\*869, Membro;
- 4 - Cristina Fabíola de Souza Vasconcelos, matrícula nº \*\*\*\*\*708 Suplente;
- 5 - Fabricio Costa Camargo, matrícula nº .....823 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fatima Garcia da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059948575

Portaria nº 5261 de 08 de maio de 2025

### PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MIGRANTES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar- **PEALE**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Joalice Stopazzoli, matrícula nº \*\*\*\*\*487 Presidente;
- 2 - Elizabeth Lemos Bento Ferrasso, matrícula nº \*\*\*\*\*179, Membro;
- 3 - Ronia Maria de Carvalho, matrícula nº \*\*\*\*\*807, Membro;
- 4 - Aparecida Tomé Gomes, matrícula nº \*\*\*\*\*863, Suplente;
- 5 - Vanda Fantin, matrícula nº \*\*\*\*\*165 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fatima Garcia da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059948706

Portaria nº 5229 de 07 de maio de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Memorando n. 46/2025/SEDUC-NURED (0059855812), contido no processo n. 0029.024975/2025-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar as férias**, referentes ao exercício de 2024, de **Carolina Soares de Melo**, TAE, matrícula n. \*\*\*\*\*235, lotada na SEDUC-GAB, para gozo em dois períodos de 15 (quinze) dias, sendo eles de **7 até 21/5/2025**, e de **5 até 19/11/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0059903241

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.022934/2025-41**

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Natureza de Despesa, 33903065 - Material de Consumo

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/05/2025 a 12/05/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON**C.N.P.J nº 15.893.217/0001-45 localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, CEP: 76980-182 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/05/2025 a 12/05/2025**, pelo endereço eletrônico [marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br](mailto:marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, Vilhena \_RO, CEP: 76980-182 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, **Natureza de Despesa**, 33903065 - Material de Consumo considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.M.T. I MARECHAL RONDON;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: [marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br](mailto:marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: [marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br](mailto:marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **08/05/2025 a 12/05/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.



4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.



8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena- RO, 06 de maio de 2025

LAURITA DE LIMA SCHREINER

Presidente da Comissão de Contratação

**Flávio Antônio da Graça**

Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Matrícula nº \*\*\*\*\*575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Protocolo 0059823582

#### **AVISO**

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2420/2025**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ Nº. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da **E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura- **COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58**, para fornecer, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 56.070,01** (Cinquenta e seis mil setenta reais e um centavo).

Rolim de Moura, 08 de maio de 2025.

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059935384

#### **AVISO**

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2422/2025**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ Nº. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da **E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação da Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - **COOPERCACOAL, CNPJ: 08.436.366/0001-10**, para fornecer, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 6.718,74** (Seis mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Rolim de Moura, 08 de maio de 2025.

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059939512

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 /2024.

(ATA 126/2023)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades do CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA, pelo período de 6 (seis) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Vilhena e regiões, contemplados no âmbito do Programa Estadual de alimentação Escolar - PEALE, para um período de 100 (duzentos) dias (20 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Aquisição de material de consumo - Gênero alimentícios- através das Atas de Registro de Preços nº 126/2023, decorrente do Pregão Eletrônico PE 032/2023, Processo SEI nº 0029.097122/2022-14.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 49/2021/SEDUC-CREXHAGAF (0029859913), correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0100 (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE), de forma descentralizada junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

**DO PREÇO:**

O valor total da contratação é de **R\$ 3.134,10 (três mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será de até 5 (cinco) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Vilhena, 15 de fevereiro de 2024.

VANDERLI TROVÓ

Presidente do Conselho Escolar

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

Representante Legal

Protocolo 0045959459

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: xx.750.281/0001-xx

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros Alimentícios para atender a EEEFM Aluizio Ferreira

VALOR: **R\$ 18.194,18 (dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZ e DOMINGOS BAENA SANCHEZ

Protocolo 0059399692

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA  
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: xx.713.456/0001-xx  
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros Alimentícios para atender a EEEFM Aluízio Ferreira  
VALOR: R\$ 14.051,48 ( **quatorze mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos**)  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025  
ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZEMARIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Protocolo 0059399694

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA  
CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: xx.743.468/0001-xx  
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros Alimentícios para atender a EEEFM Aluízio Ferreira  
VALOR: R\$ 3.708,54 ( **três mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos**)  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025  
ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZERAFEL NASCIMENTO MONTEIRO

Protocolo 0059399696

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise nº 443/2024/SEDUC-GPCCF** (0055177494) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar e **Parecer nº 1855/2024/SEDUC-GAPC** (0055259856) e Despacho (0059769970) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	URUPÁ
CONVENIENTE:	Prefeitura do Município de Urupá
CNPJ:	63.787.097/0001-44
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 285/PGE- 2022 ID(0052315473)
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.598648/2021-28
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.053863/2024-47
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 150.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059895896

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 18/2024/SEDUC-CREOPOGAF (0049599056), Análise Técnica e Financeira nº 316/2025/SEDUC-GPCP (0057495687), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 406/2025/SEDUC-GPCP (0058188927) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 573/2025/SEDUC-GAPC (0059419721) da Gerência de Análises das

Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MIRANTE DA SERRA	01.668.720/0001-92	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	2023	0029.071378/2023-74	0029.031679/2024-46	R\$ 327.400,91

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059918710

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 60/2024/SEDUC-SPCCREVHA (0047482874), Análise Técnica e Financeira nº 429/2025/SEDUC-GPCP (0058358000), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 785/2025/SEDUC-GPCP (0058966947) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 571/2025/SEDUC-GAPC (0059410150) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COLORADO DO OESTE	15.892.771/0001-08	EEEFM MANUEL BANDEIRA	2023	0029.002090/2023-50	0029.030464/2023-27	R\$ 67.056,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059918712

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 184/2025/SEDUC-GPCP** (0058662107) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 175/2024/SEDUC-GAPC** (0045387810) e **Despacho** (0059727959), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENIENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSORA FLORA CALHEIROS COTRIN
CNPJ:	01.942.901/0001-65
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO 011/PGE-2026
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE 03(TRÊS) SALAS DE AULA
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.048767/2023-04
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.012299/2023-21

VALOR CONCEDIDO:

R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059917548

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 7/2023/SEDUC-CREPIBGAF (0035051934), Análise Técnica e Financeira nº 1230/2024/SEDUC-GPCP (0054961952), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 803/2025/SEDUC-GPCP (0058972246) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 319/2025/SEDUC-GAPC (0057647497) e Despacho (0059619137) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SÃO FELIPE D'OESTE	01.219.434/0001-40	EEEFM FELIPE CAMARÃO	2022	0029.073832/2022-41	0029.124454/2022-71	R\$ 58.176,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059918713

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 13/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0035440047), Análise Técnica e Financeira nº 149/2025/SEDUC-GPCP (0056910724), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 366/2025/SEDUC-GPCP (0057747348) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 622/2025/SEDUC-GAPC (0059774955) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.814.589-0001-61	E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES	2022	0029.073823/2022-50	0029.100987/2022-67	R\$ 32.064,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059897468

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise documental nº 16/2023/SEDUC-SPCCREVHA (0034942628), Análise Técnica e Financeira nº 253/2025/SEDUC-GPCP (0057054244),

Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 372/2025/SEDUC-GPCP (0057820872) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 375/2025/SEDUC-GAPC (0058003327) e Despacho (0058921296) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	15.893.563/0001-23	EEEFM Maria Arlete Toledo	2022	0029.073865/2022-91	0029.089976/2022-19	R\$ 122.784,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059822385

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 531/2023/SEDUC-GPCAE (0042179973) e nº325/2025/SEDUC-GPCAE (0059224333) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 457/2025/SEDUC-GAPC (0058619023) e Despacho (0059413897) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MIRANTE DA SERRA	01.911.210/0001-02	EIEEFM AMONDAWA	2021	0029.136385/2021-67	0029.612107/2021-10	R\$2.690,82

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059918095

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 544/2023/SEDUC-GPCAE (0042399335) e nº326/2025/SEDUC-GPCAE (0059229254) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 461/2025/SEDUC-GAPC (0058619159) e Despacho (0059414395) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	04.926.424/0001-32	CÓLEGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILIITAR-CTPM XII	2021	0029.131447/2021-44	0029.611633/2021-62	R\$ 50.378,13



Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059918568

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 181/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0044220069), Análise Técnica e Financeira nº 48/2023/2024/SEDUC-GPCP (0043807191), Errata da Análise 48 (0059583753), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1066/2025/SEDUC-GPCP (0059576208) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 623/2025/SEDUC-GAPC (0059782780) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.773.709/0001-92	EEEFM Mariana	2022	0029.127359/2021-48	0029.594122/2021-79	R\$ 96.912,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059900462

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 474/2024/SEDUC-GPCCF** (0055665576) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 615/2025/SEDUC-GAPC** (0059701510), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	COSTA MARQUES
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO
CNPJ:	04.100.020/0001-95
CONVÊNIO/TERMO:	331/PGE-2017
OBJETIVO:	IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E REDE DE CONDICIONADORES DE AR NA EPMEIF ILTON JOSÉ MARTINS
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.309109/2021-24
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.308911/2021-05
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Portaria nº 5162 de 07 de maio de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o processo SEI 0029.066843/2024-36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar os termos da Portaria n. 3732/SEDUC-GFE, de 26/3/2025**, a qual remarcou o gozo de férias, referentes ao exercício 2020, da servidora **Silmara Cristina Marum Nunes Vieira**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - SEDUC-SE-SUPERJIPGAB, matrícula n. \*\*\*\*\*840.

**Onde se lê:**

"...ficando para fruição em: **01/07/2025 A 30/07/2025.**"

**Leia-se:**

"...ficando para fruição em dois períodos: de 8 a 22/9/2025 e de 3 a 17/11/2025."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0059880130

Portaria nº 5174 de 07 de maio de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Processo SEI0029.019369/2025-34,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender 10 (dez) dias de férias**, referentes ao exercício 2024, de **Severino Bertino Neto**, Professor Classe C- 40h, matrícula\*\*\*\*\*530, lotado na SUPERCACGAB-CRH, os quais de acordo com a Portaria de férias n. 18/SID, publicada na Edição 1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 2/1/2025, foram remarcados para o período de **6 a 15/3/2025**, e não usufruídos por interesse da administração pública.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0059885809

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO SEI Nº0029.025425/2025-70**

Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/05/2025 a 13/05/2025**

O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, C.N.P.J nº 00.700.422/0001-70 localizado na Rua Floriano Peixoto, Nº 310, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno -RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de [08/05/2025 a 13/05/2025], pelo endereço eletrônico [ceejagliceria@seduc.ro.com.br](mailto:ceejagliceria@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua

Floriano Peixoto, Nº 310, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno -RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Cejja Glicéria Maria de Oliveira Crivelli;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ceejagliceria@seduc.ro.com.br](mailto:ceejagliceria@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ceejagliceria@educ.ro.com.br](mailto:ceejagliceria@educ.ro.com.br), dentro do prazo de [08/05/2025 a 13/05/2025] - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdir Monfredinho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar* deverão ser entregues na Escola Ceeja Glicéria Maria de Oliveira Crivelli, localizada, Rua Floriano Peixoto, Nº 310, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno -RO - 76970-000, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira de acordo com ordem de fornecimento.

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Valdir Monfredinho.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

## **8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros. 9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.



Pimenta Bueno, 08 de maio de 2025.  
 Sirlene Gonçalves de Santana Canuto  
 Presidente da Comissão de Contratação  
 Ademir Sott  
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059955773

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 12.105,23 ( Doze mil cento e cinco reais e vinte e três centavos.

VIGÊNCIA: 30/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA e

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Protocolo 0059677460

# FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000329/2025-98**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de Empresa para manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, conforme as especificações descritas no item 4 do Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>TEATRO PALÁCIO DAS ARTES</b>			
<b>MATERIAIS E PEÇAS</b>			
1	Substituição de contadoras de 32A	UNIDADE	04
2	Substituição de contadoras de 90A	UNIDADE	04
3	Relé de fase.	UNIDADE	04
4	Gás refrigerante 8 botijas de gás R-410A	UNIDADE	08
5	Filtros secadores	UNIDADE	05
6	Relé de fase	UNIDADE	03
7	Terminais de conexões	UNIDADE	18
<b>MÃO DE OBRA, SERVIÇOS TÉCNICOS NOS 3 SPLITÃO DE 40TR</b>			
8	Manutenção corretiva	UNIDADE	01
9	Limpeza dos sistemas para nova recarga de gás com teste de estanqueidade	UNIDADE	01
10	Isolamento dos vazamentos de fluido refrigerante	UNIDADE	01
11	Deslocamento e logística Transporte e mobilização de equipe	UNIDADE	01
<b>TEATRO GUAPORE</b>			
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA SPLITÃO 30TR</b>			
1	Troca de relé de fase.	UNIDADE	01
2	Substituição de contadora 32A	UNIDADE	01
3	Isolamento de fluido refrigerante com solda + teste de estanquidade.	UNIDADE	01



4	Carga completa de gás refrigerante.	UNIDADE	01
5	Manutenção corretiva do K7 48.000 BTUs.	UNIDADE	01
6	Limpeza do aparelho.	UNIDADE	01
7	Isolamento de vazamento com solda.	UNIDADE	01
8	Conserto da bomba d'água.	UNIDADE	01

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado juntamente com a SAMS, **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

**FRACIANE OLIVEIRA DA SILVA**

*Setor de Compras e Licitações - FUNCER*

**ALISSON CORTEZ OLIVEIRA**

*Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER*

Protocolo 0059869163

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000308/2025-72

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material de Gênero Alimentício (Água Mineral), conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>ÁGUA MINERAL</b> , natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	UNIDADE	1.460

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

O Termo de Referência e a SAMS deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

**FRACIANE OLIVEIRA DA SILVA**

*Setor de Compras e Licitações - FUNCER*

**ALISSON CORTEZ OLIVEIRA**

*Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER*

Protocolo 0059827077

Portaria nº 44 de 08 de maio de 2025

Revoga a Portaria nº 113 de 08 de novembro de 2024 que designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

**O GESTORDA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (não contínuos) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALANISDE LIMA CASTRO	*****448	FISCAL
BIANCA RODRIGUES CORDEIRO	*****992	FISCAL
BRUNA QUIRINO DA SILVA	*****652	FISCAL
ELIZAMA AQUILA MENDES DANTAS	*****533	FISCAL
IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA VIEIRA	*****270	FISCAL
KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA	*****043	FISCAL
NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FELIX	*****514	FISCAL
PATRICIA FERNANDA SILVA MORAIS	*****426	FISCAL
PETALA ROSALINA DA SILVA E CASTRO	*****525	FISCAL

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Portaria nº 45 de 08 de maio de 2025

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos dias **15/05/2025 e 16/05/2025** a servidora **RAFAELLA BLEND A PAIÃO LOPES CAMPOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*345, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0059948240

## INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 6/2025/IDEP-GAAC **2-CONTRATANTE:** IDEP **3-CONTRATADA:** HYVE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.681.157/0001-34 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando a participação de servidores no Congresso da Educação Básica - Bett Brasil 2025 para atender as demandas deste **Instituto Estadual Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP**, conforme especificação - **IDEP**. **5-VALOR:** R\$ 10.245,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 12.363.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.26 **7-PROCESSO:** 0048.000470/2025-93 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

Protocolo 0059874773

### EXTRATO

#### CENTEC ABAITARÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024- CHAMADA PÚBLICA

**PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e o Produtor Rural Weliton Aparecido dos Anjos Pereira, CPF/MF n.º \*\*\*.272.122-\*\*.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, através da Chamada Pública 002/2024 ID (0029.042454/2024-15).

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.002,00 (Cinco mil e dois reais)** de acordo com os valores especificados no edital 02/2024 ID (0051860682). Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 09ª e 10ª PARCELA DE 2024- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2024. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** . 0048.000358/2025-52

**ASSINAM: Paulo Dimer Justo** - Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

**Cristielly Thamirys Bertacco**

Assistente Administrativo / Prestador de Contas

**Paulo Dimer Justo**

Presidente do Conselho Escolar

Feito por: **Lanara Cintya Almeida da Silva**

Protocolo 0058466225

Portaria nº 108 de 05 de maio de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000411/2025-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a inclusão e o exercício de suas funções em **regime de Home Office**, conforme o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, ao servidor **José Tiago Tex Vasconcellos**, matrícula nº \*\*\*\*\*146, servidor de origem da EMATER-RO, ocupante do cargo de Extensionista Rural de Nível Superior, atualmente cedido a este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, mediante cessão com reembolso, **no período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0059812178

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### ERRATA

**Edital de Chamamento Público para Seleção de Pareceristas do EDITAL Nº 1/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) da (LEI Nº 14.399/2022) E DEMAIS AÇÕES DA SEJUCEL - processo0032.000198/2025-11 id. 0058869029**

**Onde se lê:**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição para o chamamento público para a seleção de pareceristas **será gratuita** e realizada exclusivamente pela plataforma SAP Cultural, por meio do endereço eletrônico: <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br>.

**Leia-se:**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição para o chamamento público para a seleção de pareceristas (**Pessoa Física ou Pessoa Jurídica**) **será gratuita** e realizada exclusivamente pela plataforma SAP Cultural, por meio do endereço eletrônico: <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>

Porto Velho, 05 de maio de 2025.

**ROBSON RONI MATOS DA SILVA**

Coordenador de Cultura

**Alécio Valois Pereira de Araújo**

Coordenador do Sistema Estadual de Cultura

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0059895618

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000892/2025-38, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Moradores do Distrito de Rondominas - AMADERON, inscrita no CNPJ/MF de n.º 19.686.646/0001-00, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto Encontro de Cowboys 2025, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0059854861).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0059920112

Portaria nº 97 de 05 de maio de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 9 de 12 de janeiro de 2023 Id. (0035054921), publicada no Diário Oficial do Estado de nº 8 de 12/0/2023;

Art. 2º - Designar o servidor José Carlos Barbosa, matrícula nº 3074459, lotado no Controle Interna da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer em substituição, a função de Controlador Interno, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0059805882

Portaria nº 81 de 24 de abril de 2025

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, as normativas para a designação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, conforme no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de designação de comissões de fiscalização para a supervisão das parcerias firmadas pela SEJUCEL, a fim de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e a efetividade dos resultados, bem como garantir a correta execução das atividades previstas nos termos das parcerias firmadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para a função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e controlar a execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público. A designação fundamenta-se no disposto no inciso VI do Art. 2º, no Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos incisos I do Art. 3º, III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
AMANDA CAMPOS DA SILVA	*****696	GESTOR DE PARCERIA
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****573	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR BEGNINI COSTA	*****347	GESTOR DE PARCERIA
ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA DA SILVA	*****483	GESTOR DE PARCERIA
VITÓRIA DOBRI DOS SANTOS	*****784	GESTOR DE PARCERIA

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições já previstas para os Gestores de Parceria, os servidores acima mencionados serão obrigatoriamente responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos Convênios celebrados, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, garantindo a conformidade com as disposições legais e a efetividade das ações pactuadas, a ser designado pela chefia imediata.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização dos Termos

de Fomento, Termos de Colaboração e Convênios desta Secretaria, no que se referir à execução e controle das parcerias celebradas, com a responsabilidade de assegurar a conformidade com a legislação vigente. A designação será feita pela chefia imediata, conforme as necessidades e particularidades de cada projeto, visando garantir a transparência, a eficácia e a regularidade dos processos:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	*****454	FISCAL TÉCNICO ESPORTE
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	*****850	FISCAL TÉCNICO ESPORTE
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	*****192	FISCAL TÉCNICO ESPORTE
ALEXIA DE OLIVEIRA JANSEN	*****639	FISCAL TÉCNICO ESPORTE
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	*****634	FISCAL TÉCNICO ESPORTE
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	FISCAL TÉCNICO ESPORTE
JULIMAR DE MELO FERREIRA	*****787	FISCAL TÉCNICO ESPORTE
LUÍS HENRIQUE PESSOA REIS	*****484	FISCAL TÉCNICO ESPORTE
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	FISCAL TÉCNICO CULTURA
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	FISCAL TÉCNICO CULTURA
TALITA ROCHA RIBEIRO	*****597	FISCAL TÉCNICO CULTURA
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	FISCAL TÉCNICO CULTURA
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	FISCAL TÉCNICO CULTURA
JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	FISCAL TÉCNICO CULTURA
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****740	FISCAL TÉCNICO CULTURA
DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	FISCAL TÉCNICO CULTURA
LUÍS HENRIQUE PEREIRA NORBERTO	*****280	FISCAL TÉCNICO JUVENTUDE
HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUILES PEDROSA	*****684	FISCAL TÉCNICO JUVENTUDE

Art. 3º. Designar os servidores relacionados nos quadros abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, entre outros ajustes correlatos desta Secretaria, em conformidade com as legislações aplicáveis aos instrumentos celebrados. A designação será de responsabilidade do Gabinete da Secretaria, conforme as necessidades e particularidades de cada projeto. A comissão terá como objetivo garantir a correta execução, transparência e conformidade dos processos, assegurando o cumprimento das disposições legais e a efetividade das parcerias estabelecidas:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	*****049	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS	*****204	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	*****750	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
ANA LUIZA SENA DE MIRANDA	*****755	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
ANTONIO JOSÉ NUNES DE MESQUITA	*****123	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
ÂNGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	*****556	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
BRUNA GARCIA SILVA	*****439	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO



BRUNA NAIARA QUEIROZ SERRATI SÁ	*****481	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
BRUNO SOARES DA SILVA	*****386	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	*****367	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
FÁBIO DA SILVA BATISTA	*****312	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****397	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
GREGORI RODRIGUES REGO	*****280	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
HELOYZY MARCELLY GONÇALVES DA COSTA	*****179	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
JAMES PAZ GALDINO DE OLIVEIRA	*****667	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
JAMILE DA SILVA PIRES	*****968	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	*****753	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	*****722	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	*****838	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	*****317	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA	*****611	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
JOZILENE MARTINS DE ABREU	*****596	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
KAREN NAYARA GARCIA SILVA	*****059	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA	*****386	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	*****779	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
LETICIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	*****523	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	*****800	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
MARCOS VINÍCIUS CARVALHO RAPOSO	*****962	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	*****482	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
MAYRA CRISTINA ROSENO	*****343	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	*****684	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	*****143	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
REGINALDO ALVES DE MELO	*****210	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	*****306	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
TEILA CORREA DE SOUZA	*****464	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	*****477	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO
VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ	*****312	FISCAL - AMPLA DESIGNAÇÃO

Parágrafo único. A comissão acima citada será de ampla designação e servirá para integrar as comissões designadas, estabelecidas nos artigos anteriores, com a finalidade de compor a estrutura de acompanhamento e fiscalização das atividades previstas.

Art. 4º. O fiscal é o representante da Administração responsável por acompanhar a execução da parceria, atuando de forma pró-ativa e preventiva. Sua função consiste em verificar o cumprimento, pela parte fomentada ou conveniada, das condições e obrigações estabelecidas no instrumento legal, buscando assegurar a obtenção dos resultados esperados e a efetividade do ajuste. Além disso, cabe ao fiscal identificar oportunidades para gerar benefícios e promover a economia de recursos para o Estado, garantindo a transparência e a conformidade nos processos.

Art. 5º. Os fiscais, ao realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, deverão informar à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL sobre a situação levantada. Essa comunicação tem como objetivo possibilitar a realização do controle e da fiscalização conjunta para garantir o cumprimento adequado do objeto da parceria:

I - A fiscalização é um ato de controle que visa assegurar a eficiência, a probidade e a transparência na execução da parceria, especialmente quanto à utilização de recursos e à aquisição de bens e serviços. Para isso, é fundamental que todos os fiscais designados, ao tomarem conhecimento de quaisquer atos irregulares ou suspeitas de irregularidade, comuniquem imediatamente à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias;

II - A Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL será responsável por orientar os fiscais, fornecendo-lhes as condições adequadas para garantir que a fiscalização seja realizada de forma eficaz, sempre com foco na proteção do interesse público;

III - Além disso, os agentes supervisores da Gerência de Projetos e Convênios deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização das atividades atribuídas aos fiscais, garantindo que todas as parcerias sejam devidamente acompanhadas e fiscalizadas durante todas as suas etapas;

IV - Cabe ao fiscal acompanhar, passo a passo, a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento a contratação de especialistas técnicos, se necessário. O fiscal deve ainda registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da parceria em documento próprio;

V - É dever da fiscalização orientar o convenente/fomentada quanto à regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo que o convenente/fomentada forneça o bem, execute a obra ou preste o serviço nos exatos termos estabelecidos no plano de trabalho;

VI - Nos casos em que o gestor da parceria não acompanhar a fiscalização, o fiscal designado deverá se reportar diretamente ao gestor da parceria, informando-o sobre a necessidade de providências que excedam sua competência e comunicando-o de todos os problemas que possam afetar a execução da parceria;

VII - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar ao convenente/fomentada que repare, corrija ou substitua qualquer item do plano de trabalho que apresente defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado. O fiscal tem autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento que esteja em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

VIII - É responsabilidade do fiscal exigir do convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Além disso, o fiscal deve prestar contas aos órgãos de controle interno e externo sobre sua atuação;

IX - Não é permitido ao fiscal formular exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é estritamente fiscalizar a execução do plano, verificando se o convenente/fomentada está cumprindo as obrigações previstas no instrumento legal;

X - O relatório de fiscalização e demais documentos relacionados deverão ser emitidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a fiscalização in loco, estando sujeitos à aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento desse prazo;

XI - Sob essa perspectiva, destaca-se que a fiscalização eficiente antecipa defeitos e, conseqüentemente, eventuais prejuízos, minimizando transtornos como rescisões contratuais, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, entre outros. Essa medida é essencial para a consecução dos interesses públicos no gerenciamento das parcerias.

Art. 6º. Revogam-se as portarias anteriores que tratam da matéria abordada nesta Portaria, a partir da data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados sob a vigência das referidas portarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0059535405

Portaria nº 90 de 29 de abril de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Diante a impossibilidade de usufruir o período restante de férias do exercício de 2024, conforme agendado na Portaria Anual de férias nº 9602 de 14 de novembro de 2023 (Id.0059337957), com o primeiro período correspondente a **15/01/2024** à **24/01/2024** (período gozado) e o segundo Período **12/12/2024** à **21/12/2024**, o qual não foi gozado em decorrência de sua disposição para funções relacionadas a demandas da Unidade à época, ocasionando a **INTERRUPÇÃO** do período, a contar do início da programação.

Art. 2º Dessa forma, diante a Autorização do Titular da Unidade (Id.0059338113), e considerando os cálculos em Planilha SEJUCEL-RH (Id.0059338502), e tendo em vista a legalidade do pedido, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de férias do servidor **OSVALDO DA SILVA**, sob Matrícula nº\*\*\*\*\*308;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0059700874

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS****AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0035.001270/2025-05** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos - ABRACE**, inscrita no CNPJ de n.º 20.411.778/0001-09, no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para realização do Projeto "Energia Solar na Abrace".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059813204

Portaria nº 857 de 05 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 97/2025/SEAS-GPCA, de 24 de abril de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, para participar da Capacitação do SIPIA-CT, cujo objetivo é fornecer treinamento às Gerentes Regionais e suas Assessoras. A concessão de diárias no período de 06 a 09/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Josele Aline Santiago Monteiro	*****584	Ji-Paraná
Maria Aparecida Vieira Vilela	*****214	Ariquemes
Jean Lucas Rocha Santos	*****646	Ariquemes
Ryan Cristopher Borges Farias	*****713	Ariquemes
Jean Moreno Dias	*****150	Jaru
Lídia Miler Martins	*****778	Jaru
Susana Marques Cordeiro Xavier	*****047	Guajará Mirim
Fabiano Ricardo Ribeiro	*****120	Ouro Preto do Oeste
Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	*****141	Ouro Preto do Oeste
Edcarlos Patrício de Oliveira	*****437	Porto Velho

**Art. 2º-** Designar os Servidores Josele Aline Santiago Monteiro, Jean Moreno Dias e Edcarlos Patrício de Oliveira como Condutores do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059775988

Portaria nº 871 de 06 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 231/2025/SEAS-GISP, de 05 de maio de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano, Chupinguaia, com o objetivo de divulgar, organizar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Danieli Klein	*****788	Porto Velho
Adrian Oliveira de Almeida	*****353	Porto Velho
Marcelia Machado de Amorim	*****676	Porto Velho
Maviana de Carvalho Nascimento	*****341	Porto Velho
Juliana Ferreira Bispo	*****035	Porto Velho

**Art. 2º-** Designar os Servidor Danieli Klein como Condutor do Veículo Oficial

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059829920

Portaria nº 706 de 22 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 168/2025/SEAS-FEAS, de 15 de abril de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde foi realizado uma ação emergencial na Comunidade São Miguel em decorrência da elevação dos níveis dos rios na região, com destaque para o Rio Madeira, que vem causando sérios impactos sociais e ambientais. O cenário atual tem provocado significativos prejuízos às comunidades ribeirinhas, incluindo a contaminação de fontes de água potável, perdas em lavouras de subsistência e o deslocamento forçado de diversas famílias, agora em situação de vulnerabilidade. A concessão de diárias no período de 16 a 18/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Juliana da Costa Reis	*****562	Porto Velho
Amanda dos Santos Batista	*****155	Porto Velho
Leila Maria de Souza Medeiros	*****152	Porto Velho
Thalia Aparecida Monteiro Milanez	*****835	Porto Velho
Marcelia Machado de Amorim Macedo	*****676	Porto Velho
Alessandra Reis de Oliveira	*****616	Porto Velho
Dangela Diniz Thomaz	*****807	Porto Velho
Levi Carlos Boeri	*****993	Porto Velho
Vanderson da Silva Arcanjo	*****614	Porto Velho
Antônio Luis da Costa Rebouças	*****218	Porto Velho
Antônio Ermisson Lemos de Lima	*****402	Porto Velho
Railane de Oliveira Marinho	*****308	porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 5º-** Torna sem efeito a Portaria nº 689 de 15 de abril de 2025.



Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059430684

Portaria nº 905 de 07 de maio de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade realizar o Recebimento da despesa com a prestação de serviço de locação de 58 veículos automotivos, do tipo Pick Up, para transporte de passageiros, sem fornecimento de combustível e motorista, Km livre, apólice de seguro total, equipamento rastreador e outros, para atender as demandas de transporte dos Conselhos Tutelares instalados nos municípios de Rondônia, disponíveis por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme previsão no Termo de Contrato 542 (0048884465).

1. **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*208 (Membro);

2. **POLIANA SANTANA DE PAULA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*211 (Membro);

3. **NARA MACEDO AMPUERO**, Matrícula nº \*\*\*\*\*572 (Membro);

**Art. 2º** - Ficam designados para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados os servidores: **FRANCISCO ISRAEL DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº \*\*\*\*\*980, **PAULO BRENO CORREIA DE ARAÚJO**, matrícula nº \*\*\*\*\*065, **IGO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*951 e **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI**, matrícula nº \*\*\*\*\*025, **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**, matrícula \*\*\*\*\*351 e nas suas ausências e/ou impedimentos legais, os servidores: **ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO**, matrícula nº \*\*\*\*\*708 (suplente) e **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*296-7 (suplente).

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.914, como Gestor do Contrato, e na sua ausência e/ou impedimento legal, o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.079, como gestor de contrato em substituição.

**Art. 4º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 554 de 01 de abril de 2025 (0058852056).

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059915275

Portaria nº 906 de 08 de maio de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender o evento nos dias 17 e 18 de maio de 2025:

1. **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, Matrícula nº \*\*\*\*\*078;

2. **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SALES SANTOS**, Matrícula nº \*\*\*\*\*754;

3. **ORTÊNCIA DE OLIVEIRA SOUSA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*936.

**Art. 2º** - Fica designada como fiscal da prestação de serviços a servidora **MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ**, Matrícula nº \*\*\*\*\*952;

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula Nº \*\*\*\*\*291, como Gestora do Contrato.

**Art. 4º** - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.



**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0059926088

Portaria nº 487 de 25 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 120/2025/SEAS-FEAS, de 14 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Colorado d'Oeste, Chupinguaia, Cerejeiras, Pimenteiras d'Oeste, Corumbiara e Cabixi, para realizar análise situacional dos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 30/03 a 11/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	*****592	Porto Velho
Bruno Puccinelli	*****230	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	*****230	Porto Velho

**Art. 2º**- Designar o Servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058586531

Portaria nº 816 de 29 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 286/2025/SEAS-GISP, de 28 de abril de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Baixo Madeira - Porto Velho, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 29/04 a 01/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	*****413	Porto Velho

**Art. 2º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059667083

Portaria nº 897 de 07 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 75/2025/SEAS-GAB, de 06 de maio de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios Ouro Preto D'Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste e Vilhena, para conduzir e prestar suporte logístico das assessoras nas agendas. A concessão de diárias no período de 07 a 11/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelo dos Santos Borges	*****391	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues	*****541	Porto Velho

**Art. 2º-** Designar os Servidores Marcelo dos Santos Borges e Armandino Junior Rodrigues como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059902151

Portaria nº 901 de 07 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 319/2025/SEAS-GISP, de 05 de maio de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano, Chupinguaia, com o objetivo atendimentos para emissão e atualização da carteira SUS, aferição de pressão arterial, teste de glicemia e Teste Rápido do Programa Rondônia Cidadã. Cronograma das Ações do ano de

2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Hosana Maria Alves Pinto	*****872	Porto Velho
Geovanes Pereira Bomfim	*****798	Porto Velho
Carlos Augusto Ayres Bicca	*****851	Porto Velho
Gilciane Beserra do Nascimento Fernandes	*****340	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059910157

Portaria nº 896 de 07 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 317/2025/SEAS-GISP, de 06 de maio de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município Candeias do Jamari, entrega de Kits Mamãe chegue e prestar todo o suporte necessário a ação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 03/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luzia Duarte de Oliveira	*****785	Porto Velho
Lucas Silva dos Santos de Deus	*****648	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059897959

Portaria nº 693 de 16 de abril de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V e Art. 9º, §2º do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024,;

**Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se**

**V - equipe de planejamento:** conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**Art. 9º.** A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, sendo automaticamente destituída após a assinatura do contrato, dentre outros.,

**§ 2º:** ° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Permanente de Planejamento das Contratações, referente aos processos de aquisições e contratações no âmbito desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme indicações dos membros no processo: 0026.006275/2024-44

**Gerência de Almoarifado e Patrimônio - GAP:**

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	*****458	Presidente
GILDÁSIO GOMES DA SILVA	*****977	Vice-Presidente

**Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação- GTIC:**

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA	*****401	Presidente
GISELE DIAS BETUCCI	*****413	Vice-Presidente

**Gerência de Infraestrutura - GINFRA:**

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JANARA LIMA DANTAS SOUSA	*****675	Presidente
LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA	*****286	Vice-Presidente

**Gerência de Gestão de Pessoas - GGP:**

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEDES	*****922	Presidente
ALBERTO ÊNDREO ALMEIDA ORDONES	*****007	Vice-Presidente

**Gerência da Habitação - GHAB:**

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA	*****861	Presidente
JULIANA VITÓRIA DOS REIS	*****037	Vice-Presidente

**Gerência de Logística - GLOG:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	*****708	Presidente
JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA	*****67	Vice-Presidente

**Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - COHAB:**

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
------------	-----------	--------

<b>ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA</b>	<b>*****075</b>	<b>Presidente</b>
<b>JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA</b>	<b>*****734</b>	<b>Vice-Presidente</b>

**Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS:**

<b>UNIDADE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>CODS</b>	<b>VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO</b>	<b>*****448</b>	<b>Presidente</b>
<b>CODS</b>	<b>PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI</b>	<b>*****114</b>	<b>Vice-Presidente</b>
<b>CODS - VENCER</b>	<b>TIAGO SANTOS PEREIRA</b>	<b>*****311</b>	<b>Presidente</b>
<b>CODS - VENCER</b>	<b>ANDRESSA VIEIRA DE OLVEIRA</b>	<b>*****178</b>	<b>Vice-Presidente</b>
<b>CODS - VENCER</b>	<b>DOUGLAS PEIXOTO NÓIA</b>	<b>*****650</b>	<b>Substituto</b>
<b>CODS - CATADORES</b>	<b>SÉRGIO FERREIRA PEREIRA</b>	<b>*****519</b>	<b>Presidente</b>
<b>CODS - CATADORES</b>	<b>MATEUS PEREIRA BENTES</b>	<b>*****954</b>	<b>Vice-Presidente</b>

**Coordenadoria de Assistência Social - CAS:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA</b>	<b>*****874</b>	<b>Presidente</b>
<b>ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA</b>	<b>*****822</b>	<b>Vice-Presidente</b>

**Gerência de Gestão do Sistema Único da Assistência Social e da Vigilância Socioassistencial- GSUAS:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO</b>	<b>*****592</b>	<b>Presidente</b>
<b>AMON-RÁ ANTUNUES BANDEIRAS DE MELO</b>	<b>*****808</b>	<b>Vice-Presidente</b>

**Gerência de Educação Permanente - GEP:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS</b>	<b>*****259</b>	<b>Presidente</b>
<b>JEFFERSON NONATO</b>	<b>*****000</b>	<b>Vice-Presidente</b>

**Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais - GPSB:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>AMANDA DOS SANTOS BATISTA</b>	<b>*****155</b>	<b>Presidente</b>
<b>BRUNA CAROLINE SILVA MOTA</b>	<b>*****502</b>	<b>Vice-Presidente</b>

**Gerência de Proteção Social Especial - GPSE:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO</b>	<b>*****155</b>	<b>Presidente</b>
<b>JULIANA DA COSTA REIS</b>	<b>*****562</b>	<b>Vice-Presidente</b>

**Gerência de Inclusão Social Produtiva - GISP:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ</b>	<b>*****952</b>	<b>Presidente</b>
<b>ORTÊNCIA DE OLIVEIRA SOUSA</b>	<b>*****936</b>	<b>Vice-Presidente</b>
<b>FLÁVIA QUEIROZ</b>	<b>*****581</b>	<b>Substituta</b>

**Coordenadoria de Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>RENNAN GOMES FEITOSA</b>	<b>*****393</b>	<b>Presidente</b>
<b>ÁLISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS</b>	<b>*****377</b>	<b>Vice-Presidente</b>

**Coordenadoria da Casa do Ancião Vicente de Paula- CASA:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO</b>	<b>*****137</b>	<b>Presidente</b>
<b>ELIZA SANCHES</b>	<b>*****870</b>	<b>Vice-Presidente</b>

**Coordenadoria dos Direitos Humanos - CODH:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LEANDRO LUCAS SÁ DE JESUS SILVA	*****753	Presidente
MAYARA FIGUEIREDO ITO	*****420	Vice-Presidente

**Gerência de Proteção da Criança e do Adolescente- GPCA:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA	*****208	Presidente
JULIANA BRILHANTE LIMA	*****180	Vice-Presidente

**Gerência de Proteção da Mulher- GPM:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU	*****386	Presidente
ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	*****880	Vice-Presidente

**Gerência dos Direitos Humanos- GDH:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALEXANDER NUNES DE FARIAS	*****481	Presidente
DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI	*****133	Vice-Presidente

**Gerência de Proteção Global - GPG:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	*****390	Presidente
PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	*****594	Vice-Presidente

**Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ATILA DE CARVALHO MARIANO	*****676	Presidente
LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	*****411	Vice-Presidente

**Assessoria Técnica e Procuradoria Setorial da SEAS :**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES SOTTOMAYOR	*****646	Presidente
JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	*****416	Vice-Presidente

**Art. 2º** - A presidência e a vice-presidência da equipe de planejamento serão assumidas pelos servidores do setor demandante da aquisição/contratação.

**Art. 3º** - Caberá a Gerência de Compras e Gerência de Contratos auxiliar/prestar o apoio relacionado as suas atribuições ante as contratações e aquisições pretendidas pelos setores requisitantes.

**Art. 4º** - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 522 de 28 de março de 2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059352366

Portaria nº 904 de 07 de maio de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Conclusão de Estágio n.1648;

**RESOLVE:**



Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 87 de 23 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 20 de 30/01/2025 (0056725426), a contar de **06 de maio de 2025**, que admitiu o Estudante LUCAS SALAZAR DE MELO, para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como Estagiário de Nível Superior.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059913145

Portaria nº 851 de 05 de maio de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto de 01 de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de Novembro de 2019, Edição 207.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento e recebimento da prestação do serviço, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **ERILENE MATOS MARTINS**, Matrícula nº\*\*\*\*\*765 (Membro);
2. **ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*822 (Membro);
3. **NÁLEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Matrícula nº \*\*\*\*\*515 (Membro);

**Art. 2º** - Fica designado como Fiscal do contrato, para realização de fiscalização e emissão de Relatório dos serviços prestados, o servidor **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*874;

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Matrícula nº \*\*\*\*\*096, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0059769483

Portaria nº 902 de 07 de maio de 2025

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 324/2025/SEAS-GISP, de 07 de maio de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano - Chupinguaia, para coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Isaque Johnson Cabral	*****692	Porto Velho
Adriana Farias Lima Barbosa do Nascimento	*****541	Porto Velho
Amanda Machado Amorim	*****287	Porto Velho
Filipe Menezes de Albuquerque	*****277	Porto Velho
Glorielma Oliveira Alvarez	*****690	Porto Velho
Pedro Gomes de Oliveira	*****954	Porto Velho
Vera Lúcia Vieira Ramos	*****745	Porto Velho

Maria Ivone da Silva Lima	*****368	Porto Velho
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	*****464	Porto Velho
Tânia Regina Castogene Cipriano	*****892	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059911022

Portaria nº 909 de 08 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 325/2025/SEAS-GISP, de 07 de maio de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano - Chupinguaia, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	*****078	Porto Velho
Erlene Matos Martins	*****765	Porto Velho
Ortência de Oliveira Sousa	*****936	Porto Velho
Luzia Duarte de Oliveira	*****785	Porto Velho
Rodrigo Faial da Cruz	*****049	Porto Velho
Juliana Vitória dos Reis Souza	*****037	Porto Velho
Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior	*****895	Porto Velho
Letícia Maciel Viamonte	*****852	Porto Velho
Monalice Nery Nascimento	*****814	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.001838/2025-99**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 440/2025/SEAS-CI** (0059251006) e **Certificado SEAS-GDS** (0059576391), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Pâmela Trajano de Oliveira, Duan de Andrade Belo e Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de **R\$ 8.811,00 (oito mil oitocentos e onze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059576685

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.001582/2025-10.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 512/2025/SEAS-CI** (0059577862) e **Certificado SEAS-GDS** (0059609858), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Alexandre Preato Do Nascimento, no valor total de **R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059609922

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.001315/2025-42**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 447/2025/SEAS-CI** (0059276019) e **Certificado SEAS-GDS** (0059577619), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Dagliany Santos Schneider, Leila Maria de Souza Medeiros, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Armandino Junior Rodrigues e Lucilene Caldeira de Oliveira Soares**, no valor total de **R\$ 11.214,00 (onze mil duzentos e quatorze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059577791

Portaria nº 910 de 08 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 117/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0059386721), de 16 de abril de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0059386723), de 16 de abril de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE ALVORADA DO OESTE - ASMUAL**, CNPJ nº 01.728.090/0001-02, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
114493	634	Máquina de costura reta semi industrial	R\$ 124,80	R\$ 60,63
114719	3646	Forno a gás industrial c/8 pedras refratárias	R\$ 995,32	R\$ 480,58
114842	3890	Balança mecânica cap. de 10 kg	R\$ 10,78	R\$ 7,33
115072	3225	Liquidificador	R\$ 5,47	R\$ 4,87
114769	4053	Cilindro manual alumínio	R\$ 15,10	R\$ 8,72
390255	-	Botijão de gás 13 kg	R\$ 49,20	R\$ 24,36
	197-Relacionado	Kit Assadeiras de Alumínio	R\$ 140,00	R\$ 140,00

**Art. 2º**- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º**- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º**- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059939692

Portaria nº 912 de 08 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 116/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0059381235), de 16 de abril de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id.0059381236), de 16 de abril de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48**, CNPJ nº 63.788.533/0001-08, localizado no município de Alvorada do Oeste/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
125198	3603	Forno a gás industrial c/ 02 pedras refratarias	R\$ 995,32	R\$ 480,58
769112	3906	Balança mecânica cap. 10kg	R\$ 14,01	R\$ 9,18
774163	-	Botijão de gás	R\$ 56,96	R\$ 27,98
774412	-	Botijão de gaz 13 kg c/registro	R\$ 61,60	R\$ 29,86
-	195-Relacionado	Kit Assadeiras de Alumínio	R\$ 140,00	R\$ 140,00
-	263-Relacionado	Kit Assadeiras de Alumínio	R\$ 325,00	R\$ 325,00
127439	156	Arado fixo de três discos de 26, número de série11813967	R\$ 128,89	R\$ 114,49
127479	157	Grade niveladora de 24 discos de 18, número de série 1925053	R\$ 551,11	R\$ 266,14
127528	160	Roçadeira hidráulica, número de série 11951930	R\$ 596,19	R\$ 287,76

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059945115

Portaria nº 797 de 25 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 108/2025/SEAS-DESFZ (id. 0059349806), de 15 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0059349819), de 15 de abril de 2025;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio de **Termo de Cessão de Uso** (0059600286), à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, CNPJ 07.174.331/0001-97, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
171034	12350	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 2014/2015, COR BRANCA	NDF2656	1022763277	93YVE34MCFJ502265	R\$ 73.675,00	R\$ 48.257,47

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.



Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059600350

Portaria nº 914 de 08 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 106/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0059346595), de 15 de abril de 2025; e

**Resolve:**

**Art. 1º**- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Convênio (id. 0059949808), à **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE TEIXEIROPÓLIS - AMUT** (ARTES RURAIS MÃES E FILHOS), CNPJ nº 06.058.980/0001-60, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (id. 0059949835).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
101509	9416	Máquina overlok de costura	R\$ 952,00	R\$ 459,34
101586	9417	Máquina overlok de costura	R\$ 952,00	R\$ 459,34
101590	9418	Máquina de costura reta semi-industrial	R\$ 632,80	R\$ 305,74
101607	9419	Máquina de costura reta semi-industrial	R\$ 364,00	R\$ 175,63
101612	9420	Máquina de costura reta semi-industrial	R\$ 364,00	R\$ 175,63
101617	9421	Máquina de costura reta semi-industrial	R\$ 364,00	R\$ 175,63
340004031	9422	Máquina de costura reta	R\$ 227,50	R\$ 195,20
101684	9423	Ferro elétrico de passar roupa a vapor	R\$ 54,40	R\$ 26,80
340003693	9424	Ferro elétrico de passar roupa a vapor	R\$ 54,40	R\$ 38,80
101214	9427	Mesa de madeira para máquinas de costura	R\$ 87,40	R\$ 42,55
101312	9428	Mesa de madeira para as máquinas de costura	R\$ 87,40	R\$ 42,55
101346	9429	Mesa de madeira para máquinas de costura	R\$ 87,40	R\$ 42,55
-	9430	Mesa de madeira para máquinas de costura	R\$ 230,00	R\$ 230,00
101332	9431	Mesa em madeira	R\$ 87,40	R\$ 42,55
101339	9432	Mesa de madeira para máquinas de costura	R\$ 87,40	R\$ 42,55
-	9433	Mesa de madeira para máquinas de costura	R\$ 230,00	R\$ 230,00
101384	9434	Mesa de madeira para máquinas de costura	R\$ 87,40	R\$ 42,55
101374	9435	Mesa de madeira para máquinas de costura	R\$ 87,40	R\$ 42,55



101399	9436	Mesa de madeira para máquinas de costura	R\$ 87,40	R\$ 42,55
101638	9437	Máquina galoneira semi-industrial	R\$ 1.621,20	R\$ 782,85
101651	9438	Máquina pespontadeira	R\$ 1.584,80	R\$ 765,08
107607	9439	Mesa em Madeira	R\$ 72,00	R\$ 63,90
107639	9440	Mesa em Madeira	R\$ 72,00	R\$ 63,90
101414	9441	Cadeira convencional	R\$ 30,40	R\$ 15,22
101424	9442	Cadeira convencional	R\$ 25,60	R\$ 12,49
101431	9443	Cadeira convencional	R\$ 25,60	R\$ 12,49
101438	9444	Cadeira convencional	R\$ 25,60	R\$ 12,49
101446	9445	Cadeira convencional	R\$ 25,60	R\$ 12,49
107565	9446	Cadeira convencional	R\$ 6,40	R\$ 5,80
101464	9447	Cadeira convencional	R\$ 25,60	R\$ 12,49
101473	9448	Cadeira convencional	R\$ 25,60	R\$ 12,49
107530	9449	Cadeira convencional	R\$ 6,40	R\$ 5,80
101501	9450	Cadeira convencional	R\$ 25,60	R\$ 12,49

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059951114

Portaria nº 908 de 08 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 98/2025/SEAS-DESAZ (id. 0059243841), de 11 de abril de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0059243842), de 11 de abril de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **Município de São Miguel do Guaporé/RO**, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
166653	4448	Simulador de cavalgada duplo	R\$ 53,09	R\$ 26,18
166668	4413	Multiexercitador com 06 funções	R\$ 232,00	R\$ 131,08
166759	5119	Lixeira telada	R\$ 29,00	R\$ 14,51
166781	5114	Lixeira telada	R\$ 29,00	R\$ 14,51
166756	5024	Banco da praça	R\$ 49,00	R\$ 28,12

166757	5019	Banco da praça	R\$ 49,00	R\$ 28,12
774015	4737	Simulador de caminhada duplo	R\$ 68,36	R\$ 60,71
774016	4773	Esqui duplo	R\$ 97,45	R\$ 86,50

**Art. 2º**- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º**- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º**- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059934053

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 247/2025/FEASE-ASCI (0059832453) de 07/05/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida ao servidor após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0059631296).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0059900825

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 246/2025/FEASE-ASCI (0059826835) de 07/05/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0059366370), (0059368177) e (0059371401).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0059901459

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 248/2025/FEASE-ASCI (0059879976) de 07/05/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0059518605), (0059622868) e (0059644405).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

**AVISO****AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.**

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, com registro no CNPJ 29.512.110/0001-14, com sede à Avenida Amazonas nº2375, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-163, torna público o interesse a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra para reforma do Auditório da sede da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, situado no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de atender à Sede Administrativa da Fundação Estadual de de Atendimento Socioeducativo - FEASE. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66		
2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3		
3	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3		
4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	168,3		
5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2		
6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3		
7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	265,32		
8	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	32,9		
9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	142,01		
10	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	198,78		
11	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	132,65		
12	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	198,78		
13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	198,78		
14	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	142,01		
15	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	21,36		
16	ESPUMA FLAT ACUSTICA ANTICHAMA 35MM	m²	18		
17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	142,01		
18	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2		

19	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1
20	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	6,84
21	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
22	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
23	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
24	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
26	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
27	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	198,78

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 3 dias úteis. Os interessados deveram enviar as proposta para o email feasecinf@gmail.com

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente/FEASE

Protocolo 0059934047

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

### AVISO

#### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por ITEM, para contratação de empresa especializada em serviços de transmissão ao vivo em ambiente externo, com fornecimento de equipe técnica, equipamentos de áudio e vídeo profissional, geração de conteúdo em tempo real, links dedicados de internet, cobertura de palco principal, solenidades oficiais, entrevistas, PodCasts, rádio ao vivo e flashes durante o evento para atender as necessidades da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, por meio de dispensa de licitação, prevista para ocorrer de 26 a 31 de maio de 2025, conforme Termo de Referência (id.0059921466) e Sam's (id.0059921472), oriundos do processo administrativo Nº 0025.001071/2025-16, que deverá ser solicitado através do e-mail [compras@seagri.ro.gov.br](mailto:compras@seagri.ro.gov.br), e contato (69) 3212-8824.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam's, encaminhar proposta de preço para o e-mail: [compras@seagri.ro.gov.br](mailto:compras@seagri.ro.gov.br) dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0059924446

### AVISO

#### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea "a)" da referida Lei Federal, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por LOTE, visando contratação de empresa (s) especializada em locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que acontecerá no período de 26 a 31 de maio de 2025. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, conforme Termo de Referência (0059902001) e Sam's (0059902134), oriundos do processo administrativo Nº 0025.001292/2025-86, que deverá ser solicitado através do e-mail [compras@seagri.ro.gov.br](mailto:compras@seagri.ro.gov.br), e contato (69) 3212-8824.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam's, encaminhar proposta de preço para o e-mail: [compras@seagri.ro.gov.br](mailto:compras@seagri.ro.gov.br) dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0059902301

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 304 de 30 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.005821/2025-30;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER COMPENSAÇÃO DE HORAS**, a contar de 1º de maio de 2025 até 30 de junho de 2025, para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em SAÚDE e PRODUÇÃO ANIMAL, em consonância com a Declaração de Matrícula (0059411712) -1º semestre de 2025, referente às disciplinas a cursar e outras atividades complementares, a servidora **ANDRÉIA LUCIANE LINDNER**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. \*\*\*\*\*591, Pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, considerando o disposto no Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0059740983

Portaria nº 315 de 07 de maio de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º Fica concedido ao Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **ALENCAR PEDRALLI DA SILVA**, Cadastro XXXXXX708, C.P.F. XXX.859.792-XX, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
<b>33.90-30</b>	<b>1.000,00</b>
<b>33.90-36</b>	<b>1.000,00</b>
<b>33.90-39</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

Artigo 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Machadinho d' Oeste.

Artigo 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0059894989

#### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

**O PRESIDENTE DA IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os preceitos do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para aquisição (combustível para aviação) em favor das empresas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	84.010.040/0025-81	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 49.500,00
2	84.010.040/0024-09	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$16.400,00
3	84.707.538/0001-20	YURI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 32.000,00

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente-IDARON

Protocolo 0059932040

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para aquisição(combustível para aviação), conforme disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, em favor das empresas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	84.010.040/0025-81	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 49.500,00
2	84.010.040/0024-09	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 16.400,00
3	84.707.538/0001-20	YURI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 32.000,00

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2025.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0059932318

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 200 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE nº 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 178/2025/SEDAM-ERGASAF e Despacho (0059637716, 0059896304), Autorização SEDAM-DIREX (0059638838), contido nos autos do processo n.º 0028.018686/2024-62.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a inclusão em Regime Híbrido, a servidora **KATIA BONI PRADO**, matrícula \*\*\*\*\*516, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta SEDAM, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Ambiental, lotada



no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta D'Oeste.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do **Regime Híbrido é de 25/04/2025 a 14/06/2025**, permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8º do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º. O regime híbrido de trabalho compreenderá a alternância entre o trabalho remoto e o presencial, conforme estipulado no inciso I do Art. 6º da Portaria n.º 353/2024, sendo obrigatório o comparecimento presencial por, no mínimo, dois dias por semana.

Art. 3º. O controle de frequência dos servidores será realizado por meio do Sistema de Ponto Eletrônico, conforme estabelecido no Decreto n.º 26.869/2022, com a devida compensação de horas quando necessário.

Art. 4º. Os servidores deverão cumprir os requisitos estipulados no Art. 8º da Portaria n.º 353/2024, em especial:

I - Previsão de ganho de eficiência e qualidade decorrente da presença flexível;

II - Manutenção de residência no Estado de Rondônia;

III - Acessar diariamente os sistemas institucionais e o e-mail funcional;

IV - Comparecer presencialmente nos dias acordados e em ocasiões exigidas pela administração.

Art. 5º. O Chefe Imediato da Unidade de Execução será responsável pelo monitoramento do desempenho dos servidores no regime híbrido e pelo cumprimento da compensação de horas, podendo, a qualquer momento, revogar essa autorização em conformidade com o parágrafo único do Art. 8º da Portaria n.º 353/2024.

Art. 6º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 7º. Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de frequência dos servidores.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059861424

Portaria nº 202 de 08 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral.

**CONSIDERANDO** o Requerimento SEDAM-ErgasPIB (id.0059900308), contido nos autos do Processo SEI/RO nº ID: 0028.003546/2025-71.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga, **no período de 09/05/2025**, a servidora **Ingrid Camilla Rodrigues de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*869**, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ocupante do cargo de **CASA CIVIL - Assessor II**, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia (id.0059900622).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059925359

### TERMO DE ENCERRAMENTO

**Nº 138/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00389/2005/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00389/2005** do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO** localizado na Linha C - 85, KM 01, Lote 3-Anas coordenadas geográficas 09°42'22,6"S/ 62°53'17,9"W, no Município de **RIO CRESPO/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **05.957.219/0001-05** contendo 137folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059879930

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

##### Nº 139/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0074/2003/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/0074/2003** do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA(CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA)** localizado no Colégio municipal Manoel Ribeiro, Av. Brasil, s/n, distrito de vila Palmares nas coordenadas geográficas 10°01'47,6"S/ 62°20'56,7"W, no Município de **THEOBROMA/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **84.727.601/0001-90** contendo 63 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059882101

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Nº 140/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0888/2011/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/0888/2011** do empreendimento **PAULO GALHARDI** localizado na Linha 619, Km 04, Zona Rural nas coordenadas geográficas 10°23'08,0"S/ 62°35'50,8"W, no Município de **JARU/RO**, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº **XXX.441.362-XX** contendo 59 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059883471

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Nº 141/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00535/2006/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00535/2006** do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** localizado na Av. São Paulo 1490-Bairro: Cristo Rei, Zona Urbana, no Município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **22.855.167/0001-77** contendo 43 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Nº 142/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00768/2018/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00768/2018** do empreendimento **CLAUDINEIA DE LIMA SARTORO (implantação de sistema de irrigação para atividade de cafeicultura)** localizado na Linha 45 KM 03, Zona Rural, no Município de **ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº **XXX.604.882-XX** contendo 67 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059886024

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Nº 143/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01830/2017/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01830/2017** do empreendimento **LEVI SCHROEDER** localizado na Linha 65, lote 040-A1B, Setor: Rio Branco V, Gleba 03, Km 25, no Município de **ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº **XXX.222.387-XX** contendo 68 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS  
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059888581

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Nº 144/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01055/2016/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01055/2016** do empreendimento **ANTONIO JOSÉ GEMELI ( DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL COM ABASTECIMENTO )** localizado na Fazenda renascer, Lote 29, Zona Rural nas coordenadas geográficas 13°26'11,7"S/ 60°41'32,5"W, no Município de **CABIXI/RO**, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº **XXX.783.329-XX** contendo 112 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS  
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059889780

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Nº 145/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00908/2016/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00908/2016** do empreendimento **ANDERSON GLANZEL ( TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS)** localizado na Rua Maraquitã, nº 2337, Zona rural, no Município de **ESPIGÃO DO OESTE /RO**, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº **XXX.425.132-XX** contendo 40 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.



Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS  
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM  
**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059891922

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

##### **Nº 146/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00167/2018/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00167/2018** do empreendimento **SÃO PAULOTRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA (TELEFONIA MÓVEL CELULAR)** localizado na Rua Paulo VI, esquina com rua Mário Luiz barbosa, nº3550, centro, nas coordenadas geográficas 09°43'09,0"S e 63°18'57,9"O no Município de **ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **17.080.732/0001-31** contendo 207 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS  
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM  
**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059895042

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

##### **Nº 147/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0614/2007/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/0614/2007** do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** localizado na Av. Trancreado Neves, nº 1781, Bairro união, no Município de **CANDEIAS DO JAMARI/RO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **63.761.902/0001-60** contendo 58 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.



§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059898530

### TERMO DE ENCERRAMENTO

#### **Nº 148/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00145/2012/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00145/2012** do empreendimento **CASTANHAL REVENDEDORA DE GÁS LTDA** localizado na Rua cerejeiras nº3763, bairro centro, nas coordenadas geográficas 11°07'36,0"S/ 62°21'53,0"W, no Município de **URUPÁ/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **02.294.083/0001-48** contendo 171 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059901993

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Decisão nº 69/2025/SEDEC-PROCONASTEC

**Reclamação n.º 24.04.0014.002.00878-3 - PROCON-RO (ID 0059912915)**

CONSUMIDOR(A): GENIVAL DA SILVA SANTOS

CPF: \*\*\*.\*\*\*.402-\*\*

FORNECEDOR(A): SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.888.433/0001-49

ENDEREÇO: AV TIRADENTES, 3183, INDUSTRIAL

MUNICÍPIO-ESTADO: PORTO VELHO - RO

CEP: 76.821-013

## RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, fundado nas disposições da Lei Federal 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como nas disposições estabelecidas pelas Portarias Estaduais n.º 43/2022 e 177/2022, ambas instituídas pelo PROCON/RO, e nas demais as quais couberem.

Na instrução da exordial foi narrado o seguinte:

"Consumidor, compareceu para registrar sua reclamação a cerca de uma contratação de financiamento do seu veículo, sendo o valor total de R\$238.508,32 Marca e modelo S10 LTZ/ Chevrolet.

O autor ao verificar seu contrato de financiamento, constatou alguns valores previstos em suas parcelas, cujo são cobranças indevidas e abusivas. Sendo parcelas em 24x de R\$3.271,18. (contrato e orçamento em anexo) tais parcelas estão impostas tarifa de cadastro no valor de R\$930,00 + despesas de R\$565,78 que não foram informadas para o consumidor mediante a contratação do financiamento.

Dessa forma, ao se designar presencialmente à empresa para sanar suas dúvidas e solicitar a retirada das cobranças indevidas em contrato, o atendente alega que não seria possível efetuar o cancelamento das mesmas devido ser valores referentes as taxas bancárias. O que não houve êxito.

Não lhe restando outra alternativa, senão registrar sua Reclamação neste Órgão do Direito e Defesas do Consumidor.

Nas relações de consumo travadas entre as instituições bancárias/financeiras e seus clientes, sendo certo que os bancos e financeiras sempre são considerados legítimos fornecedores de produtos e serviços, nos termos da definição contida no artigo 3º, "caput" e parágrafo 2º, do CDC.

Os bancos estão sempre sujeitos ao regime jurídico do CDC, pois exerce atividade comercial, figurando como fornecedor por expressa disposição do artigo 3º do CDC. Em suma os bancos estão sujeitos ao regime do CDC como fornecedores, pois sua caracterização de comerciante encontra-se descrita no caput do artigo 3º do CDC.

Vale ainda ressaltar que os bancos são responsáveis por qualquer vazamento de dados ou qualquer ato prejudicial dentro de suas dependências sejam físicas ou virtuais, segundo súmula 479 do STJ.

Portanto diante dos fatos narrados vem-se pelos devidos esclarecimentos juntamente com o imediato cancelamento das cobranças de R\$930,00 + R\$565,78 das tarifas de cadastro, como também de despesas que não é devido, quanto mais autorizado por parte do requerente para solicitação de financiamento do seu veículo.

(...)"

**O(A) fornecedor(a) SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, não se manifestou à respectiva exordial, embora tendo recebido a notificação no dia 23 de Abril de 2024 (ID 0059912915 - págs. 05).**

Com o intuito conciliatório, designou-se audiência conciliatória, tendo sido a parte fornecedora cientificada para comparecimento de forma presencial na unidade do PROCON/RO, em Porto Velho, para a **data de 26 de Julho de 2023 (ID 0059912915 - pág. 07)**, porém, mesmo devidamente notificada, **com comprovação de recebimento no dia 03 de Julho de 2024 (ID 0059912915 - pág. 06)**, não compareceu, tampouco justificou a ausência, restando, portanto, revel.

Este é o relatório.

## DO MÉRITO

Preliminarmente, destaca-se a aplicabilidade dos arts. 2º e 3º da legislação consumerista ao caso em apreço, tendo em vista "consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final".

"Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços"

Com efeito, o CDC adotou a teoria finalista para definir as relações de consumo, sendo o consumidor todo o destinatário fático/econômico do produto ou serviço colocado à disposição no mercado de consumo. No caso dos autos, a parte consumidora contratou como destinatária final os serviços/produtos.

Em interessante julgado de lavra da Min. Nancy Andrighi, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que fornecedor é todo aquele que desempenha atividade no mercado de consumo mediante remuneração, atendendo o disposto no art. 3º do CDC.

"Para o fim de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, o reconhecimento de uma pessoa física ou jurídica ou de um ente despersonalizado como fornecedor de serviços atende aos critérios puramente objetivos, sendo irrelevantes a sua natureza jurídica, a espécie dos serviços que presta e até mesmo o fato de se tratar de uma sociedade civil, sem

fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, bastando que desempenhem determinada atividade no mercado de consumo mediante remuneração (STJ – Resp 519.310/SP – Terceira Turma – Rel. Min. Nancy Andrighi – j. 20.04.2004)"

Posto isso, é patente a relação jurídica de consumo que dá ensejo à competência deste órgão para tratamento desta demanda, uma vez delineado os sujeitos e o objeto da prestação.

Fatos apurados na essencialidade, passo a **DECIDIR**.

É cabível a aplicação da multa prevista no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, com observância aos parâmetros estabelecidos no art. 57 do mesmo diploma, bem como as regras previstas na Portaria do PROCON/RO n. 43, de 18 de fevereiro de 2022. Assim, conforme o art. 57 do CDC, o valor da multa será fixado atendendo critérios estritamente legais, os quais levarão em conta a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Reza os artigos 6, III e 55, §4º, ambos do Código de Defesa do Consumidor:

"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

[...]

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

[...]

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial."

#### **Circunstâncias de responsabilidade**

1. Tratando-se de prática abusiva flagrante, contra o consumidor, no exercício da atividade comercial, cabendo às requeridas a devida responsabilização administrativa. Posto que sua ausência voluntária em audiência, na omissão de informações acerca da restituição devida, bem como, a não restituição sem justificativa transgride o princípio da informação, princípio este basilar do direito do consumidor.
2. Quanto a materialidade do fato típico, esta restou comprovada nos autos, face as reiteradas documentações que evidenciam a negligência/omissão voluntária da requerida para com a consumidora e o órgão.
3. Acerca da autoria, não houve manifestação em contrário por parte da requerida, ainda que devidamente notificadas, portanto, denota-se suas participações e responsabilidade.

#### **Dosimetria da multa** (art. 57 do CDC)

1. Acerca das vantagens auferidas com o ato ilícito, esta é calculada a partir do prejuízo sofrido pelo consumidor. Nesse sentido, tem-se a aplicabilidade do Art. 38, parágrafo único, da Portaria nº 43/2022 que determina como proposição de valor base o valor mínimo atribuído ao dano (VD), de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Ao caso em tela, o prejuízo do consumidor foi o seguinte valor: **R\$ 35.898,72 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**;
2. Quanto a natureza da infração, esta se adequa às classificações do **Grupo III, C.30**. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º, do CDC) da Portaria nº 43/2022. Além disso, é importante considerar que tal conduta pode também ser enquadrada no crime de desobediência, conforme previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro: "*Desobedecer a ordem legal de funcionário público*";
3. Considero ainda haver concurso de infração, classificado no **Grupo III, C.2**. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua função e riscos (art. 14 do CDC) da Portaria nº 43/2022;
4. Ao que se pode aferir, pela pesquisa feita junto a Receita Federal, a fornecedora conta com a seguinte condição econômica: **Grande Porte**.

Nesse sentido, a **multa é calculada** com base na tabela descrita no art. 38 da Portaria nº 43/2022.

1. Quanto as atenuantes, não há enquadramento de qualquer das hipóteses do artigo 40 da Portaria nº 43/2022, uma vez que não houve resposta prévia na reclamação.
2. No que tange às agravantes, tem-se cinco, previstas no art. 39, I, II, IV, VI e VIII da Portaria nº 43/2022:

"Art. 39. Encontrada a pena base, esta poderá ser agravada em até 30% (trinta por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;

[...]

IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

[...]

VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não;

VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;"

Nesse sentido, aplico à fornecedora **SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** a multa no montante de **R\$ 110.253,94 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, referente à negligência aos princípios norteadores da boa-fé objetiva e ao princípio da informação, como forma não apenas punitiva, mas também pedagógica, com o objetivo de criar um ambiente consumerista saudável para a manutenção das relações de consumo, visando ao cumprimento das obrigações que as regem (ID 0059914599).

O adimplemento da multa deverá ser efetuado por via de DARE que estará anexo ao processo assim como será enviado a parte requerida, com o devido envio do comprovante de pagamento para o e-mail: asjur@procon.ro.gov.br.

Imperioso destacar que, ante ausência de interposição de recurso ou não adimplemento da referida obrigação no prazo legal, resultará a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa, na forma do art. 53 da Portaria Estadual nº 43 de 18 de fevereiro de 2022.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica do sistema.

**IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA**

**Assessor Técnico do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO**  
**Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico**

Protocolo 0059912947

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.003082/2024-43**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 57/2025/SEDEC-CI (0057136974), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 57/2025/SEDEC-CI (0057136974) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SERGIO GONÇALVES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059842453

Portaria nº 216 de 07 de maio de 2025

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Designar** os servidores indicados abaixo, para compor a portaria de gestão, fiscalização e recebimento e certifico do objeto - Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - contratado pela **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**,

conforme Contrato nº 0373/SEDEC/PGE/2022 firmando com empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, por meio do processo administrativo nº 0041.403420/2021-09, com vistas a atuarem em observância a legislação pertinente ao objeto.

- I - LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA - **Matrícula nº \*\*\*\*\*290** , designado como Gestor do contrato;
- II - HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO-; **Matrícula nº \*\*\*\*\*994**, designado como Fiscal do contrato;
- III - AUGUSTO CESAR GRILLO-; **Matrícula nº \*\*\*\*\*223**, designado como Fiscal suplente do contrato;
- IV - KAIO LEITE VASCONCELOS -; **Matrícula nº \*\*\*\*\*678**, designado como membro da Comissão;
- V - MARIAH FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO -; **Matrícula nº \*\*\*\*\*848**, designado como membro da Comissão; e
- VI - LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS -; **Matrícula nº \*\*\*\*\*206**, designado como membro da Comissão;

**Art. 2.º** - Fica revogada a Portaria nº 149 de 08 de abril de 2025.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059915007

Portaria nº 203 de 05 de maio de 2025

Designa servidora para substituir ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por motivo de férias regulares, no período de 12.05.2025 a 31.05.2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o afastamento legal do servidor Eleaquim Soares de Moraes Junior, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº \*\*\*\*\*198, lotado na Setorial de Controle Interno - SEDEC, por motivo de férias regulares, no período de 12.05.2025 a 31.05.2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o bom andamento dos serviços no Controle Interno durante o impedimento do titular;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **Beatriz Cordeiro Da Silva**, ocupante do cargo de Assessora de Controle Interno, matrícula nº \*\*\*\*\*909, lotada na Setorial de Controle Interno - SEDEC, para responder temporariamente pela Chefia da referida Setorial, na função de Controladora Interna em substituição - CDS-08, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de **12.05.2025 a 31.05.2025**, em substituição ao titular Eleaquim Soares de Moraes Junior, matrícula nº \*\*\*\*\*198, por motivo de férias regulares.

Art. 2º. Durante o período de substituição, a servidora designada exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo/função de Controladora Interna, fazendo jus à remuneração correspondente OU à diferença de remuneração, se houver, nos termos da legislação aplicada ao caso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059805396

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, pelo presente instrumento, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa, relacionada ao Contrato DE ADESÃO Nº 001/SETUR (0058579288), no valor total de R\$ 6.347,54 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referentes aos meses de Julho de 2022 a Dezembro de 2024, período este que perdurou sem cobertura orçamentária, em conformidade com o que estabelece o Art. 1º do Decreto nº 5.459/92, despesa classificada "sem prévio empenho", referente ao Extrato de Débitos de 07/2022 a 12/2024 (0059624912), apresentada em favor da **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-37, estabelecida à Avenida Pinheiro Machado - CAERD - nº 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, referente ao serviço de consumo de água na Antiga Estação de Trem, Estrada de Ferro Madeira Mamoré S/N - SETOR 1 - Vila de Yata - Guajará Mirim RO, imóvel sob responsabilidade desta Superintendência Estadual de Turismo, tendo em vista que o orçamento foi disponibilizado para emissão das notas de empenhos em 23/12/2024 (Nota de Empenho 2024NE000424 - 0059625868).

Porto Velho, 08 de Maio de 2025.

**VANESCA DE SOUZA**

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)

**Superintendente Estadual de Turismo em Substituição****Matricula: \*\*\*\*829**

Protocolo 0059917290

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.001295/2025-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 331 (0059836866), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#), [Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RODRIGO EDGAR DOS SANTOS, QUELSON AMORIM FERRAZ, ADAN UESLEI DA SILVA SETE, ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA, EDILENO DURAM DA SILVA, ELIANE CARNEIRO DE ALCÂNTARA MEDEIROS, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, IANCA ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA, FLÁVIA APARECIDA MINA, HELEN TALITA TORRES DA SILVA, MÁCSON ALAN BARROS RODRIGUES, MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY, MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA, MEIROSA NASCIMENTO DOS SANTOS**. no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059892093

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.000963/2025-85



Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 329 (0059805385), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CARLOS FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA, SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA E RAIMUNDO RILDO ARAÚJO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059887343

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.001113/2025-02

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 312 (0059637242), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCELO FERREIRA MOURA E ANTONIO MANOEL MOTA NETO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059882689

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 79/SEOSP/2025. **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO:** FELIPE LOPES DE NORONHA. **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado para provimento do cargo de ARQUITETO. **5-PROCESSO:** 0069.001641/2025-53 **6-VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante continuidade dos motivos ensejadores à deflagração do presente certame, em caso de prorrogação será expedido Termo Aditivo, conforme art. 4º da Lei 4.619/2019. **7-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025.**

Elaboração:

IURI DA SILVA SOUSA

Técnico Administrativo/SEOSP

**EXTRATO**

**1. ENCERRAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2020 (0059860841) - 2.PROCESSO:** 0069.356358/2020-51 - **3.COOPERADOS:** Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - CNPJ n. 37.621.806/0001-07 e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - CNPJ n. 04.285.920/0001-54 - **4.OBJETO:** Encerramento do Termo de Cooperação Técnica nº 039/2020, a contar de 01 de maio de 2025, firmado entre SEOSP e DER, inclusive seus termos aditivos, que tratavam da disponibilização de servidoras do quadro efetivo do DER para atuação junto à SEOSP e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0069.356358/2020-51 - **5. DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025 - **6. ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário da SEOSP-RO e EDER ANDRE FERNANDES - Diretor Geral do DER-RO.

Protocolo 0059867325

Portaria nº 304 de 07 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento SEOSP-CGP (0059806726) e Errata SEOSP-CGP (0059862367);

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0052290447), nos autos do Processo SEI nº 0069.002860/2024-79;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 03 (três) dias, compreendendo os dias **09/05/2025, 12/05/2025 e 13/05/2025**, ao servidor **Iuri da Silva Sousa**, Técnico de Procuradoria, matrícula nº \*\*\*\*\*620, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0059878336

Portaria nº 302 de 06 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento SEOSP-CIN (0059773064) e Portaria nº 9018 de 25 de outubro de 2023 (0059850918) nos autos do Processo SEI nº 0069.001643/2025-42.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor Eduardo Henrique Souza Portella, Assessor, matrícula nº \*\*\*\*\*380, lotado no Controle Interno/SEOSP, reprogramadas anteriormente para usufruir no período de **10.08.2024 a 19.08.2024 - 10 (dez) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **09.05.2025 a 18.05.2025 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2024.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0059848523

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

## AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO** referente à atividade de Pavimentação - Rodovia, Processo 1801/02444/2017, localizado na RO-370, Trecho: Fim PDU Parecis à Vila Bosco, Extensão de 42,36 km, Lote 8 e Lote 9, nas Coordenadas Geográficas - Início: 12°11'10.02"S 61°36'19.36"O / Fim: 12°30'42.92"S / 61°36'53.24"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059868738

## AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **requerendo** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO** referente à atividade de Pavimentação - Rodovia, Processo 1801/02443/2017, localizado na RO-370, Trecho: Vila Bosco à Trevo da Pedra, Lote 07, Extensão de 27,00 km, nas Coordenadas Geográficas - Início: 12°30'42,94"S / 61°36'53,23"O / Fim: 12°32'21,05"S / 61°26'11,66"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059876207

## AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **requerendo** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO** referente à atividade de Pavimentação - Rodovia, Processo 1801/02442/2017, localizado na RO-370, Trecho: Vila Bosco à Trevo da Pedra, Lote 06, Extensão de 26,91 km, nas Coordenadas Geográficas - Início: 12°32'21,05"S / 61°26'11,66"O / Fim: 12°37'44,96"S / 61°17'22,22"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059879420

## AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à atividade de Pavimentação Asfáltica, Processo 1801/02440/2017, localizado na RO-370, Trecho entre RO 485/489 (Corumbiara - Parecis), Lote 05, Extensão de 24,38 km, nas Coordenadas Geográficas - Início: 12°48'24,00"S / 61°15'24,02"O / Fim: 12°37'45,01" S / 61°17'22,26"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059879987

## AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à atividade de Pavimentação Asfáltica, Processo 1801/02441/2017, localizado na

RO-370, Trecho entre RO 485/489 (Corumbiara - Parecis), Lote 04, Extensão de 20,00 km, nas Coordenadas Geográficas - Início: 12°54'19,10" S / 61°12'21,80"O / Fim: 12°48'24,00"S / 61°15'24,02"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059885846

#### AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à atividade de Pavimentação Asfáltica, Processo 1801/02439/2017, localizado na RO-370, Trecho entre RO 485/489 (Corumbiara - Parecis), Lote 03, Extensão de 20,00 km, nas Coordenadas Geográficas - Início: 12°59'54,29" S / 61°7'24,75"O / Fim: 12°54'19,10" S / 61°12'21,80"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059886869

#### AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à atividade de Pavimentação Asfáltica, Processo 1801/00588/2017, localizado na RO-370, Trecho entre RO 485/489 (Corumbiara - Vitória da União), Lote 02, Extensão de 10,00 km, nas Coordenadas Geográficas - Início: 12°59'54,55" S / 61°2'8,00"O / Fim: 12°59'54,29" S / 61°7'24,75"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059890546

#### AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à atividade de Pavimentação Asfáltica, Processo 1801/00514/2017, localizado na RO-370, Trecho Corumbiara - Vitória da União, Lote 01, Extensão de 10,00 km, nas Coordenadas Geográficas - Início: 12°59'54,87" S / 60°56'53,73"O / Fim: 12°59'54,55" S / 61°2'8,00"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059890935

Portaria nº 1032 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo Nº 0009.008559/2023-01, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-133; trecho: Entrº RO-387 / Usina de Calcário, Lote: 01 com extensão de 10,00 km, o qual gerou o Termo de Contrato 339 (0059671948), firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 79.201.539/0001-69.

**Considerando** os termos da Instrução Normativa Nº 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE Nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores, conforme capítulo II, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** os seguintes servidores a seguir para exercerem a função de Gestores do Contrato:

**GABRIEL MACHADO REBOUÇAS**, matrícula Nº \*\*\*\*\*497, como Gestor Titular;  
**JONATHAN CAVALCANTE PIETROBELI**, matrícula Nº \*\*\*\*\*314, como 1º Gestor Suplente;  
**CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRÄMER**, matrícula Nº \*\*\*\*\*725, como 2º Gestor Suplente.

**Art. 2º** Todos os servidores citados no Art. 2º pertencem ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no [Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018](#), tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - DER/RO

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059859478

Portaria nº 1033 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo Nº 0009.008559/2023-01, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-133; trecho: Entrº RO-387 / Usina de Calcário, Lote: 01 com extensão de 10,00 km, o qual gerou o Termo de Contrato 339 (0059671948), firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 79.201.539/0001-69.

**Considerando** os termos da Instrução Normativa Nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE Nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de fiscais de contratos, conforme **capítulo III**, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os seguintes servidores a seguir para exercerem a função de Fiscais Técnicos Titular no âmbito do contrato:

**MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, matrícula Nº \*\*\*\*\*047;

**HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR**, matrícula Nº \*\*\*\*\*958.

**Art. 2º Designar** o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal Técnico Suplente do contrato, que figurará apenas na ausência, afastamento ou impedimento de um dos membro titulares:

**RAPHAEL TOMIO COLAÇO**, matrícula Nº \*\*\*\*\*998.

**Art. 3º** Todos os servidores citados no Art. 2º pertencem ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no [Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018](#), tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - DER/RO

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059859518

Portaria nº 1027 de 06 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.



Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.009795/2023-36.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Emerson Anastassioly Lima	*****145	Motorista	29.03.2023 a 28.03.2025	2ª "C"	2ª "D"	29.03.2025

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder André Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0059846735

Portaria nº 1013 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0059702906) e Declaração da Justiça Eleitoral (0059702957), nos autos do Processo SEI n.º 0009.005006/2025-50;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, a servidora DIANY VALERIO ORTOLANE, matrícula n.º \*\*\*\*\*753, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotada na 7ª Residência Regional de Alvorada D'Oeste deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Gerais de 2022, **para ser usufruto em 02, 08, 09 e 12 de maio de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059782795

Portaria nº 1017 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0059561451) e Plano de Trabalho Home Office (0059565002), nos autos do Processo SEI nº 0009.004820/2025-57;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **06.05.2025 a 04.08.2025**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **JOSE AUGUSTO BARCELLOS**, Federal a disposição do Estado, matrícula n.º \*\*\*\*\*456, lotado na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059800279

Portaria nº 1011 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0059110170) e Plano de Trabalho Home Office (0059110173), nos autos do Processo SEI nº 0009.004208/2025-84;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **03.05.2025 a 31.07.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **SIMONE FELIX SILVA BUENO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº \*\*\*\*\*216, lotada na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059781092

Portaria nº 1010 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0058848583) e Plano de Trabalho Home Office (0058865260), nos autos do Processo SEI nº 0020.004726/2025-40;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **28.04.2025 a 28.07.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **VALQUÍRIA BERTOLOTTI FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA**, Assessor de Procurador, matrícula nº \*\*\*\*\*299, lotada na Procuradoria Autárquica, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059779908

Portaria nº 1014 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 28/2025/DER-ASTECCGP (0058772536), nos autos do Processo SEI nº 0009.003790/2025-61;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 31 de março de 2025, a estagiária **LETICIA APARECIDA BORDON FELIX DE ABREU**, matrícula nº \*\*\*\*\*539, no 12ª Residência Regional de Jarú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059794902

Portaria nº 1015 de 05 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 24/2025/DER-ASTECCGP (0058510246), nos autos do Processo SEI nº 0009.003419/2025-08;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 14 de março de 2025, a estagiária **ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*356, no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059795766

Portaria nº 1025 de 06 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0059269829), Plano de Trabalho Home Office (0059270241), nos autos do Processo SEI nº 0009.002647/2025-52;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **16.04.2025 a 15.07.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, Técnico em Legislação, matrícula nº \*\*\*\*\*074, lotada na Gerência Ambiental, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059833054

Portaria nº 1023 de 06 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0059517917), Plano de Trabalho Home Office (0059521475), nos autos do Processo SEI nº 0009.000854/2025-72;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **26.04.2025 a 25.07.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **GISELE DA CONCEICAO VAQUIS**, Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios, matrícula nº \*\*\*\*\*007, lotada na Coordenadoria de Planejamento, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059825126

Portaria nº 1024 de 06 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0059544354), Plano de Trabalho Home Office (0059546259), nos autos do Processo SEI nº 0009.000656/2025-17;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **24.04.2025 a 23.07.2025**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **EDMAR VALERIO GRIPP DA SILVEIRA**, Geólogo, matrícula nº \*\*\*\*\*244, lotado na Gerência Ambiental, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059827416

Portaria nº 1008 de 05 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando 20 (0059687532) nos autos do Processo SEI nº 0009.009963/2024-74;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **FELIPE COSTA MANUSSAKIS**, ocupante do cargo de Gerente Financeiro, matrícula nº \*\*\*\*\*821, para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, deste Departamento, substituindo pelo período de **05.05.2025 a 21.05.2025**, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor JONAS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula \*\*\*\*\*269.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059773776

Portaria nº 1005 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0059684759) e Declaração da Justiça Eleitoral (0059692161), nos autos do Processo SEI n.º 0009.007997/2023-43;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, a servidora ROSANA CARDOZO, matrícula n.º \*\*\*\*\*652, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Gerais de 2022, **para ser usufruto em 05.05 e 12.05.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059770465

Portaria nº 1016 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0059684972) e Declaração da Justiça Eleitoral (0056083547), nos autos do Processo SEI n.º 0009.081592/2022-96;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, ao servidor **CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*406, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Contratos e Fiscalização da Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruto no dia **30.04.2025 e 05.05.2025**, restando 14 dias para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059798204

Portaria nº 1026 de 06 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento ( 0055799889), despacho ( 0055796509), certidão (id-0059840789) e Despacho DER-DG ( 0059841821) que consta nos autos do Processo nº 0009.014649/2024-11.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor CARLÚCI SANTANA, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº \*\*\*\*\*286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **2ª Residência Regional de Ariquemes/DER-RO**, no período de **10.05.2018 à 15.12.2024**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059842202

Portaria nº 1006 de 05 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento ( 0058397851), despacho ( 0058400018), certidão (id-0059770238) e Despacho DER-DG ( 0059770992) que consta nos autos do Processo nº0009.076519/2022-01.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **HENRIQUE TRIGUEIRO CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº \*\*\*\*\***607**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamentos Orçamento e Obras/CPPOO/DER-RO, no período de **27.02.2018 a 05.10.2024**, referente ao **6º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059771200

Portaria nº 1035 de 06 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0058191011), Despacho Justificativa (Id.0058191980), Planilha (Id.0059275119), Portaria Anual nº 9144 (Id.0059032257), Portaria de Interrupção nº 16108 (Id.0059032102), nos autos do Proc. 0009.002994/2025-85.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER férias em Pecúnia** ao servidor **CASSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO - matrícula nº \*\*\*\*\*865**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **02/12/2024 a 31/12/2024 - 30 (trinta), dias do exercício 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059860387

Portaria nº 1028 de 06 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento ( 0057839793), despacho ( 0057839012), certidão (id-0059846745) e Despacho DER-DG ( 0059847759) que consta nos autos do Processo nº 0009.004742/2024-18.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **GELSON MARCOS CALIANI**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº \*\*\*\*\***430**,



pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **5ª Residência Regional de Rolim de Moura/DER-RO**, no período de **03.06.2018 à 16.01.2025**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059848127

Portaria nº 973 de 24 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 135, da Lei Complementar n.º 68/92;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0059485524) nos autos do Processo SEI n.º 0009.004729/2025-31:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo**, no período de **19.04 até 26.04.2025** a servidora **LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula n.º \*\*\*\*\*662, Federal a disposição do Estado, lotada na Gerência Administrativa, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059525828

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.014814/2024-27,

**RESOLVE:**

**Convalidar o aceitar a cedência**, a contar de 09 de outubro de 2024, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, por prazo indeterminado, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n. 5.373 de 30 de junho de 2022, do servidor **ADEMIR LOURENÇO**, matrícula n. \*\*\*367, cargo de Agente de Sistemas de Saneamento, o qual passará a desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0056380004

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.207205/2019-52,

**RESOLVE:**

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2025, do servidor VAGNER DOS REIS MARANÁ, Operador de Trator Esteira, Matrícula n. \*\*62, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0058564008

## DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.244589/2019-94,

**RESOLVE:**

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ALAÉRCIO DIMER DA ROCHA, matrícula \*\*92, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Alto Alegre dos Parecis, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0058644630

## DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.476692/2018-11,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **GLEICCY KELLY DO CARMO**, Agente Administrativo, matrícula n. \*\*\*688, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0057008201

Portaria de férias nº 6490 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n. Dióf 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGNALDO MOISES BATISTA**, MOTORISTA, matrícula \*\*\*\*\*843, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 02/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/06/2025 a 28/06/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC41562

Portaria de férias nº 6492 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/05/2025 a 15/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDINA APARECIDA DE SOUZA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula \*\*\*\*\*100, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/04/2025 a 15/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC41564

Portaria de férias nº 6493 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA**, DER - Assessor IX - CDS-09 \*, matrícula \*\*\*\*\*284, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **05/05/2025 a 14/05/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **05/05/2025 a 14/05/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/06/2025 a 18/06/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC41565

Portaria de férias nº 6494 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA, DER - Assessor IX - CDS-09 \***, matrícula \*\*\*\*\*284, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC41566

Portaria de férias nº 6495 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZENI DE FATIMA FERNANDES AZEVEDO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*398, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 28/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2025 a 29/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC41567

Portaria de férias nº 6496 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA ALMEIDA DE HOLLANDA GUASSU**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*848, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Portaria de férias nº 6497 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NOEL JOSE DE OLIVEIRA**, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*339, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/05/2025 a 21/05/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/05/2025 a 21/05/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 20/12/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

---

Protocolo DOC41569

Portaria de férias nº 6498 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NOEL JOSE DE OLIVEIRA, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 \***, matrícula \*\*\*\*\*339, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2025 a 21/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

---

Protocolo DOC41570

Portaria de férias nº 6499 de 08 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANA MACHADO SANTOS**, DER - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*597, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**03/12/2024 a 01/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**03/12/2024 a 16/12/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/05/2025 a 25/05/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC41571

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000998/2024-49**

INTERESSADO (A): **Francisco Carlos do Prado, Bruno Eduardo Costa Ribeiro e Naiane Karen Portugal Pinto Ferreira.**

VALOR: **R\$ 5.322,80 (Cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** para o tomador **Francisco Carlos do Prado**; **R\$ 5.874,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais)** para o tomador **Bruno Eduardo Costa Ribeiro**; **R\$ 4.895,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)** para a tomadora **Naiane Karen Portugal Pinto Ferreira.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Francisco Carlos do Prado, Bruno Eduardo Costa Ribeiro e Naiane Karen Portugal Pinto Ferreira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 59/2025/IPEM-CI de 16 de abril de 2025.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

### ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Francisco Carlos do Prado, Bruno Eduardo Costa Ribeiro e Naiane Karen Portugal Pinto Ferreira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0059470238

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000159/2025-10**

INTERESSADO (A): **João Guilherme Figueiredo Lobo e Wellington Batista Oliveira.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** para cada tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **João Guilherme Figueiredo Lobo e Wellington Batista Oliveira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 60/2025/IPEM-CI de 24 de abril de 2025.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO  
Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **João Guilherme Figueiredo Lobo e Wellington Batista Oliveira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO  
Assinado Digitalmente

Protocolo 0059538935

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 867 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.035568/2022-46; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018 e Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com exceção daquelas que possuem legislação específica, acerca dos procedimentos relativos à elaboração da escala e da concessão de férias anuais, dispostas nos artigos 110 a 115 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, bem como o pagamento das respectivas vantagens pecuniárias aos servidores;

**Resolve:**

Art. 1º **Delegar**, até 31/12/2025, à servidora **TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO**, matrícula nº \*\*\*\*\*614, Diretora de Gestão de Pessoas, ou quem vier a lhe substituir, a competência para expedição de Portarias referentes a Escala Anual, Alteração, Interrupção e Suspensão de Férias dos servidores do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 15 de 03 de janeiro de 2025, publicada no DIOF/RO nº 3, de 06/01/2025 (0056197593).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 02/05/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0059862436

**EXTRATO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 106/2025/DETRAN-CTECGAB

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução nº 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

**1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD nº XX';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);



- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

## 2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso assinado;
- b) cópia da notificação da penalidade;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração, quando for o caso; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

## 3. DO PRAZO

**A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI** ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I.**

**CIENTIFICA** que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário;

## 4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: [gerinpro@detran.ro.gov.br](mailto:gerinpro@detran.ro.gov.br) ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP: 76.801-468 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br>.

**WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0059625987

Portaria nº 877 de 07 de maio de 2025

Define os valores a serem praticados pelas empresas contratadas, visando à execução de serviços relacionados à implementação do PROGRAMA CNH SOCIAL, no âmbito do Estado de Rondônia.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução/CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

Considerando o disposto na Resolução/CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Estadual nº 5.947, de 1º de janeiro de 2025, que Institui o Programa de Incentivo à Habilitação, denominado CNH Social, no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando o Anexo I da Portaria/DETRAN nº 671, de 31 de março de 2025;

Considerando a pesquisa de preço de mercado, nos termos constantes nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 0010.008689/2025-68; e

Considerando que o Programa CNH SOCIAL possui o fito de viabilizar a gratuidade dos processos de habilitação aos cidadãos hipossuficientes do Estado, compreendendo a isenção de taxas concernentes aos serviços provenientes do DETRAN/RO, exames de legislação e de direção, pertinentes ao serviço selecionado no Programa, custos com o processo de formação, tais como aulas teóricas e práticas, além dos custos com exames médicos e psicológicos, portanto, possui natureza/caráter social;

**Resolve:**

Art. 1º Tornar público os valores a serem praticados visando à execução de serviços relacionados ao PROGRAMA CNH SOCIAL, no âmbito do Estado de Rondônia:

I - o valor unitário referente à prestação dos serviços Médicos e Psicológicos terá como base o valor definido em Portaria pelo DETRAN/RO para o mesmo serviço, sendo aferido o valor social, ficando definido em:

- a) Exame de Aptidão Física e Mental: R\$ 162,99 (cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos);
- b) Avaliação Psicológica: R\$ 162,99 (cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos);
- c) Reteste Psicológico: R\$ 104,84 (cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

d) Junta Médica, Psicológica e Recursal - valor por perito, sendo 03 (três) peritos no total para composição da Junta: R\$ 104,84 (cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 314,52 (trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos);

e) participação em Prova Especializada (Banca Prática Especial): R\$ 104,84 (cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

f) Exame de Aptidão Física e Mental para pessoas com deficiência física: R\$ 85,79 (oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

II - o valor unitário referente à prestação dos serviços de formação teórica e formação prática tem por base o valor médio do serviço praticado no mercado pela categoria, sendo aferido o valor social, ficando definido em:

a) Formação Teórico-Técnica: R\$ 615,55 (seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) por aluno, compreendendo o curso Teórico-Técnico (45 horas-aulas) e 1º Exame Teórico-Técnico;

b) Formação Prática de Categoria A: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) por aluno, compreendendo o curso de Prática de Direção Veicular (20 horas-aulas) e 1º Exame de Prática de Direção Veicular;

c) Formação Prática de Categoria B: R\$ 1.072,50 (mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) por aluno, compreendendo o curso de Prática de Direção Veicular (20 horas-aulas) e 1º Exame de Prática de Direção Veicular;

d) Formação Prática de Categorias A/B: R\$ 1.494,50 (mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) por aluno, compreendendo o curso de Prática de Direção Veicular (20 horas-aulas/por categoria) e 1º Exame de Prática de Direção Veicular, para cada categoria;

e) Formação Prática - Mudança de Categoria C ou D: R\$ 1.712,00 (mil e setecentos e doze reais) por aluno, compreendendo o curso de Prática de Direção Veicular (20 horas-aulas) e 1º Exame de Prática de Direção Veicular, para cada categoria;

f) Formação Prática - Mudança de Categoria E: R\$ 1.872,00 (mil e oitocentos e setenta e dois reais) por aluno, compreendendo o curso de Prática de Direção Veicular (20 horas-aulas) e 1º Exame de Prática de Direção Veicular;

g) Formação Prática - Adição de Categoria A ou B: R\$ 1.013,14 (mil e treze reais e quatorze centavos) por aluno, compreendendo o curso de Prática de Direção Veicular (15 horas-aulas) e 1º Exame de Prática de Direção Veicular, para cada categoria;

h) Reteste Prático - Categoria A: R\$ 222,18 (duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos);

i) Reteste Prático - Categoria B: R\$ 222,18 (duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos);

j) Reteste Prático - Categoria C ou D: R\$ 221,07 (duzentos e vinte e um reais e sete centavos);

k) Reteste Prático - Categoria E: R\$ 221,07 (duzentos e vinte e um reais e sete centavos).

Art. 2º Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta Portaria, são de inteira responsabilidade das empresas que prestam serviços aos beneficiários do Programa CNH Social, sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas e/ou indiretas serão consideradas como inclusas nos valores definidos, não sendo considerado acréscimo, a esse ou a qualquer título.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0059917788

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0059737932) e no Parecer Nº 558/2025/DETRAN-AUDINT (ID 0059789635), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.013436/2025-14, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil cento e sessenta reais)**, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-NAC (ID 0059550384).

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor Geral  
DETRAN-DIRGERAL  
DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0059895199

**EXTRATO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 109/2025/DETRAN-CTECGAB

**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, todos da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando ainda as Resoluções CONTRAN nº [900/2022](#) e nº [918/2022](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#), **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.**

**1. DA DEFESA**

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT1**, nos moldes da Resolução Contran nº 900/2022, informando os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir nº XX';
- nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s); e
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

**2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de defesa assinado;
- cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso, e
- credencial da OAB, quando for o caso.

**3. DA REMESSA POSTAL**

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível *link*: <https://www.detran.ro.gov.br>.

**WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0059714584

**EXTRATO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 110/2025/DETRAN-CTECGAB**

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução nº 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

**1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD nº XX';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s);
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

**2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de recurso assinado;
- cópia da notificação de penalidade;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso; e
- credencial da OAB, quando for o caso.

**3. DO PRAZO**

**A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI** ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I**.

**CIENTIFICA** que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em **15 (quinze) dias corridos**, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

**4. DA REMESSA POSTAL**

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: [gerinpro@detran.ro.gov.br](mailto:gerinpro@detran.ro.gov.br) ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível *link*: <https://www.detran.ro.gov.br>.

**WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0059714825

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025/DETRAN/RO**

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90018/2025/DETRAN/RO**, EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências do Edital para atender ao DETRAN/RO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.066257/2024-91**

**OBJETO:** Aquisição de porta documentos na cor azul com símbolo mundial do transtorno do espectro autista (TEA), em cumprimento à Lei nº 5.754 de 15 de abril de 2024, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais).

**DATA DE ABERTURA:** 23/05/2025, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

**Porto Velho/RO, 07 de maio de 2025.**

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

Pregoeira

Protocolo 0059913198

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/DETRAN/RO**

AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **SRP**, sob o **Nº 009/2025/DETRAN/RO**, AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual 28.874/2024, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.005795/2024-17**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Sinalização Viária (Redutor de Velocidade, Cone de Sinalização Viária Médio, Cone de Sinalização - Tambor/Barril, Cavalete Dobrável, Sinalizador Inteligente Monolight, Bastão Sinalizador e Cone Balizador), para atendimento das necessidades deste DETRAN/RO, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.451.509,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos).



**DATA DE ABERTURA: 22/05/2025, às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592.

**Porto Velho/RO, 07 de maio de 2025.**

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

Pregoeira

Protocolo 0059899581

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II, alínea "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0059375336), no Parecer Referencial n.º 1/2024/PGE-GAB (ID 0059375426) e no Parecer n.º 492/2025/DETRAN-AUDINT (ID 0059440507), constante nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.001005/2025-05, fora ratificada e declarada à dispensa de licitação em razão de valor, objetivando a contratação direta com as empresas ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ n.º 49.221.606/0001-46 e MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ n.º 11.175.931/0001-47, no valor de R\$ 2.000,96 (dois mil reais e noventa e seis centavos), para o fornecimento dos itens 1, 4 e 5, objeto relacionado no Termo de Referência (ID 0058781456)

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0059912351

Portaria nº 861 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação nº 777 de 15 de abril de 2025, DIOF/RO nº 75 de 22/04/2025, e conforme Processo nº 0010.457839/2018-34;

**Resolve:**

Art. 1º **Alterar**, para o exercício de **2025**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARQUES LTDA	07.133.420/0001-95	AUTO ESCOLA LÍDER	ALTO PARAÍSO/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0059842982

**DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.005110/2025-13,

**RESOLVE:**

**Aceitar a cedência**, a partir de 1º de maio de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **SONIA REGINA DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*36-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes



de Ji-Paraná - AMT, para desenvolver suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0058695806

#### AVISO

### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024/SUPEL-RO, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

(Processo nº 0010.013759/2025-08)

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024/SUPEL-RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1739/2025/SUPEL-CRP (0059894561), bem como a manifestação favorável da empresa **CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (0059895370), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Referencial PGE nº 07/2024/PGE-GAB (0059928017), assim como os demais documentos constantes nos autos SEI nº 0010.013759/2025-08, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de alimentação tipo coffee break, em comemoração ao Dias das Mães, na data de 09 de maio de 2025, conforme Termo de Referência (0059867905), tendo como contratada a Empresa **CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82**, no valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0059957028

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

#### EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001768/2025-38 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Fabio Julio Perondi Silva e Maria Vieira Nunes 5-Valor: R\$ 6.363,50 6-Data: 08/05/2025

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0059943962

#### EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002844/2025-22 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade 5-Valor: R\$ 2.447,50 6-Data: 08/05/2025

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0059944413

#### EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001088/2025-14 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Edson Tavares de Farias e Gefter Cassiano Pontes 5-Valor: R\$ 4.005,00 6-Data: 08/05/2025

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0059949022

## DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº.0028.003631/2024-58,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 1º de maio de 2025, os termos do decreto, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, até 31 de dezembro de 2025, da empregada **ROSELENE GOUVEIA**, matrícula nº \*\*\*\*\*698, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0059799442

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

## DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 94, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/21, e conforme consta no Processo n. 0031.001396/2025-10,

**RESOLVEM:**

Art. 1º **REINTEGRAR**, em caráter **definitivo**, a contar de 16 de maio de 2024, o servidor **EDILSON PEREIRA DA SILVA** ao cargo de técnico em previdência, matrícula n. \*\*\*\*\*564, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos nº **7039910-54.2022.8.22.0001**, transitada em julgado em **10/3/2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0059840171

Portaria nº 320 de 06 de maio de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.º 48 de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18.10.2021;

Considerando o teor do Memorando nº 20/2025/IPERON-GADEV (0059001016);

Considerando o teor da Autorização de Viagem e Diárias Nº 193910 (0059900099)

Considerando o teor da Autorização de Viagem e Diárias Nº 193913 (0059900140);

Considerando o processo SEI - 0016.002135/2025-05.

**RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, tendo como objetivo deslocamento dos servidores as cidades de Cacoal - Rolim de Moura - Ji-Paraná - Porto Velho, para participação no evento de educação previdenciária "Iperon perto de você", a ser realizado no período compreendido de **12/05/2025 a 15/05/2025**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO:
Tiago Cordeiro Nogueira	*****921	Presidente do Iperon
Alexsandro da Silva Simões	*****657	Chefe de Equipe VI

Ruan Carlos Correia de Freitas	*****675	Gerente X
Silvio Márcio Rodrigues	*****093	Técnico em Tecnologia da Informação
Geralda Aparecida Teixeira	*****977	Controlador Interno
Arthur Diego dos Santos de Oliveira	*****321	Assessor IX
Sheila Marcia Gomes de Oliveira	*****768	Gerente X
Jêile Tavares Vieira Schwambach	*****299	Técnico em Previdência
Jose Rocha Ribeiro	*****298	Motorista
Alcy Santana Monteiro	*****230	Motorista

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de 5½ (**cinco e meia**) diárias, no período de **11/05/2025 a 16/05/2025**, para os servidores acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0059867007

Portaria nº 323 de 07 de maio de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 1031 (0059854562).

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a Portaria nº 231 de 20 de março de 2024(0046992795), que instaurou processo administrativo disciplinar para apurar possíveis faltas nas folhas de frequências da servidora **M. P. S. T.**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº \*\*\*\*\*641, constante nos autos nº 0016.002296/2023-29.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do dia **5/5/2025**, conforme Decisão 1031 (0059854562).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0059891163

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0016.181957/2021-10,

**RESOLVE:**

Retificar, a contar de 1º de fevereiro de 2025, o decreto que prorrogou o aceite de cedência do servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de Consultor Legislativo - Assessoramento em Orçamentos, matrícula \*\*\*\*\*079, pertencente ao quadro de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, onde se lê: "**com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

Rondônia, 8 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0059951695

# COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

## AVISO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/CAERD

A **CAERD** torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 130, inciso II da Instrução Normativa Nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000997/2025-34**. Objeto: A locação de banheiro ecológico VIP, banheiro ecológico PNE, Climatizadores Evaporativo, grades de isolamento e serviços de montagem/desmontagem higienizações diárias dos Banheiros químicos para atender a Companhia na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme especificações e condições gerais contidas no termo de referência. **Valor total: R\$ 28.414,96 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**. Em favor da empresa **LOC MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.905.016/0001-06**, conforme Autorização 0059815161, dos autos em epígrafe.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 28.414,96 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**, através do recurso orçamentário **413.112.380 - Locação**, em favor da empresa **LOC MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.905.016/0001-06**, para a locação de banheiro ecológico VIP, banheiro ecológico PNE, Climatizadores Evaporativo, grades de isolamento e serviços de montagem/desmontagem higienizações diárias dos Banheiros químicos para atender a Companhia na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme especificações e condições gerais contidas no termo de referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 130, inciso II da Instrução Normativa Nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0059902052

### EDITAL Nº 4/2025/CAERD-CEL

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD e Representante do Acionista Majoritário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias de acordo com o do § 7º do Art. 13, vem convocar os senhores membros do Conselho de Administração para comparecerem à Assembleia Geral extraordinária, que se realizará no dia **16 de maio de 2025 às 09:00h**, na forma presencial, na sede social da Companhia, localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, e na forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Deliberação e aprovação da Alteração da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/CAERD-RO
- 2- Apreciação e aprovação da Carta Anual de Governança Corporativa
- 3- Ratificação da recondução do Presidente da CAERD ocorrida na AGO de 30/04/2025
- 4- Outros assuntos de interesse da Companhia

**GEANNE BARROS DA SILVA**

Presidente do Conselho de Administração - CAERD

Representante do Acionista Majoritário

Protocolo 0059692244

# COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 07/2025/CMR-CCI ID (0059879414)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000036/2025-80 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 2.180,50** (dois mil cento e

oitenta reais e cinquenta centavos) , **JOSIMAR ANTÔNIO DA SILVA** - Assessor da Presidência, no valor de **R\$ 1.869,00** (um mil oitocentos e sessenta e nove reais) , totalizando o valor de **R\$ 4 .049,50** (Quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) , motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2025.

**GEANNE BARROS DA SILVA**

DIRETORA ADMINISTRATIVA - CMR/RO

Protocolo 0059930022

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCESSO Nº 20853/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90012/2025/SML/PMA

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR Nº 003/2025

CONSIDERANDO o disposto no art. 168, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os procedimentos licitatórios de Registro de Preço para aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO o RECURSO impetrado pela empresa: M DONATO A SILVACOMERCIOE SERVIÇOS , inscrita no CNPJ nº 52.522.242/0001-49 que foi julgado IMPROCEDENTE pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, com razões remissivas ao Termo Análise e Manifestação ao Recurso - SML de 28/04/2025 (ID 3141120) e Despacho Integrado 23 de 05/05/2025 (ID 3152354).

DECIDO Manter e Ratificar a decisão do Pregoeiro/Agente de Contratação pela classificação da proposta de preços e a habilitação da empresa: G Z MENEGUSSOLTDA, CNPJ nº47.358.786/0001-87, para o item 26, no certame em Epígrafe, deliberando: julgo;

IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: M DONATO A SILVACOMERCIOE SERVIÇOS , inscrita no CNPJ nº 52.522.242/0001-49, DECLARANDO a empresa: G Z MENEGUSSOLTDA, CNPJ nº47.358.786/0001-87, classificada, nos termos da decisão do pregoeiro/Agente de Contratação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025/SML/PMA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO33997

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 90007/2025

PROC. N.º24161/SEMSAU/2024

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal nº. 18.106/2021, e com base na IN nº 16/2022, com razões remissivas ao Relatório FINAL P.E 90007-25 de 24/04/2025 (ID 3132510) e Parecer 441 de 05/05/2025 (ID 3151985) ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares Permanentes para atender a Emendas Parlamentares e Convênios Estaduais: Proposta 07055/2024 -02 Resolução N. 389 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU -CIB, Nº. DA PROPOSTA: 07582.909000/1230 -11, Nº. DA PROPOSTA: 07582.909000/1230 -09, Nº. DA PROPOSTA: 07582.909000/1230 -04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90007/2025, referente ao Processo



Administrativo n.º24161/2024, em favor das empresas: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.743.288/0001 -08, itens: 5 e 15, valor total: R\$80.886,00, GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARE - CNPJ: 00.029.372/0002 -21, itens: 3 e 4, valor total: R\$309.570,00, COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001 -11, itens: 13, valor total: R\$22.950,00, 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT - CNPJ: 37.581.390/0001 -40, itens: 14, valor total: R\$59.940,00, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.228.679/0001 -03, itens: 18, valor total: R\$17.940,00, ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.527.362/0001 -29, item: 6, valor total: R\$ 13.400,00, C DO VALE LOPES - CNPJ: 28.521.211/0001 -99, item: 2, valor total: R\$ 21.600,00, AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.885.137/0001 -80, item: 22, valor total: R\$ 58.800,00, NEXCOPE IMPORTACAO E B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001 -09, item: 8, valor total: R\$2.740,00, BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 48.706.431/0001 -02, item: 20, valor total: R\$5.646,00, SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.482.591/0001 -53, item 23, valor total: R\$11.830,00, N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.206.278/0001 -73, item: 21, valor total: R\$52.000,00, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001 -49, item: 12, valor total: R\$3.343,50, BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 12.051.059/0001 -98, item: 1, valor total: R\$1.340,00, SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 10.444.624/0001 -51, item 16, valor total: R\$ 199.000,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 883.385,50 (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 07 de maio de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS  
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO33988

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELET. N.º 90024/2025  
PROC. N.º1938/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.º 18.106/2021, e com base na IN n.º 16/2022, com razões remissivas ao Relatório Final P.E 90024-25 de 28/04/2025 (ID 3142106) e Parecer 445 de 05/05/2025 (ID 3152704) ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Hospitalar e Antimicrobianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90024/2025, referente ao Processo Administrativo n.º335/2025, em favor das empresas: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ - 35.959.514/0001-53, itens: 2, 3, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 29, 35, valor total: R\$ 554.927,00, F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51.837.171/0001-00, itens: 6, 9, 14, 15, valor total: R\$ 27.291,00. DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA , CNPJ - 76.386.283/0001-13, itens: 13, 31, valor total: R\$ 7.019,20, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, itens: 8, 10, valor total: R\$12.888,00. INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, itens: 1, 32, valor total: R\$31.930,00. COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, itens: 11, 23, valor total: R\$25.442,00. CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0005-80, itens: 22, valor total: R\$578.376,00. ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12, itens: 28, valor total: R\$15.168,00, ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 11.994.394/0001-67, itens: 16, valor total: R\$73.800,00. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0001-38, itens: 4, valor total: R\$ 5.915,00, UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 07.484.373/0001-24, itens: 25, valor total: R\$ 28.680,00, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64, itens: 30, valor total: R\$ 44.800,00, DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, itens: 27, valor total: R\$7.766,55, VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ - 05.155.425/0001-93, itens: 34, valor total R\$9.424,00, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, item: 5, R\$ 9.800,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 1.433.226,75 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos.)

Ariquemes/RO, 07 de maio de 2025.



MARCOS PAIVA FREITAS  
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO33989

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELET. N.º 90019/2025  
PROC. N.º27061/SEMPOG/2024

A Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.º. 18.106/2021, e com base na IN n.º 16/2022, com razões remissivas ao Relatório Final P.E 90019/25 de 29/04/2025 (ID 3146424) e Parecer 443 de 05/05/2025 (ID 3152444) ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90019/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 27061/2024, em favor das empresas: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 10.206.542/0001-79, itens: 1, 2, 9, 12, 14, 17, 18, 21, 28, 29, 43, 44, 46, 55, valor total: R\$ 79.753,30, ECOLIM LTDA CNPJ: 17.221.558/0001-08, itens: 23, 34, 35, 36, 40, 41, 48, valor total: R\$121.825,98, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71, itens: 10, 15, 24, 25, 47, 54, 56, valor total: R\$ 50.216,31, SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 12.229.196/0001-70, itens: 13, 16, 20, 27, 51, valor total: R\$12.247,09. SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00, itens: 4, 31, 32, 45, valor total: R\$9.415,61, JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 47.452.287/0001-54, itens: 22, 38, valor total: R\$ 5.106,81, PMX COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 43.279.146/0001-20, itens: 11, 26, valor total: R\$12.679,86. JEFFERSON IAN BESSA COSTA CNPJ: 57.199.615/0001-06, item: 6, valor total: R\$ 4.296,24. R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 47.561.770/0001-77, item: 49, valor total: R\$ 3.555,00, CLAYTON MENEZES CNPJ: 56.889.727/0001-26, item 30, valor total: R\$ 5.400,75, PABLO LUIS MARTINS CNPJ:09.138.326/0001-54, item: 53, valor total: R\$1.167,36, ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 51.237.294/0001-00, item: 52, valor total: R\$2.683,20, KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.313.294/0001-35, item: 19, valor total: R\$1.269,88. AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA CNPJ: 28.900.846/0001-05, item: 3, valor total: R\$2.645,04. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 312.262,43 (trezentos e doze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Ariquemes/RO, 07 de maio de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO34000

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ARIQUEMES  
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025/PREGÃO/SML/PMA**  
**PROCESSO ADM. Nº 27.598/2024/SEMSAU**  
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS**

Objeto: Registro de Preço de **CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO / FORMULÁRIO PADRONIZADO (materiais gráficos) II**, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com valor estimado em R\$ 1.721.921,47 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

O Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, em especial que as empresas que retiraram o Edital, que por motivos de não ter sido divulgado a licitação no sistema de compras (compras.gov), reabriremos a contagem de prazo, que realizará a licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90035/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, motivo da reabertura se . Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/05/2025 até às 08h59min do dia 26/05/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/05/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 08 de maio de 2025.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO34015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

#### Pregão Eletrônico Nº 37/2025

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 244/2025

**Objeto:** Contratação de empresa contábil para regularização e posterior baixa do CNPJ das apps uma vez que as mesmas foram desativadas juntos ao ministério da educação.

**Valor estimado:** R\$ 63.423,51 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

**Abertura da sessão pública:** 07/05/2025

O certame foi **DECLARADO DESERTO**, motivo: **pela ausência de interessados**, realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras-RO, 07 de Maio de 2025.

**Sergio V. Knoner**

Coordenador da Central de Compras

PORT Nº. 48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33985

### NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico Nº 37/2025

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.

**Processo Nº:** 244/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa contábil para regularização e posterior baixa do CNPJ das apps uma vez que as mesmas foram desativadas juntos ao ministério da educação em atendimento a secretaria municipal de educação.

**Valor estimado:** R\$9.626,22 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

**Abertura da sessão pública:** 22/05/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 07 de Maio de 2025.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

PORT. Nº 048/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33984

**AVISO DE LICITAÇÃO****Dispensa Eletrônica Nº 19/2025.****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras**Processo Nº: 1210/2024****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressora, para atender o fundo municipal de saúde de Seringueiras/RO.**Valor estimado:** R\$ 7.741,90 (sete mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**Abertura da sessão pública:** 13/05/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 07 de maio de 2025.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
**COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS**  
*PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023*

Protocolo DO33986

**AVISO DE LICITAÇÃO****Dispensa Eletrônica Nº 20/2025.****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras**Processo Nº: 523/2025****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de certificado digital e CPF a-1 e ecpf a-3 + token, para atender o fundo municipal de saúde**Valor estimado:** R\$ 540,25 (quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).**Abertura da sessão pública:** 13/05/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 07 de maio de 2025.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
**COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS**  
*PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023*

Protocolo DO33987

**AVISO DE LICITAÇÃO****Dispensa Eletrônica Nº 21/2025.****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras**Processo Nº: 594/2025****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação (tipo self- service) para atender a equipe do hospital do amor, através do fundo municipal de saúde Seringueiras/RO.**Valor estimado:** R\$ 9.930,04 (nove mil novecentos e trinta reais e quatro centavos)**Abertura da sessão pública:** 14/05/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 08 de maio de 2025.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
**COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS**  
*PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023*

Protocolo DO34005

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 41/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.

**Processo Nº: 363/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmera externa WI-FI FULL HD, para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e assistência social. por um período de 12 (doze) meses.

**Valor estimado:** R\$ 17.351,94 (dezesete mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

**Abertura da sessão pública:** 23/05/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 08 DE MAIO de 2025.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

*PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023*

Protocolo DO34006

---

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 46/2025**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.

**Processo Nº: 466/2025.**

**Objeto:** Realização de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex e no sistema self-service para atender a secretaria assistência social, destinados a prefeitura municipal de seringueiras e seus respectivos departamentos, por um período de 12 (doze) meses.

**Valor estimado:** R\$ 266.516,20 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).

**Abertura da sessão pública:** 23/05/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 08 DE MAIO de 2025.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

*PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023*

Protocolo DO34008

---

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 48/2025**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.

**Processo Nº: 539/2025.**

**Objeto:** Realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de mandado judicial, afim de atender às necessidades determinadas por ordens judiciais vigentes, assegurando o bem estar na continuidade do tratamento dos pacientes sob a responsabilidade do município de Seringueiras/RO. por um período de 12 (doze) meses.

**Valor estimado:** R\$ 32.763,60 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

**Abertura da sessão pública:** 23/05/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 08 DE MAIO de 2025.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO34010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002470.06.01/2024 - O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, fica REVOGADO a HOMOLOGAÇÃO "ID 124º - 1.69E.ED8" - OBJETO: Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços referente à execução das obras (Ampliação e Revitalização da Praça 13 de Fevereiro) - Convênio N 941268/2023 - Licitante Vencedora: SM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.608.805/0001-76 - LOTE: 01 - Valor Total R\$ 1.270.000,00 (Um milhão duzentos e setenta mil reais) - Justificativa Conforme ID 138º 1.7DC.413, ID 139º 1.85C.076 e ID 141º - 1.97A.0C8.

LINDOMAR BARBOSA ALVES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO33990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/PMMA/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/SEMOSP/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 22 de maio de 2025, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED. O VALOR ESTIMADO: R\$ 307.950,56 (Trezentos e sete mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: [cpl@ministroandreezza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreezza.ro.gov.br); <https://transparencia.ministroandreezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>  
Ministro Andreazza/RO, 08 de maio de 2025.

Cleder de Camargo  
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo DO33994

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Interessado(a): Secretária de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade.

Referente ao processo: 995/2024

Contrato nº: 49/2024- Nova União/RO.

Objeto: Errata ao Contrato 49/2024 ID 198771

Onde se lê:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Os VENDEDORES na qualidade de legítimos proprietários do imóvel situado (LOTE 23 A GLEBA 16-G/Desmembrado) área de 26.639,04 m<sup>2</sup> ou 2,664 há, (LOTE 23 B GLEBA 16-G/Desmembrado) área de 39.307,04 m<sup>2</sup> ou 3,907 há, conforme consta na Certidão de Inteiro Teor Matrícula nº 16.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Preto do Oeste/RO, adquirido através do formal de partilha expedido em 19 de Junho de 2023, extraído dos autos do processo de inventário nº 7006103-392019.8.22.0004, resolve vendê-lo ao COMPRADOR, que deverá ser pago da seguinte forma:

Leia-se:

Os VENDEDORES na qualidade de legítimos proprietários **da Fração Ideal de 11,5299475%** (onze inteiros e cinquenta e dois décimos percentuais e fração), equivale a aproximadamente uma área de **11,5103** (onze hectares,

cinquenta e um ares, três centiares), do imóvel rural lote 23 da gleba 16-G, do PIC Ouro Preto, com uma área total de 99,8297 (noventa e nove hectares e dois ares e noventa e sete centiares)

Localizado neste Município, conforme consta na Certidão de Inteiro Teor Matrícula nº 16.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Preto do Oeste/RO. Sendo que os herdeiros vendem tudo o que possuem no referido imóvel rural.

Nova União - RO, 17 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO  
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
(COMPRADOR)

*CLEUSA GUILHERMINA DA SILVA LIMA*  
(VENDEDORA E PROCURADORA)

ZAQUEU MARQUES DE LIMA  
(Anuente)

MANASSES CALANDRELLI SODRE  
Secretário Municipal  
(INTERVINIENTE)

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 49/2024**

**PROCESSO Nº: 995/2024**

**CELEBRAÇÃO: 10/12/2024**

**Onde se lê:**

**OBJETO:** Imóvel situado (LOTE 23 A GLEBA 16-G/Desmembrado) área de 26.639,04 m<sup>2</sup> ou 2,664 há,(LOTE 23 B GLEBA 16-G/Desmembrado) área de 39.307,04 m<sup>2</sup> ou 3,907 há, conforme consta na Certidão de Inteiro Teor Matrícula nº 16.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Preto do Oeste/RO

**Leia -se:**

**OBJETO :**Imóvel rural lote 23 da gleba 16-G, do PIC Ouro Preto, com uma área total de 99,8297 (noventa e nove hectares e dois ares e noventa e sete centiares)

Localizado neste Município, conforme consta na Certidão de Inteiro Teor Matrícula nº 16.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Preto do Oeste/RO. Sendo que os herdeiros vendem tudo o que possuem no referido imóvel rural.

Nova União - RO, 17 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO  
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
(COMPRADOR)

*CLEUSA GUILHERMINA DA SILVA LIMA*  
(VENDEDORA E PROCURADORA)

ZAQUEU MARQUES DE LIMA  
(Anuente)

MANASSES CALANDRELLI SODRE  
Secretário Municipal  
(INTERVINIENTE)



Protocolo DO33995

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2025

Processo Administrativo nº 618/2025

Ampla Participação

**Órgão:** Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de Tubo PEAD, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS; **Valor estimado:** R\$ 7.959.062,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e sessenta e dois reais); **Data da sessão:** 21/05/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura [www.novabrandia.ro.gov.br](http://www.novabrandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cpl@novabrandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrandia.ro.gov.br).

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 08/05/2025.

Vagner Roberto Pereira de Souza

Pregoeiro - Port. 20/GP/2025

Protocolo DO33996

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

## AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025.****PROCESSO Nº 885/2025.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/SRP/2025.**

O município de Chupinguaia - RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 - CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº 023\*\*\*\*\*, RESOLVE, registrar preços para a Futura e eventual aquisição de material gráfico (outdoor, banner, cartões, camisetas e adesivos personalizados) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em face da apresentação da propostas das empresas qualificadas: **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - 63.750.350/0001-95, detentora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 com o total geral de R\$ 4.994,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), a empresa: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.060.256/0001-57, detentora do item: 06, com o total geral de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a empresa: 21.508.033 REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA - 21.508.033/0001-17 detentora dos itens: 07 e 09 com o total geral de R\$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais) e a empresa: DLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - 35.963.493/0001-40, detentora do item: 08 com o total geral de R\$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais).** Informações Complementares: A Ata encontra-se a disposição dos interessados no site [www.diariomunicipal.com.br/arom/](http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br) e <https://pncp.gov.br/app/atas>, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia - RO, 08 de maio de 2025.

**MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA**

Pregoeiro

Protocolo DO33999

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025  
PROCESSO Nº 03/SEMECEL/2025

A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, comunica que fará a realização de Chamada Pública para compra de produtos diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Data da chamada pública: 21 de Maio de 2025.

Hora: 08h00 no auditório da SEMECEL.

Os interessados em fazer o cadastro e retirar o Edital da Chamada Pública, devem se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 12 de maio de 2025. O edital também poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Costa Marques, sala da CPL ou através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br). Para maiores informações email: [cplcostamarques@outlook.com](mailto:cplcostamarques@outlook.com).

Costa Marques/RO, 08 de maio de 2025

José Arriates Neto  
Presidente da Comissão de Licitação  
Dec. 22/GAB/2025  
Agente de Contratação  
Dec. 1234/GAB/2024

Protocolo DO33998

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE ALTERAÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ALTERA A HOMOLOGAÇÃO através do Processo Administrativo nº 2044/2024, a despesa com: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS ATRAVÉS DA ORDEM JUDICIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DANDO CONTINUIDADE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SEM INTERROMPER TRATAMENTO DO MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Onde lê-se: 5) UP DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita sob o CNPJ 44.152.616/0001 53, no valor total de R\$ 52.792,60; Valor total homologado de R\$ 111.943,88 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Leia-se: 5) TEGRAPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA- inscrita sob o CNPJ - 10.693.290/0001-50, no valor total de R\$ 58.100,00; Valor total homologado de R\$ 117.251,28 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso-RO, 07 de maio de 2025.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO34002

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 039/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2044/2024

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.045/2024, QUE TEM POR OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS ATRAVÉS DA ORDEM JUDICIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DANDO CONTINUIDADE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SEM INTERROMPER TRATAMENTO DO MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 2044/2024. Onde considerando a Ata de Registro de Preços n.º 039/2024, publicada no dia 04/10/2024, RESOLVE ALTERAR, a ata na íntegra a qual a empresa TEGRAPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ 10.693.290/0001-50 é ganhadora do item 21 (CANABIDIOL), a publicação na íntegra da alteração, encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 4DD3D3B4 data de circulação 08/05/2025.

Alto Paraíso/RO, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAVAN  
Prefeito Municipal  
THIAGO SANTOS DE SOUZA  
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP  
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ  
Secretário Municipal De Saúde (SEMSAU)  
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO34001

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 018/PMAP/2025

PROCESSO: 1-550/2025/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.594.006/0001-49.

Onde se lê:

IV - CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Leia sê:

IV - CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 018/PMAP/2025.

Alto Paraíso - RO, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO34007

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 019/PMAP/2025

PROCESSO: 1-979/2025/SEMTUR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.179/0001-20.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla BRUNO & BARRETO, para a realização de um show na 2ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTO PARAÍSO/RO, realizada no município de Alto Paraíso-RO, através da Empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, na data de 27/09/2025.

Alto Paraíso - RO, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2025  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) E SEUS DEPARTAMENTOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 2.413.538,54 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Início da sessão pública dia 26/05/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 08 de maio de 2025.

Eliene da Silva  
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO34014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 334/2025, a despesa com: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS "HARDWARE" (SERVIDOR TIPO I) PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES", em favor da seguinte empresa: 1) PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - inscrita sob o CNPJ: 02.543.216/0011-09. Valor total homologado de R\$ 386.700,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos reais).

Alto Paraíso-RO, 07 de maio de 2025.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO34016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 28/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 321/2025**

Registro de Preços para Contratação de empresa especializadas para emissão de certificado digital, para atender às Secretarias: SEMAD e SEMSAU, Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os Secretários Municipais de Administração e Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico n.º 011/2025 do Relatório Licitanet (ID: 295602) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações

técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 291103), Termo de Adjudicação 01 (ID: 296034) e Parecer Jurídico 194 (ID: 295910) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Bridge Tech Soluções e Tecnologia LTDA - 53.991.137/0001-11  
Valor: R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de abril de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito

**ELVER PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal De Administração

**DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Saúde

Protocolo DO34003

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 029/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA N. 0007/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0467/2025**

Contratação de empresa especializada em construção civil para pintura e sinalizações da pista de caminhada 1º etapa do Município de Governador Jorge Teixeira/RO conforme as especificações contidas, no Projeto Básico, Planilha orçamentaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n. 0007/2025 do Relatório Licitanet (ID: 297531) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 292791), Termo de Adjudicação 01 (ID: 297934) e Parecer Jurídico 201 (ID: 297834) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Dois A Construções e Engenharia LTDA - 13.218.691/0001-46  
Valor: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de maio de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito

**ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**

Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO34004

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 030/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 0001/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0345/SEMOSP/2025**

Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em bloco intertravada a ser executado em ruas da sede do município, que atenderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Concorrência Eletrônica n. 0001/2025 do Relatório Licitanet (ID: 297373) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 281677), Termo de Adjudicação 01 (ID: 298002) e Parecer Jurídico 202 (ID: 297867) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Dois A Construções e Engenharia LTDA - 13.218.691/0001-46  
Valor: R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de maio de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito

**ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**

Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO34012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/SML/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0667/SEMADRH/2025**

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:** Contratação de Empresa na **prestação de serviços cerimoniais, sonoplasta, banda popular, segurança preventiva, Bombeiros Cíveis e locação de aluguel de cadeiras**, na realização do evento alusivo 44º aniversário do Município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.510,37 (Trinta e oito mil quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **POR ITEM**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de maio de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 08 de maio de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO34009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 19/2025 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI CARREGADEIRA - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 959718/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 275.641,00 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um real)**. Abertura da sessão dia 22 de Maio de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3240-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 08 de Maio de 2025.

Gildo Limana  
Portaria 55/2024  
Pregoeiro

Protocolo DO34013

## AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

**GOVERNADORIA**  
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS  
SANTOS

**VICEGOV**  
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

**CASA CIVIL**  
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

**OGE**  
ERASMO MEIRELES E SA

**CASA MILITAR**

**SECOM**

**PGE**

**CGE**



VALDEMIR CARLOS GOES

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

**SUGESP**

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

**SETIC**

DELNER FREIRE

**SEPOG**

BEATRIZ BASILIO MENDES

**SUPEL**

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

**SEPAT**

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

**COGES**

JURANDIR CLAUDIO DADDA

**SEFIN**

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

**SESEDEC**

FELIPE BERNARDO VITAL

**PM**

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

**CBM**

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

**PC**

SAMIR FOUAD ABOUD

**SEJUS**

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO**

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

**SESAU**

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

**HBAP**

FLORI MENEZES DA SILVA

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

**HRE**

JEANE PATRICIA LIMA COSTA

**POC**

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

**CEMETRON**

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

**FHEMERON**

Reginaldo Girelli Machado

**AGEVISA**

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

**IESPRO**

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

**LEPAC**

PAULO JOSE GIROLDI

**FUNCER**

LEONILDO NERY RODRIGUES

**IDEP**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

**SEJUCEL**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

**SI**

GASODÁ SURUI

**SEAS**

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

**SEAGRI**

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

**IDARON**

JULIO CESAR ROCHA PERES

**SEDAM**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

**SEDEC**

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

**SETUR**

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

**DER**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

**JUCER**

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

**IPEM**

MARCELO SILVA DOS SANTOS

**FAPERO**

PAULO RENATO HADDAD

**DETRAN**

Sandro Ricardo Rocha dos Santos

**CETTRAN**

André Franc Araújo Galeazzi

**EMATER**

LUCIANO BRANDAO

**IPERON**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

**AGERO**

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS